



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de dezembro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº240 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EDITAL DE CITAÇÃO

Katarine Vila Real Sampaio de Castro, Presidente da Comissão de Sindicância da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Orientador de Saúde e Saneamento, matrícula nº 700388-1-1, que **contra ele foi instaurada a Portaria nº2018/2692** de 08 de novembro de 2018, publicada em Diário Oficial do Estado dia 16/11/2018, processo administrativo nº 9155620/2018 VIPROC/SESA, para prestar esclarecimento sobre o fato de sua situação funcional, fica, pelo presente EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADO, para tomar conhecimento do aludido processo administrativo e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente na Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, situada na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco C, Praia de Iracema em Fortaleza/CE, para ser interrogado sobre o fato chegado ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sob pena de revelia, prosseguindo-se o processo, até o seu termo final. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2018.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1962/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº1173/2018 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1962/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA INTERDONGO - COOPERATIVA DE INTERCÂMBIO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Lourenço, 2185, sala 12 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(Doze)meses, a partir do dia 30 de Dezembro de 2018, o **Contrato nº1962/2014**, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados em odontologia, para pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 153.600,00(Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 153.600,00(Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(Doze)meses, a partir do dia 30 de Dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/10/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Abelardo Rangel Parente.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1633/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1178/2018 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1633/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES; V - ENDEREÇO: Av. Edilson Brasil Soares, nº 770, Edson Queiroz - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(seis) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2018, o **Contrato Nº1633/2015**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de fórmula infantil para atender as necessidades dos pacientes do HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/10/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e João Marcos Rodrigues Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1693/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1188/2018 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1693/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO:

Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Rúbica Sampaio, 1221 - Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2018 o **Contrato Nº1693/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, das camas, berços e macas, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Eduardo Cezar de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1766/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1298/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1766/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AMC INFORMATICA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 690, G7, Tamboré, Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 18,8759%, ao Contrato Nº1766/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços de impressão contemplando o fornecimento (locação) de equipamentos novos de primeiro uso, em linha de fabricação para impressões monocáticas, incluindo instalação e configuração, serviços de manutenção, peças de reposição e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) e softwares de gerenciamento e controle para atendimento da SESA, nível central. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 31.326,44(Trinta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavo) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 165.960,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), para R\$ 197.286,44 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por conta da dotação orçamentária: 6599 - 24200014.10.302.057.1 8237.03.44905200.1.01.00.0. Orçamento 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 31.326,44 (Trinta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavo); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Alcides Moreira Cardoso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1766/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1349/2018 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1766/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AMC INFORMATICA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 690, G7, Tamboré, Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2018, o **Contrato nº1766**, cujo objeto é a contratação dos serviços de impressão contemplando o fornecimento (locação) de equipamentos novos de primeiro uso, em linha de fabricação para impressões monocáticas, incluindo instalação e configuração, serviços de manutenção, peças de reposição e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) e softwares de gerenciamento e controle para atendimento SESA, nível central. Parágrafo único: Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia R\$ 165.960,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 165.960,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Alcides Moreira Cardoso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2082/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1323/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2082/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 205 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(seis) meses, a partir do dia 28 de Dezembro de 2018, o **Contrato Nº2082/2016**, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício(fórmula infantil nutrição), para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, bem como acrescentá-lo o percentual de 25%(vinte e cinco por cento). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 11.421,36 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 45.685,44 (Quarenta Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para R\$ 57.106,80(Cinquenta e Sete Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.421,36 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 28 de Dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/11/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2140/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1477/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2140/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA; V - ENDEREÇO: Av. José Amora nº 1550, Autodromo, Distrito Industrial II, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de dezembro de 2018, o **Contrato Nº2140/2016**, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE LAVANDERIA EXTERNA COM LOCAÇÃO E CONTROLE DE ENXOVAL, incluindo: recolhimento, transporte, processamento(pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem e reparo simples das roupas nos moldes previstos pelas regras oficiais de saúde e entrega de roupas limpas, com locação de peças e controle de enxoval, para o Instituto de Prevenção do Câncer-IPC/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 74.412,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 74.412,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Remmi Michel Fouladoux.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2163/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1304/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2163/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; V - ENDEREÇO: Praça Agrícola da Paz Tristante, 121 - Parte 2 - Parque Industrial Anhangüera - Osasco - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, inciso I, do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 08(Oito)meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2018, o **Contrato Nº2163/2016**, cujo objeto é a aquisição de insumos e vidrarias, para o HIAS/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 08(Oito)meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Potyra N Petilo Carneiro Matos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº223/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1320/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Edgar Damasceno, 65, Meireles - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 08(Oito) meses, a partir do dia 07 de Dezembro de 2018, o **Contrato nº 223/2017**, cujo objeto a aquisição de reagentes, com fornecimento e instalação em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, considerado a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 08(Oito) meses, a partir do dia 07 de Dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/11/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Péricles Mariano Macedo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº733/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 755/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 733/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MERCURIO SAÚDE COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Leonel Coelho Pedro Gondim, João Pessoa/PB; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de julho de 2018, o **Contrato Nº0733/2017**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de mão de obra e reposição de peças originais, genuínas ou legítimas, nos equipamentos hospitalares do SAMU 192 - Ceará/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Bruno Miguel Teixeira de Avelar Pereira Caldas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1409/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1338/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1409/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Dom Lino, 672, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12(doze)meses, a partir do dia 27 de dezembro de 2018, o **Contrato nº 1409/2017**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva(semanal) e corretiva(quando necessário) e calibração(anual), com emissão de certificado rastreável RBC, atualização tecnológica, incluindo o gerenciamento do parque tecnológico através de software de gestão (sistema dynamus) com reposição de peças e acessórios da marca FANEM, em equipamentos instalados no Hospital Geral Dr César Cals/SESA, bem como acrescentar o percentual de 19,7%(dezenove vírgula sete por cento) referente à inclusão de 19(dezenove) incubadoras e 01(um) biltron, totalizando 165(cento e sessenta e cinco) equipamentos da marca FANEM. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$ 133.665,22(Cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao percentual, passando o presente Termo Aditivo, de R\$ 678.503,64 (Seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos) para a quantia de R\$ 812.168,86 (Oitocentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais oitenta e seis centavos), para o período acima mencionado. Orçamento 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 133.665,22 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze)meses, a partir do dia 27 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Paulo Marcelo Holanda Diógenes Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0015/2018 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº03/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua



Socorro Gomes, 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Finalidade a **elaboração de plano de trabalho** visando ampliação dos serviços de NEUROCIRURGIA com a realização de 180 procedimentos e implantação dos serviços de NEURORADIOLOGIA com a realização de 36 procedimentos cirúrgicos, a serem realizados no Hospital Regional Norte – HRN, com valor de R\$ 1.753.551,56 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) correspondente ao percentual de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento). Parágrafo Único – com o acréscimo supracitado ao Contrato de Gestão 03/2018, o valor contratual passa de R\$ 197.785.706,60 (Cento e noventa e sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), para R\$ 199.539.258,16 (Cento e noventa e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.753.551,56 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO, não modificadas por este ADITIVO.; XII - DATA: 30/11/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Flávio Clemente Deulefeu.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº983/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº973/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 983/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AGF MEDICAL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Lêdo, 1414, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(Seis) meses, a partir do dia 27 de Dezembro de 2018, o **Contrato nº983/2018**, para cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico hospitalar (Placas), para atender a necessidade de abastecimento do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O Mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(Seis) meses, a partir do dia 27 de Dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/09/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Alexandre Gadelha Félix Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1027/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº1209/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1027/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE ESTOMATOLOGIA E RADIOLOGIA DO CEARÁ S/C LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Jovita Feitosa, 3021 - Parquelândia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(Seis) meses, a partir do dia 27 de Dezembro de 2018, o **Contrato nº1027/2018**, cujo objeto é a contratação dos serviços de laboratório odontológico para confecção e fornecimento de Documentações Ortodônticas, com acompanhamento dos serviços de manutenção mensal, para pacientes fissurados lábios e palato, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 15.360,00(Quinze Mil, Trezentos e Sessenta Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.360,00(Quinze Mil, Trezentos e Sessenta Reais); X - DA VIGÊNCIA: 06(Seis) meses, a partir do dia 27 de Dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/11/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Rafael Bonfim Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº021/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 247/2018 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2017, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE**. II - OBJETO: **Alterar o plano de trabalho, sem alteração de valor, do Convênio Nº021/2017**, que tem como finalidade a aquisição de medicamentos para Postos de Saúde do Município de Camocim/CE, para garantir a continuidade dos procedimentos/atendimentos aos usuários do SUS no município III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 10/12/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Mônica Gomes Aguiar

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº103/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 181/2018 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste Nº103/2017 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 90 (noventa) dias, a partir do dia 25 de dezembro de 2018, com término em 24 de março de 2019, o **Termo de Ajuste Nº103/2017**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, visando a aquisição de 01 (um) veículo para o uso do Programa Saúde da Família/PSF, visando atender a população do Município de Icó/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 18/12/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ana Laís Peixoto Correia Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº053/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 161/2018 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste Nº053/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SALITRE - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2019, com término em 09 de abril de 2019, o **Termo de Ajuste nº53/2018** que tem por objeto a aquisição de 03 (três) Motocicletas para a Secretaria Municipal de Saúde de Salitre/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 17/12/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Rondilson de Alencar Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº981/2018

II - **EMPRESAS FORNECEDORAS: NUTTRE COM DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA ME, SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.** III - OBJETO: **O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO (DIETA EM PÓ)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2027120/2018. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - **EMPRESAS E ITENS: EMPRESA: NUTTRE COM DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA ME; ITEM:01; MÓDULO ALIMENTAR, DE CARBOIDRATO, ESPESAMENTO INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS, FRIO OU QUENTE, USO ORAL, EM PÓ, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO, SABOR NEUTRO E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ESPESAMENTO, ACONDICIONADO EM LATA DE 125G À 400G; UNIDADE: GRAMA; QUANTIDADE: 2.602.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0747; ITEM:02; MÓDULO DE CARBOIDRATO, PARA ESPESAMENTO INSTANTÂNEO, PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI SÓLIDOS, FRIO OU QUENTE. PARA USO ORAL, EM PÓ, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO, SABOR NEUTRO E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ESPESAMENTO. ACONDICIONADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 1.2g; UNIDADE: GRAMA; QUANTIDADE: 1.460.070; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8292; EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; ITEM:03; MÓDULO DE EMULSÃO DE LÍPIDIOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, COM NO MÍNIMO 75% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS DE ALTO TEOR OLEICO (CANOLA E GIRASSOL), COM DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 4,5 E 5,0 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA COM OU SEM SABOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 100ML; UNIDADE: MILILITRO; QUANTIDADE: 7.280.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0669; ITEM:07; MÓDULO DE PROTEÍNA (AVB) À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE E SÓDIO, ISENTOS DE SACAROSE; ACONDICIONADO EM LATA OU POTE COM NO MÍNIMO DE 250G; UNIDADE: GRAMA; QUANTIDADE: 2.165.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1816; EMPRESA: BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM:04; MÓDULO ALIMENTAR, L-GLUTAMINA (100%), PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, EM PÓ, ACONDICIONADA EM SACHE COM NO MÍNIMO 5G; UNIDADE: GRAMA; QUANTIDADE: 1.051.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3987; EMPRESA: VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA; ITEM:05; MÓDULO ALIMENTAR, L- GLUTAMINA (100%), PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, EM PÓ. ACONDICIONADA EM LATA OU POTE; UNIDADE: GRAMA; QUANTIDADE: 975.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1880; EMPRESA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA; ITEM:06; MÓDULO ALIMENTAR, PROTEÍNA (AVB), A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO**



PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, EM PÓ, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE E SÓDIO, ISENTO DE SACAROSE, ACONDICIONADO EM LATA OU POTE; UNIDADE: GRAMA; QUANTIDADE: 1.992.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1708; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº783/2018 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0884/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA H.P. DE VASCONCELOS - ME. OBJETO: **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, para o Hospital Geral Dr César Cals – HGCC/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 0246/2017 Ata De Registro de Preço nº 0189/2017, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 03, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0246/2017 Ata De Registro de Preço nº 0189/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.675,60 (Cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7034.24200.19.4.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ana Cristina de Souza Oliveira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0889/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, para o Hospital Geral Dr César Cals – HGCC/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 0041/2017 Ata De Registro de Preço nº 0208/2017, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 02 e 04, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0041/2017 Ata De Registro de Preço nº 0208/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.008,81 (sete mil, oito reais e oitenta e um centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7034.24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Marcos Antônio Farias Alves

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0902/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, para o Hospital Geral Dr César Cals – HGCC/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 0369/2017, Ata De Registro de Preço nº 0234/2017, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0369/2017, Ata De Registro de Preço nº 0234/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.473,50 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7034.24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Dalmeida

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1417/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MR HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EPP. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (bolsas de colostomia)**, tendo

em vista o saldo disponível na Ata de Registro de Preços nº 290/2017, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - SESA/HGCC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá o item conforme contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0133/2017, Ata de Registro de Preços nº 290/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 10.823,40 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0194.10.302.057.22424.03.339030.29100.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Jeronimo Augusto do Monte

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1859/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (agulhas, escalpes e cateteres periféricos)**, observada todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Nº 57/2018, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 1479/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 9, 10, 11, 12 e 13 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 1479/2017 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1479/2017, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº 28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.293,00 (sete mil, duzentos e noventa e três reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7369 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.1.0.1.00.0.30, 7371 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Janderley Campelo Vieira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1892/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado** da Hemorrede do Estado do Ceará, com reposição total de peças, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA executará os serviços dos Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180838 - SESA/HEMOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 203.399,76 (duzentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7358 - 24200424.10.302.057.22477.01.33903900.1.01.00.0.30, 7359 - 24200424.10.302.057.22477.01.33903900.2.91.00.1.30, 7365 - 24200424.10.302.057.22477.02.33903900.1.01.00.0.30, 7366 - 24200424.10.302.057.22477.02.33903900.2.91.00.1.30, 7380 - 2420 0424.10.302.057.22477.03.33903900.1.01.00.0.30, 7381 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903900.2.70.00.1.30, 7382 - 24200424.10.302.057.224 77.03.33903900.2.91.00.1.30, 7389 - 24200424.10.302.057.22477.09.339 03900.1.01.00.0.30, 7390 - 24200424.10.302.057.22477.09.33903900.2.9 1.00.1.30, 7397 - 24200424.10.302.057.22477.11.33903900.1.01.00.0.30, 7398 - 24200424.10.302.057.22477.11.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Adriano de Castro Perdígão

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2018
UPA/TAUÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao



CONTRATADO da gestão da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE TAUA – DRA. LEILA MARIA ALEXANDRINO CIDRÃO, integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde constantes da Portaria 1.601, de 7 de julho de 2011 e demais normas que regem a Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 13 e segtes. do Decreto nº 6.017/2007, de 17/01/2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Tauá/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), obrigando-se repassar em 5 (cinco) parcelas mensais iguais de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018; SIGNATÁRIOS: Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo e Genivaldo Gonçalves Rodrigues;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 380/2018

PROCESSO Nº : 7818436/2018 e 7819157/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de medicamento**, em virtude de cumprimento de determinação judicial, exaradas nos Processos nsº 0153954.65.2016.8.06.0001 e 0163051-26.2015.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Justifica que o fornecimento do medicamento, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique ao tratamento dos pacientes, portadores de ACROMEGALIA (CID 10 E22.0), tendo como consequências comorbidades graves que, a longo prazo, comprometem a vida e causam morbidade considerável ao paciente, conforme relatado na decisão do MM JUIZ, onde o paciente relata não dispor de meios para custear o tratamento. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. VALOR GLOBAL : R\$ 507.375,00 (quinhentos e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2018 – Unidade Orçamentária: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10000.0 e/ou 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 e/ou 24200014.10.302.057.22948.03.339032.30100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, ART. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa **CM HOSPITALAR SA DISPENSA** : 18/12/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 18/12/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 381/2018

PROCESSO Nº : 9745576/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 63 frascos do medicamento BLINCYTO (BLINATUMOMABE)** 38,5MCG, em virtude de cumprimento de determinação judicial, exarada no Processo nº 0155928-69.2018.8.06.0001 e 0155934-76.2018.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Justifica que o fornecimento do medicamento, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique ao tratamento dos pacientes, portadores de LEUCEMIA LINFÓIDE AGUDA (CID -10C91), tendo sido submetido a tratamento quimioterápico segundo protocolo GBTLI-LLA, inicialmente com resposta positiva, com recidiva medular, não apresentando remissão da doença, conforme relatado na decisão do MM JUIZ, onde o paciente relata não dispor de meios para custear o tratamento. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. VALOR GLOBAL : R\$ 520.402,05 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2018 – Unidade Orçamentária: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10000.0 e/ou 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 e/ou 24200014.10.302.057.22948.03.339032.30100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA** : 18/12/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 18/12/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 383/2018

PROCESSO Nº : 6432577/2018 – 296148/2018 – 2758648/2018 – 1046547/2018 – 7030006/2018 – 6910177/2018 – 6910274/2018 – 7335343/2017 – 8282090/2017 – 0229796/2018 – 2960951/2018 – 0489054/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, em cumprimento as Decisões Judiciais, contidas no processo nº 0172040-21.2015.8.06.00001 e outros JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante que o fornecimento dos medicamentos são indispensáveis, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento dos pacientes diagnosticados com graves enfermidades, conforme relatado nas decisões do MM JUIZ, onde os pacientes informam não dispor de meios para custear o tratamento de alto custo. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato das decisões judiciais. Ressalta ainda que a aquisição citada acima, não consta no momento em Ata de Registro de Preços vigente desta Secretaria. Diante do exposto, por não haver tempo hábil suficiente para aguardar todo o trâmite do processo, e por se tratar de demanda judicial requer urgência na presente compra. VALOR GLOBAL : R\$

22.792,70 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2018 - dotação orçamentária nº 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 e/ou 24200014.10.302.057.22948.03.339032.30100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **EMPRESAS CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - EPP; I C RODRIGUES HOSPITALAR EIRELI ME; ANTÔNIO ERIC NUNES SOUSA – ME; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA DISPENSA** : 19/12/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 19/12/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 196/2018

PROCESSO Nº : 8410708/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de baterias recarregáveis de processador de áudio** (parte externa do implante), em cumprimento a determinação judicial, Processo nº 0149880-94.2018.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Anexa, aos autos.(fls.56), encontra-se declaração de exclusividade da ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, inviabilizando, portanto, o processo de licitação pública, na qual está dito que a Empresa POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 43.894.609/0001-64 é a única empresa que comercializa e distribui para todo o Brasil e está autorizada a importar, registrar e distribuir, BATERIAS RECARREGÁVEIS DE PROCESSADOR DE ÁUDIO(PARTE EXTERNA DO IMPLANTE), assim como todos os respectivos produtos fabricados pela empresa COCHLEAR LATINOAMERICA S.A. VALOR : R\$ 3.929,05 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2018 - Dotação Orçamentária: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.6997 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6999 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** : 18/12/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 18/12/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 197/2018

PROCESSO Nº : 9668423/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Contratação dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de Equipamentos Médicos – Hospitalares: (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA DRAGER)**, pertencentes ao Hospital de Messejana, JUSTIFICATIVA: Anexa, aos autos, (fls.15), encontra-se declaração de exclusividade da ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, inviabilizando, portanto, o processo de licitação pública, na qual está dito que a Empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.535.707/0001-28 é a única empresa que comercializa e distribui para todo o Brasil e está autorizada a importar, registrar e distribuir produtos médicos fabricados e/ou comercializados pela empresa DRAGERWERK AG & CO. KGAA, e também prestar serviços técnicos, isto é, assistência técnica, consultoria técnica, reparo, peças de reposição e manutenção dos produtos. VALOR : R\$ 47.466,24 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2018 - Dotação Orçamentária: 7118 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903900.1.00.00.7.30 , 7120 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** : 18/12/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 18/12/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº0037/2018, DESPESA SEM CONTRATO

PROCESSO Nº10252374/2018

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Estadual nº 13.875/2007, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0038-04, com sede na capital na Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e de Parecer Jurídico 8052/2018, CONSIDERANDO : As informações e documentos existentes no processo, a Solicitação de pagamento da **CENTRO DE INCENTIVO À PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS**, CNPJ 20.777.243/0001-48 , referente a contratação de prestação de serviços dos profissionais especializados em Técnicos em Radiologia , para esta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 48.583,52 (Quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) referente ao período de 21 de Novembro a 20 de Dezembro de 2018 a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte



da Administração Pública. Compromete - se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Antônio Faustino Maia
COORDENADOR DA UNIDADE DE FINANÇAS DO HIAS
Raimundo Farias Martins Amorim
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HIAS
Patricia Jereissati Sampaio
DIRETORA GERAL DO HIAS
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018/0175**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, RG nº 932992 SSP/CE e CPF nº 212.945.183-72, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 2018/0175, Processo VIPROC nº 8795232/2017, que tem por objeto “O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁXIMA DENTAL , IM PORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 277,9800	R\$ 611.000,04
02	DENTAL ALTA MOGIANA -COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	R\$ 210,6800	R\$ 480.771,76
05		R\$ 1.098,0000	R\$ 1.873.188,00
03	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME.	R\$ 194,9900	R\$ 299.894,62
04	BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME.	R\$ 281,9700	R\$ 1.736.371,26
VALOR GLOBAL			R\$ 5.001.225,68

Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018/1245**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 2018/1245, Processo VIPROC nº 6062770/2018, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 11,9900	R\$ 1.367.291,64
02	FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,1700	R\$ 107.960,54
03	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 31,6300	R\$ 3.819.259,24
04		R\$ 523,0600	R\$ 3.835.075,92
05	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	R\$ 4.638,4200	R\$ 3.979.764,36
06		R\$ 5.732,4900	R\$ 2.682.805,32
VALOR GLOBAL			R\$ 15.792.157,02

Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018/1332**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 2018/1332, Processo VIPROC nº 2903168/2018, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (SISTEMA DE FÍSTULA), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		R\$ 656,0400	R\$ 295.218,00
02	ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 596,4000	R\$ 283.290,00
03		R\$ 468,6000	R\$ 224.928,00
VALOR GLOBAL			R\$ 803.436,00

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1315/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1315/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIALA PREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Sadoval Alves da Silva	Sargento PM	109.781-1-4	01 pistola cal 40;	856,00	285,33
Italo Pereira Santiago	Soldado PM	587.634-1-1	07 munições cal 40;		285,33
Josadaque Silva Lima	Soldado PM	306.291-1-6			285,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIALA PREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Adriano da Rocha	Sargento PM	109.832-1-5	01 espingarda cal 20;	820,00	205,00
Francisco Mario Erven Eufrazio da Silva	Soldado PM	309.054-6-6	01 revolver cal 38;		205,00
Alysson Raphael Ferreira Barros	Soldado PM	308.644-8-4	03 munições cal.20;		205,00
José Rafael Pereira Neres	Soldado PM	308.696-0-5	02 munições cal.38		205,00
Gilson Valerio da Silva	Sargento PM	100.630-1-9	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Antonio Joaquim Leonardo Maciel	Cabo PM	300.654-1-7	06 munições cal 38;		141,33
Mario Batista de Souza	Soldado PM	308.695-7-5			141,33
Reginaldo Rodrigues da Silva	Sargento PM	109.259-1-6	01 fuzil cal 5.56;	2896,00	482,66
Antonio Carlos Moura de Melo	Sargento PM	134.733-1-5	01 pistola cal 380;		482,66
Marcio Cleyton Rodrigues de Freitas	Cabo PM	303.913-1-4	01 pistola cal 40;		482,66
Euritonio Pereira de Sousa	Soldado PM	306.018-1-5	11 munições cal 40;		482,66
Lucas dos Santos Duarte	Soldado PM	309.040-8-7	16 munições cal 380;		482,66
Patryck Ronney Bandeira Costa	Soldado PM	308.881-6-2	93 munições cal 5.56;		482,66
Refaías Leite de Sousa Oliveira	Soldado PM	306.560-1-6	01 revolver cal 38;	400,00	133,33
Francisco Claudemir Agrião Viana	Sargento PM	103.868-1-0			133,33
Fabio Gomes de Sousa	Soldado PM	306.664-1-0			133,33
José Cavalcante Neto	Sargento PM	127.537-1-3	01 revolver cal 22;	400,00	100,00
Natanael Franklin Maciel da Costa	Soldado PM	307.029-1-3			100,00
Francisco Weder Marcelino Bezerra	Cabo PM	030.573-1-0			100,00
Francisco Akarisson Lima Silva	Soldado PM	308.749-7-8			100,00
Francinaldo Amorim Gomes	Sargento PM	127.861-1-5	01 espingarda cal 36;	400,00	133,33
Emerson Rene da Silva Santos	Soldado PM	587.298-1-7			133,33
Jose Jonas Lima Pereira	Soldado PM	306.324-1-9			133,33
Boanerges Teixeira de Almeida	Sargento PM	134.956-1-0	06 munições cal 38;	24,00	8,00
Abraão Lincoln da Silva Melo	Soldado PM	587.524-1-x			8,00
Francisco Jeorge Moreira da Mota	Soldado PM	588.109-1-6			8,00
Boanerges Teixeira de Almeida	Sargento PM	134.956-1-0	01 revolver cal 38;	424,00	60,56
Abel Furtado Monteiro	Cabo PM	303.168-1-9	06 munições cal 38;		60,56
Roberto Aladimlôpes da Silva	Cabo PM	301.303-1-6			60,56
Antonio Furtunato Viana de Freitas	Soldado PM	588.072-1-4			60,56
Carlos Alberto Mendes dos Santos Junior	Soldado PM	305.886-1-4			60,56
Kleber Jefferson Damasceno Jales	Soldado PM	587.891-1-9			60,56
Edivan Sousa de Lima	Soldado PM	305.022-1-3			60,56
Francisco Antonio Ferreira Santiago	Sargento PM	135.829-1-2	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Samuel Washington de Castro Justino	Cabo PM	303.518-1-9	06 munições cal 38;		141,33
Cecilia Maria da Silva Lucas	Soldado PM	308.652-1-7			141,33
José Roberto Vieira da Silva	Sargento PM	136.073-1-1	01 revolver cal 38;	420,00	140,00
Felipe Santos da Costa	Soldado PM	300.107-1-x	05 munições cal 38;		140,00
Jose Otavio Soares Vieira	Soldado PM	587.518-1-2			140,00
Jose Roberio Pereira Lacerda	Cabo PM	303.658-1-x	01 revolver cal 38;	412,00	137,33
Alison Rodrigues Rocha	Cabo PM	304.426-1-x	03 munições cal 38;		137,33
Guilherme da Silva Ferreira	Soldado PM	309.022-6-2			137,33
Jesse Justo de Sousa	Soldado PM	587.678-1-6	03 revolveres cal 38;	2236,00	319,43
Jefferson da Silva Oliveira	Soldado PM	306.247-1-8	01 pistola cal 380;		319,43
Anderson Filipe de Oliveira	Soldado PM	305.831-1-6	01 submetralhadora cal 380;		319,43
Carlos Augusto Ferreira Dias Filho	Cabo PM	303.670-1-4	31 munições cal 380;		319,43
Francisco Waldner Santos da Silva	Sargento PM	127.408-1-6	28 munições cal 38;		319,43
Francisco Jenivan Gomes Sindeaux	Soldado PM	300.134-1-7			319,43
Jan Pierre Soares da Silva	Soldado PM	309.021-0-6			319,43
Diego da Costa Piragibe	Cabo PM	300.553-1-4	01 pistola cal 380;	444,00	88,80
Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro	Soldado PM	587.673-1-x	11 munições cal 380;		88,80
Antonio Furtunato Viana de Freitas	Soldado PM	588.072-1-4			88,80
Tadeu Martins da Silva	Soldado PM	305.698-1-4			88,80
Cicero Robson Pereira de Lacerda	Soldado PM	307.289-1-2			88,80
Ivanir de Souza Vieira	Cabo PM	302.841-1-9	01 pistola cal 6.35;	428,00	85,60
Bruno Sales Barbosa Maciel	Soldado PM	587.585-1-5	07 munições cal 6.35;		85,60
Natan Ferreira de Sousa	Soldado PM	305.251-1-6			85,60
Edivan Sousa de Lima	Soldado PM	305.022-1-3			85,60
Silverio Freitas de Oliveira	Soldado PM	587.898-1-x			85,60
Ermes Moura de Brito	Sargento PM	125.375-1-4	09 munições cal 32;	36,00	4,50
Katia Uchoa Lopes	Cabo PM	303.051-1-6			4,50
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Cabo PM	303.438-1-6			4,50
Rodrigo Santos de Sousa	Soldado PM	306.822-1-1			4,50
Gerardo Gondim Oliveira	Soldado PM	305.650-1-0			4,50
Ubiratan de Moura Arruda	Tenente PM	108.002-1-8			4,50
João Paulo Silva Dias	Cabo PM	303.950-1-8			4,50
Denis Sales de Alencar	Cabo PM	304.069-1-5			4,50
José Dercio Menezes	Cabo PM	300.448-1-9	01 revolver cal 22;	412,00	137,33
Ismael Rabelo Lopes	Soldado PM	308.746-2-5	03 munições cal 22;		137,33
Francisco Thiago da Silva Fernandes	Soldado PM	308.670-8-4			137,33
Jeu Justino Alves	Soldado PM	307.540-1-8	01 pistola cal 32;	412,00	51,50
Allyson Moreira Cajazeiras	Soldado PM	300.011-1-7	03 munições cal 32;		51,50
Henricson Deivid Bastos Oliveira	Soldado PM	306.190-1-3			51,50
Jalyson Rodrigues Nogueira	Soldado PM	587.674-1-7			51,50
Luis Carlos Vieira da Silva	Soldado PM	587.917-1-7			51,50
Luis Mardonio Moraes da Silva	Soldado PM	588.117-1-8			51,50
Francisco Henrique Orlando Vieira	Soldado PM	306.096-1-1			51,50
Marcos Henrique da Costa Santos	Soldado PM	305.568-1-x			51,50
Jalyson Rodrigues Nogueira	Soldado PM	587.674-1-7	07 munições cal 38;	28,00	7,00
Milton Kleiton Silva de Souza	Soldado PM	305.194-1-8			7,00
Francisco Henrique Orlando Vieira	Soldado PM	306.096-1-1			7,00
Marcos Henrique da Costa Santos	Soldado PM	305.568-1-x			7,00
TOTAL					RS 11.895,88

RESUMO

Total de Policiais Militares = 85

Valor Geral = R\$ 11.895,88



Armas Apreendidas:
 Revólveres = 12
 Espingardas = 2
 Pistolas = 7
 Fuzil = 1
 Submetralhadora = 1

*** **

PORTARIA Nº1316/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1316/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Jefferson de Brito Alves	Sargento PM	135.300-1-7	01 pistola cal 9mm	1368,00	114,00
Francisco Rutenio Gomes de Araujo	Sargento PM	099.964-1-9	01 espingarda cal 12;		114,00
Rubens Lopes de Almeida	Sargento PM	105.328-1-7	02 munições cal 12;		114,00
Silvestre Holanda da Silva	Soldado PM	306.623-1-8	20 munições cal 9mm;		114,00
Debora Evelyn Menezes de Gois	Soldado PM	308.147-1-1			114,00
Wagner Sandys Pinheiro de Lima	Soldado PM	306.675-1-4			114,00
Manoel Silva Souza Junior	Cabo PM	302.503-1-1			114,00
Paulo Sergio Soares Carneiro	Sargento PM	110.819-1-6			114,00
Thalys de Oliveira dos Santos	Soldado PM	305.634-1-7			114,00
Paulo Jefferson Silva	Soldado PM	308.771-7-9			114,00
Francisco Edney Pereira dos Santos	Major PM	108.093-1-2			114,00
José Airton Alves Lobo	Sargento PM	065.753-1-5			114,00
José Ari Ferreira Chaves	Sargento PM	066.249-1-x	01 revólver cal 38;	424,00	141,33
Wellington Almeida Gonçalves	Cabo PM	302.558-1-x	06 munições cal 38;		141,33
Daniilo Francisco Bastos	Soldado PM	308.761-5-6			141,33
Francisco das Chagas Rodrigues Santana	Sargento PM	108.860-1-5	01 revólver cal 38;	400,00	100,00
Silvano Tiburcio de Luna	Cabo PM	306.760-1-7			100,00
Alef Bruno Viana	Soldado PM	308.756-4-8			100,00
Daniilo Francisco Bastos	Soldado PM	308.761-5-6			100,00
Carlos Henrique Almeida Mesquita	Sargento PM	127.386-1-7	01 pistola cal 40;	1496,00	187,00
Antonio de Sousa Soares	Soldado PM	308.113-1-3	01 rifle cal 32;		187,00
Antonio Thiago Albuquerque de Queiroz	Soldado PM	308.653-5-9	12 munições cal 40;		187,00
Francisco Josiel Martins Barbosa	Soldado PM	587.773-1-5	02 carregadores		187,00
Joel Batista de Sousa	Soldado PM	587.838-1-1			187,00
Evaldo Santana de Souza Filho	Soldado PM	308.659-0-1			187,00
Antonio Lindenberg Moreira de Sousa	Soldado PM	308.120-1-8			187,00
Antonio Israel dos Santos	Soldado PM	308.648-0-8			187,00
Jonatan do Nascimento Soares	Sargento PM	136.279-1-6	01 revólver cal 38;	420,00	38,18
Gabrimar Medeiros Santana	Cabo PM	303.998-1-1	05 munições cal 38;		38,18
Josiefson Siebra Barros	Cabo PM	304.064-1-9			38,18
Luiz de Matos Santos	Cabo PM	304.275-1-3			38,18
Marcio Robervan dos Santos Matos	Cabo PM	304.366-1-x			38,18
Cicero Adriano Silva Freires	Soldado PM	300.057-1-6			38,18
Cesar Oliveira da Silva	Soldado PM	300.055-1-1			38,18
Cicero Rafael de Lima	Soldado PM	300.058-1-3			38,18
Manoel Pereira da Silva	Soldado PM	300.289-1-0			38,18
João Paulo da Silva Maciel	Soldado PM	306.265-1-6			38,18
Adailson Jusino da Silva	Soldado PM	307.042-1-5			38,18
Antonio Dyego Pinheiro de Oliveira	Cabo PM	303.456-1-4	01 revólver cal 38;	432,00	108,00
Cicero Inaldo Torquato	Cabo PM	303.504-1-3	06 munições cal 38;		108,00
Joao Eudo Machado Bezerra	Cabo PM	303.858-1-0	01 munição cal 40;		108,00
Diego Costa Chaves	Soldado PM	305.960-1-3			108,00
Marcos Antonio Matos de Oliveira	Soldado PM	300.439-1-x	01 revólver cal 38;	424,00	84,80
Jose Carlos da Silva Rocha Filho	Soldado PM	303.555-1-2	06 munições cal 38;		84,80
Yasmin Nunes da Costa	Soldado PM	308.760-6-7			84,80
Jose Jandemir Gomes	Soldado PM	118.846-1-x			84,80
João Paulo Lopes da Silva	Soldado PM	301.469-1-3			84,80
Wladislaw Cavalcante de Sousa	Cabo PM	304.288-1-1	01 revólver cal 38;	424,00	141,33
Adriano Sousa Lima	Soldado PM	308.642-0-4	06 munições cal 38;		141,33
Eric William de Assis Ribeiro	Soldado PM	308.745-0-1			141,33
Elton Farias Magalhães	Cabo PM	301.750-1-8	01 revólver cal 38;	420,00	30,00
Tiago Chaves Sabino	Cabo PM	300.437-1-5	05 munições cal 38;		30,00
Carlos Eduardo Lopes	Cabo PM	302.259-1-0			30,00
Pedro Moises Rocha Silva	Cabo PM	303.243-1-5			30,00
Antonio Wladimir Bezerra da Costa	Cabo PM	302.335-1-4			30,00
Savio da Silva Rocha	Soldado PM	306.619-1-5			30,00
Jose Carlos Holanda Filho	Cabo PM	151.674-1-6			30,00
Paulo Sergio Soares Carneiro	Sargento PM	110.819-1-6			30,00
Francisco Rafael da Silva de Oliveira	Cabo PM	300.459-1-2			30,00
Samuel Bezerra da Silva Filho	Cabo PM	301.784-1-6			30,00
Paulo Jefferson Silva Soares	Soldado PM	308.771-7-9			30,00
Ossian Aurelio da Rocha	Sargento PM	104.526-1-9			30,00
Luis Renato dos Santos Gadelha	Cabo PM	302.502-1-4			30,00
Marcones Rodrigues Sinfroonio	Soldado PM	309.021-1-4			30,00
Carlos Eduardo Lopes	Soldado PM	302.259-1-0	01 revólver cal.38;	428,00	61,14
Elton Farias Magalhães	Cabo PM	301.750-1-8	07 munições cal.38		61,14
Tiago Chaves Sabino	Cabo PM	300.437-1-5			61,14
Pedro Moises Rocha Silva	Cabo PM	303.243-1-5			61,14
Francisco Washington Nunes de Sousa	Soldado PM	303.208-1-6			61,14
Marcelo de Sousa Campos Gondim	Soldado PM	303.405-1-5			61,14
Antonio Reginaldo Maia de Oliveira Filho	Soldado PM	308.651-6-2			61,14



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Flavio Ramon Nogueira Santos	Cabo PM	300.539-1-5	01 revolver cal 32;	408,00	136,00
Jardel Gomes Moura	Soldado PM	587.857-1-7	02 munições cal 32;		136,00
George Michael do Nascimento Silva	Soldado PM	309.002-4-3			136,00
Flavio Ricardo Lourenço de Melo	Cabo PM	300.851-1-6	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Maria Amelia Malveira Moura	Soldado PM	308.838-5-3	06 munições cal 38;		141,33
Pedro Torquato Lima Junior	Soldado PM	308.702-0-4			141,33
Cícero Fabio Emidio da Silva	Cabo PM	300.596-1-1	01 pistola cal 40;	856,00	214,00
Patrick de Carvalho Pereira	Cabo PM	300.862-1-x	07 munições cal 40;		214,00
Patrick Barros Macedo	Cabo PM	303.617-1-7			214,00
Matheus Henrique de Oliveira	Soldado PM	308.840-3-5			214,00
Raphael Herbson Lima	Cabo PM	302.479-1-4	01 espingarda cal 32;	436,00	54,50
Francisco Wellington do Nascimento Marinho	Cabo PM	303.755-1-4	09 munições cal 32;		54,50
Bruno Albuquerque Pereira	Soldado PM	305.905-1-1			54,50
Wesley de Cassio Nascimento da Silva	Soldado PM	587.486-1-7			54,50
Moises Gustavo Victor Barros	Soldado PM	587.569-1-1			54,50
Carlos Jonanthon Pereira Meireles	Soldado PM	300.050-1-5			54,50
Pedro Kilder Santiago de Menezes	Soldado PM	306.547-1-4			54,50
Geibson Lima de Sousa	Soldado PM	305.684-1-9			54,50
Thiago Barros Bandeira	Cabo PM	301.560-1-3	01 revolver cal 32;	420,00	105,00
Renato Paulo da Silva	Soldado PM	308.774-3-8	05 munições cal 32;		105,00
Hansmiller Silva Tavares	Soldado PM	309.078--7-6			105,00
Helder Iran Rodrigues de Albuquerque	Soldado PM	309.007-5-8			105,00
Thiago Barros Bandeira	Cabo PM	301.560-1-3	01 revolver cal 22;	420,00	105,00
Renato Paulo da Silva	Soldado PM	308.774-3-8	05 munições cal 22;		105,00
Hansmiller Silva Tavares	Soldado PM	309.078--7-6			105,00
Helder Iran Rodrigues de Albuquerque	Soldado PM	309.007-5-8			105,00
Jonata Alves de Matos	Soldado PM	306.283-1-4	01 revolver cal 38;	416,00	104,00
Luis Henrique Freitas Gomes	Soldado PM	306.875-1-5	04 munições cal 38;		104,00
Francisco Lima Silveira	Soldado PM	306.781-1-7			104,00
Joelton Nascimento Ferreira	Soldado PM	308.242-1-0			104,00
Jonata Alves de Matos	Soldado PM	306.283-1-4	01 pistola cal 40;	1340,00	335,00
Francisco Lima Silveira	Soldado PM	306.781-1-7	01 revolver cal 32;		335,00
Joelton Nascimento Ferreira	Soldado PM	300.242-1-0	10 munições cal 32;		335,00
Luis Henrique Freitas Gomes	Soldado PM	306.875-1-5	01 carregador		335,00
Antonio Vagner Carlos Rocha	Soldado PM	308.455-1-4	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Luan Lima de Oliveira	Soldado PM	306.422-1-X	03 munições cal.38		137,33
Anderson Bremen de Sousa Nogueira	Soldado PM	587.683-1-6			137,33
Samuel Lopes Bentes	Soldado PM	301.242-6-X	01 pistola cal.380;	736,00	105,14
Ana Paula da Silva Oliveira	Soldado PM	301.211-6-3	02 carregadores;		105,14
Robson Fernandes Nogueira	Soldado PM	301.205-3-1	34 munições cal.380		105,14
Tiago Rolim Queiroz	Soldado PM	301.210-0-7			105,14
Francisco Antônio Cavalcante Neto	Soldado PM	308.866-7-4			105,14
Sostenes Estefanio de Miranda Araújo	Soldado PM	308.899-9-1			105,14
Daniel Araújo Reis	Soldado PM	308.902-6-4			105,14
TOTAL					RS 12.104,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 113

Valor Geral = R\$ 12.104,00

Armas Apreendidas:

Revólveres = 15

Espingardas = 2

Pistolas = 5

Carregadores = 5

*** ** *

PORTARIA Nº1318/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS** militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1316/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Barbosa Filho	Sargento PM	037.385-1-5	01 espingarda cal. 28	400,00	133,33
Marcelo Cristiano de Melo	Sargento PM	108.690-1-3			133,33
Ciro José Mourão Alcântara	Cabo PM	303.435-1-4			133,33
Raimundo Nonato Cruz	Sargento PM	106.824-1-x	02 espingardas cal. 36;	880,00	293,33
Jorge Luis de Sousa	Sargento PM	109.823-1-6	20 munições cal. 36		293,33
Antônio Fortuna Marcondes Carvalho	Sargento PM	109.140-1-9			293,33
João Cartaxo Leite	Sargento PM	109.902-1-1	01 revolver cal. 38	400,00	100,00
Francisco Tarcísio Siqueira Carlos	Sargento PM	127.417-1-5			100,00
Edson de Souza Andrade	Soldado PM	305.985-1-2			100,00
João Cleiston da Silva	Soldado PM	307.706-1-7			100,00
Benedito Pereira Filho	Sargento PM	110.749-1-x	01 revolver cal. 32	400,00	100,00
Bruno Jaderson Lopes Filho	Cabo PM	304.581-1-7			100,00
Manuel Costa Lopes Filho	Cabo PM	300.884-1-7			100,00
Tancredo Augusto de Lima	Cabo PM	303.648-1-3			100,00
Raimundo Andrade de Araújo Júnior	Sargento PM	110.211-1-5	01 espingarda cal. 12	400,00	50,00
Eulardo de Sousa dos Santos	Sargento	135.925-1-9			50,00
José Edézio Marques de Lima	Cabo PM	303.839-1-5			50,00
Antônio Marcelo Milfont Féliz	Soldado PM	587.255-1-x			50,00
Valdir Gomes Filho	Sub Tenente PM	097.073-1-x			50,00
Luiz Washington Brito dos Santos	Sargento PM	039.362-1-x			50,00
Francisco Humberto de Souza Feliz	Sargento PM	134.650-1-0			50,00
Francisco Erivando Barbosa Braz	Cabo PM	304.510-1-5			50,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Fábio Silva Costa	Sargento PM	125.619-1-1	01 espingarda cal	404,00	101,00
Antonio Roberto de Oliveira Filho	Cabo PM	302.073-1-9	16; 01 munição cal. 16		101,00
Carlos Henrique Freitas de Sousa	Soldado PM	308.749-2-7			101,00
Rosinaldo Benicio Melo	Soldado PM	587.922-1-7			101,00
Raimundo Juvenildo Brito do Carmo	Sargento PM	127.460-1-6	01 revólver cal. 38;	528,00	132,00
João Barros dos Santos Neto	Soldado PM	308.233-1-1	32 munições cal. 38		132,00
Jefferson Colares Lima	Cabo PM	303.454-1-x			132,00
Antônio José de Sousa Barbosa	Soldado PM	300.027-1-7			132,00
Jose Luzier Azevedo Ripardo	Sargento PM	107.166-1-6	01 revólver cal. 38;	420,00	140,00
Francisco Maximiano Gonçalves Ibiapina	Sargento PM	134.299-1-x	05 munições cal. 38		140,00
Jose Artur Nepomuceno Gomes Filho	Soldado PM	308.827-3-3			140,00
Marcilio de Magalhães Terto	Sargento	134.623-1-3	01 espingarda cal. 32	400,00	133,33
Francisco Alves Nogueira	Sargento	134.618-1-3			133,33
João Paulo de Sá Carvalho	Cabo PM	304.260-1-0			133,33
Reginaldo Moreira de Santiago	Sargento PM	135.876-1-2	01 revólver cal. 32	816,00	204,00
José Ronnier Lima	Cabo PM	301.905-1-3	01 revólver cal. 38;		204,00
Camilo Gomes da Mota	Cabo PM	304.287-1-4	04 munições cal. 38		204,00
Webert Pimentel de Souza	Soldado PM	587.714-1-4			204,00
Reginaldo Moreira de Santiago	Sargento	135.876-1-2	01 revólver cal. 32;	416,00	104,00
Luciano da Silva Maciel	Sargento	135.993-1-9	04 munições cal. 32		104,00
Magnum Régis Jerônimo Lira	Soldado PM	587.682-1-9			104,00
Diego Nunes Barros	Cabo PM	303.689-1-6			104,00
Patrício Reine da Costa e Silva	Sargento PM	134.992-1-7	01 revólver cal. 38;	444,00	111,00
Juliano Belarmino Dias	Soldado PM	587.176-1-4	11 munições cal. 38		111,00
Francisco Ney Nogueira Moreira	Soldado PM	306.784-1-9			111,00
Thiberio Rocha Gonçalves	Soldado PM	308.357-1-9			111,00
José Airtton Araújo Bezerra	Sargento	135.966-1-1	01 revólver cal. 38;	448,00	112,00
Carlos Henrique Cordeiro Silva	Cabo PM	300.684-1-6	12 munições cal. 38		112,00
Ednaldo Ximenes de Oliveira	Soldado PM	305.983-1-8			112,00
Glayrton Fontenele Caldas	Cabo PM	308.875-5-7			112,00
Álber Martins de Abreu	Sargento	135.879-1-4	01 revólver cal. 32;	424,00	106,00
Gerardo Nazareno Castro Rocha	Cabo PM	303.909-1-1	06 munições cal. 32		106,00
Maxwell Passos da Luz	Cabo PM	303.667-1-9			106,00
Francisco Henrique da Silva Barbosa	Soldado PM	587.769-1-2			106,00
Airtton Quirino Crisóstomo Júnior	Cabo PM	301.364-1-1	01 revólver cal. 38;	1284,00	321,00
Irisberto Alves dos Santos	Cabo PM	304.129-1-5	01 pistola cal. 40;		321,00
José Wilker da Rocha Oliveira	Soldado PM	304.852-1-1	05 munições cal. 38		321,00
Jeferson Rodrigues Vieira	Soldado PM	308.819-5-8	08 munições cal. 40		321,00
Sebastião Neto Rodrigues Frota	Sargento PM	106.822-1-5	01 revólver cal. 32;	408,00	136,00
Gleidson Ivanio de Lima	Soldado PM	587.336-1-x	02 munições cal.		136,00
Francisco Jhonata Shoy Sobrinho	Soldado PM	307.499-1-x			136,00
Luis Helder Soares Martins	Soldado PM	306.903-1-1	01 pistola cal. 32	400,00	100,00
Habráão Kristhian Lima Aguiar	Soldado PM	308.862-4-0			100,00
Jose Tiago de Sousa	Soldado PM	307.057-1-8			100,00
Ricelle Lopes Gadelha Mota	Soldado PM	306.575-1-9			100,00
José Tiago de Sousa	Soldado PM	307.057-1-8	01 revólver cal. 38	404,00	101,00
Wanderley Vieira Lima	Escrivão PC	306.575-1-9	01 munição cal. 38		101,00
Habráão Kristhian Lima Aguiar	Soldado PM	308.862-4-0			101,00
Ricelle Lopes Gadelha Mota	Soldado PM	306.575-1-9			101,00
Wylio Wendel Diniz Santos	Soldado PM	305.975-1-6	01 espingarda cal. 32	448,00	149,33
Igor Felix Diniz	Soldado PM	308.765-1-2	12 munições cal. 32;		149,33
Cicero Luarno Maykson de Oliveira Clemente	Soldado PM	305.921-1-5			149,33
TOTAL					RS 9.724,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 72

Total de Policiais Cíveis = 1

Valor Geral = R\$ 9.724,00

Armas Apreendidas:

Revólveres = 13

Espingardas = 7

Pistolas = 2

*** **

PORTARIA Nº1320/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1320/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Evanildo Ribeiro de Sousa	Tenente PM	308.401-1-9	02 revólveres cal. 38;	800,00	88,89
Daniel Barroso Paulino	Sargento PM	136.523-1-7			88,89
Francisco Helder Cruz de Sousa	Soldado PM	306.095-1-4			88,89
Francisco Handerson Mendonça Menezes	Soldado PM	587.731-1-5			88,89
Jhorde Alisson da Costa Silva	Soldado PM	300.202-1-9			88,89
Izidorio Cruz Mesquita Júnior	Soldado PM	300.190-1-6			88,89
Francisco José da Rocha Júnior	Cabo PM	300.759-1-9			88,89
Joelio Araújo de Oliveira	Cabo PM	304.588-1-8			88,89
Pedro Jorge Anastácio de Paulo	Soldado PM	588.094-1-X			88,89



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcio Ferreira Severino	Tenente PM	308.549-1-8	01 revólver cal. 38;	1424,00	237,33
Francisco Helder de Souza	Cabo PM	304.607-1-5	01 pistola cal. 40;		237,33
Pedro Hugo Teles Avelino	Soldado PM	308.874-6-8	23 munições cal. 40;		237,33
Deivison Levi de Sousa Silva	Soldado PM	306.984-1-X	10 munições cal. 38		237,33
Antônio Carlos Freitas Ribeiro	Soldado PM	305.216-1-7			237,33
Paulo Sérgio Cardozo Silva	Soldado PM	588.003-1-7			237,33
Jaime Guilherme da Silva Filho	Sargento PM	112.994-1-5	01 revólver cal. 38;	424,00	70,66
Francisco Edson de Oliveira	Soldado PM	306.077-1-6	06 munições cal. 38		70,66
Ramon Silva Ribeiro Lima	Soldado PM	307.209-1-1			70,66
Renan Santiago Leão Silva	Soldado PM	306.566-1-x			70,66
Luiz Taciano de Alencar	Sargento PM	135.712-1-X			70,66
Nilcilânio Gomes da Silva	Soldado PM	308.697-8-8			70,66
Cleomar Moreno da Silva	Sargento PM	130.831-1-0	01 revólver cal. 22	400,00	133,33
Jair Silva Moura	Cabo PM	303.382-1-9			133,33
Fernando Italo Muniz Magalhães	Soldado PM	309.053-5-0			133,33
Rivando Ramos Queiroz	Sargento PM	107.232-1-3	01 revólver cal. 32	400,00	133,33
Antônio Leonildo dos Santos	Soldado PM	135.335-1-2			133,33
Roberto de Fretas	Soldado PM	587.897-1-2			133,33
Agenildo Guimarães de Oliveira	Sargento PM	108.371-1-1	01 revólver cal. 32;	412,00	137,33
Heder Jolf Barbosa Alves	Soldado PM	587.687-1-5	03 munições cal. 32		137,33
Francisco Ismaque de Oliveira Pinheiro	Soldado PM	306.097-1-9			137,33
Carlos Alberto Ferreira da Silva	Sargento PM	106.856-1-3	01 pistola cal. 380;	2140,00	535,00
Antônio Gilson Diniz dos Santos	Cabo PM	304.126-1-3	01 revólver cal. 22;		535,00
Victor Hugo Soares dos Santos	Soldado PM	308.708-6-7	01 pistola cal. 6.35;		535,00
Washington Rodrigo da Silva Barbosa	Soldado PM	308.772-5-X	02 revólveres cal. 38;		535,00
Natanael Gonçalves Leandro	Sargento PM	134.517-1-0	22 munições cal. 6.35;		535,00
Jorge Eduardo de Oliveira Melo	Cabo PM	301.038-1-5	05 munições cal. 38;		535,00
Francisco Leodecio da Silva	Cabo PM	302.416-1-4	08 munições cal. 380;		535,00
Eusivaldo Matias Cunha	Soldado PM	587.302-1-1	01 espingarda cal. 36	400,00	100,00
Luiz Luizimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9			100,00
Adailton Ribeiro da Nobrega	Sargento PM	136.080-1-6			100,00
Michel Lopes das Neves	Soldado PM	300.306-1-3	01 revólver cal. 32;	408,00	58,29
Francisco Neveton da Neves Filho	Soldado PM	306.119-1-8	02 munições cal. 32		58,29
José Janesson Pereira dos Santos	Soldado PM	307.543-1-X			58,29
Jefferson da Cruz	Soldado PM	308.681-9-6			58,29
Antônio Tiago Pereira de Araújo	Soldado PM	308.763-3-4			58,29
João Batista Paz de Matos	Cabo PM	300.760-1-x	01 espingarda cal. 28;	408,00	102,00
Levy Bezerra de Oliveira	Cabo PM	302.426-1-0	02 munições cal. 28;		102,00
José Charles Cunha Moizeis	Soldado PM	300.230-1-3			102,00
Francisco Italo de Sousa	Soldado PM	308.811-3-3			102,00
Antônio Ivens Vieira de Oliveira	Cabo PM	303.813-1-9	01 pistola cal. 380;	460,00	115,00
Horleandro Daniel de Lima	Soldado PM	307.178-1-3	15 munições cal. 380		115,00
Marcio Gardel Barbosa Apoliano	Soldado PM	306.449-1-3			115,00
José Regilane Feitosa Damaceno	Soldado PM	306.339-1-1			115,00
Alex Lima Teixeira	Soldado PM	587.529-1-6	01 revólver cal. 38;	420,00	46,66
Antônio Magno Viana Rodrigues	Soldado PM	305.872-1-9	05 munições cal. 38		46,66
Italo Luan Lima Monteiro	Soldado PM	306.216-1-1			46,66
Francisco Márcio Rabelo Magalhães	Soldado PM	306.116-1-6			46,66
Francisco Natanel Rodrigues Abreu	Soldado PM	306.118-1-0			46,66
Francisco Anacélio Souto Silva	Sargento PM	127.257-1-X			46,66
Ewerton de Freitas Mesquita	Cabo PM	304.201-1-x			46,66
Francisco Almeida Silva	Cabo PM	301.079-1-8			46,66
Francisco Gaydson Almeida da Silva	Cabo PM	303.903-1-8			46,66
Hamilton Adriano Torres da Silva	Cabo PM	304.035-1-7	01 revólver cal. 32;	800,00	200,00
Roberto Jacó Aureliano Cordeiro Soares	Cabo PM	304.547-1-5	01 pistola cal. 7.65		200,00
Felipe Siqueira de Araújo	Soldado PM	308.763-7-7			200,00
Alexandro Batista Ricarte de Albuquerque	Soldado PM	300.007-1-4			200,00
David de Sousa Alves	Cabo PM	3023.354-1-4	01 revólver cal. 38;	424,00	106,00
Francisco Neveton da Neves Filho	Soldado PM	306.119-1-8	06 munições cal. 38		106,00
Jefferson da Cruz	Soldado PM	308.681-9-6			106,00
Michel Lopes das Neves	Soldado PM	300.306-1-3			106,00
Francisco Roberto Pascoal da Silva	Cabo PM	304.061-1-7	01 revólver cal. 38;	420,00	35,00
José Maria Santo de Sousa Júnior	Soldado PM	587.396-1-8	05 munições cal. 38		35,00
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			35,00
Bismark Vasco de Oliveira Sousa	Soldado PM	307.170-1-5			35,00
Antônio José da Silva Ferreira	Cabo PM	304.229-1-0			35,00
Fagner Ranielson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7			35,00
Demilson de Assis de Ávila	Soldado PM	305.300-1-2			35,00
Allison Silva do Carmo	Soldado PM	307.560-1-0			35,00
Francisco de Assis Soares	Soldado PM	304.268-1-9			35,00
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1			35,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			35,00
Elenilson Falcão da Silva	Soldado PM	308.667-9-7			35,00
Jonas Almeida Monteiro	Soldado PM	300.217-1-1	01 revólver cal. 38;	424,00	60,56
Izidorio Cruz Mesquita Júnior	Soldado PM	300.190-1-6	06 munições cal. 38;		60,56
Italo Luan Lima Monteiro	Soldado PM	306.216-1-1			60,56
Jairton Bruno Luiz Soares	Cabo PM	302.833-1-7			60,56
Francisco Robson Nunes Medeiro	Cabo PM	304.554-1-X			60,56
Nemésio Augusto Cordeiro Marinho Cruz	Soldado PM	587.570-1-2			60,56
Antônio Roberto Silva Souza	Soldado PM	308.887-5-8			60,56
Paulo Marcelo de Freitas Júnior	Cabo PM	304.433-1-4	01 revólver cal. 38;	432,00	144,00
Jardeson Teixeira Nogueira	Soldado PM	587.358-1-7	08 munições cal. 38		144,00
Paulo Fabrício Rios Júnior	Soldado PM	308.303-1-8			144,00
Antônio Edmilson da Silva Júnior	Soldado PM	308.988-9-X	01 revólver cal. 38;	420,00	140,00
Paulo Rgis Silva Nascimento	Soldado PM	307.127-1-4	05 munições cal. 38		140,00
João Paulo Pereira Brasil	Soldado PM	306.998-1-5			140,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Fagner Ranilson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7	01 revólver cal. 32;	416,00	52,00
Francisco de Assis Soares	Cabo PM	304.268-1-9	04 munições cal. 32		
Davi Ferreira da Silva	Soldado PM	300.070-1-8			52,00
Elenilson Falcão da Silva	Soldado PM	308.667-9-7			52,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			52,00
Lenildo da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9			52,00
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			52,00
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1			52,00
Noé Viana Barbosa Neto	Cabo PM	302.504-1-9	01 pistola cal. 380;	404,00	101,00
Francisco Cristiano Moreira	Soldado PM	304.802-1-x	01 munição 380		
Francisco José de Carvalho Júnior	Soldado PM	308.679-8-x			101,00
Antônio Gomes da Fonseca Filho	Soldado PM	587.580-1-9			101,00
TOTAL					R\$ 11.835,82

RESUMO

Total de Policiais Militares = 107

Valor Geral = R\$ 11.835,82

Armas Apreendidas:

Revólveres = 17

Espingardas = 2

Pistolas = 6

*** **

PORTARIA Nº1322/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS MILITARES, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1322/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Simão Gioras de Paiva	Tenente PM	046.811-1-8	01 Pistola cal. 380	472,00	118,00
Raimundo Gomes de Paula Filho	Sargento PM	106.997-1-1	18 Munições cal. 380		118,00
Edson Machado Lima	Sargento PM	134.276-1-5			118,00
Ailson Cunha da Silva	Soldado PM	308.726-4-9			118,00
Simão Gioras de Paiva	Tenente PM	046.811-1-8	01 Pistola cal. 380	444,00	111,00
Edson Machado Lima	Sargento PM	134.276-1-5	11 Munições cal. 380		
Raimundo Gomes de Paula Filho	Sargento PM	106.997-1-1			111,00
Rondinelle Bezerra Gomes	Cabo PM	151.781-1-6			111,00
David Gomes Araújo	Sargento PM	036.928-1-7	01 Espingarda cal. 32	424,00	106,00
Francisco Rogério Zuzá Júnior	Sargento PM	127.181-1-X	04 Munições cal. 32		
Leonardo Brito Fernandes	Soldado PM	306.412-1-3	02 Munição cal. 38		106,00
Jean Wesley Fernandes Vieira	Soldado PM	308.681-8-8			106,00
Geraldo Pinheiro Filho	Sargento PM	109.856-1-7	01 Revolver cal. 38	420,00	140,00
Jorge Luís de Meneses Costa	Cabo PM	303.733-1-6	05 Munições cal. 38		
José Valmir Rodrigues Junior	Cabo PM	304.428-1-4			140,00
Roberto da Silva Garcia	Sargento PM	108.145-1-0	01 Pistola cal. 380	440,00	88,00
José Frago de Santana Neto	Soldado PM	309.034-1-2	10 Munições cal. 380		
Diego Ferreira de Lima	Cabo PM	304.370-1-2			88,00
José Lindomar Vieira de Sousa	Sargento PM	136.092-1-7			88,00
Ítalo Diego Pequeno Barbosa	Soldado PM	306.215-1-4			88,00
João Rodrigues da Silva	Sargento PM	108.509-1-6	01 Revolver cal. 38	424,00	84,80
Igo Gutierrez Maia Martins	Soldado PM	587.835-1-X	06 Munições cal. 38		
Átila Pinto Bastos	Cabo PM	306.763-1-9			84,80
José Paulo Peixoto Neto	Cabo PM	303.654-1-0			84,80
Glairton Fontenele Caldas	Soldado PM	308.875-5-7			84,80
Tarcísio Nunes Cabral Júnior	Sargento PM	107.015-1-1	01 Revolver cal. 38	424,00	106,00
Luiz Correia Neto	Soldado PM	587.422-1-X	06 Munições cal. 38		
João Victor Barros Maciel	Cabo PM	304.060-1-X			106,00
Irisberto Alves dos Santos	Cabo PM	304.129-1-5			106,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9	01 Revolver cal. 38	420,00	105,00
Rafael Robson de Castro Bernardino	Soldado PM	306.533-1-9	05 Munições cal. 38		
Felipe Leandro de Sousa	Cabo PM	301.377-1-X			105,00
Julio Walter Vasconcelos Neto	Soldado PM	305.468-1-4			105,00
Jefferson de Araújo Pires	Sargento PM	135.297-1-X	01 Pistola cal. 380	476,00	119,00
Allan Christiann Pereira Sales	Cabo PM	303.143-1-X	19 Munições cal. 380		
Gilailton de Freitas Albuquerque	Soldado PM	300.167-1-8			119,00
Gerardo de Sousa Maia Filho	Cabo PM	302.109-1-3			119,00
Antônio Anderson Marinho Pinheiro	Sargento PM	134.522-1-0	01 Revolver cal. 38	424,00	106,00
Fábio Araújo Mourão	Cabo PM	301.613-1-9	06 Munições cal. 38		
Bruno Bezerra Guilherme	Soldado PM	305.018-1-0			106,00
Antônio Marcelo de Aquino Gonçalves	Soldado PM	587.538-1-5			106,00
Mauro Vieira de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	02 Revólveres cal. 38	956,00	239,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	14 Munições cal. 9Mm		
Reginaldo Nunes da Fonseca	Cabo PM	301.584-1-5	07 Munições cal. 38		239,00
Francisco Bruno Ferreira da Silva	Soldado PM	308.683-1-5	04 Munições cal. 380		239,00
Everaldo Ferreira da Rocha	Sargento PM	136.148-1-4	21 Munições cal. 9Mm	188,00	47,00
Carlos Alberto Balieiro Correa Filho	Cabo PM	303.960-1-4	05 Munições cal. 12		
Edy Carlos Jacinto Vasconcelos	Cabo PM	303.437-1-9			47,00
José Otaviano Silva Xavier	Soldado PM	306.336-1-X			47,00
Paulo Cesar Alves da Silva	Cabo PM	301.302-1-9	01 Espingarda cal. 28	400,00	133,33
Sandoval Alves da Silva	Sargento PM	109.781-1-4			
Ítalo Pereira Santiago	Soldado PM	587.634-1-1			133,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jesus Jairo Barbosa de Castro	Cabo PM	151.686-1-7	01 Revolver cal. 38	420,00	105,00
Antônio Erivan Jacinto da Silva	Cabo PM	304.102-1-1	05 Munições cal. 38		105,00
Lucas Victor Lira Costa	Soldado PM	308.751-4-1			105,00
Antônio Marcelo Milfont Félix	Soldado PM	587.255-1-X			105,00
Edivando Melo de Menezes	Cabo PM	302.595-1-3	01 Submetralhadora cal. 38	412,00	103,00
Ailson de Aguiar Barros	Soldado PM	304.824-1-7	03 Munições cal. 38		103,00
Camilo Gomes da Mota	Cabo PM	304.287-1-4			103,00
Antônio Jordânio Oliveira Sampaio	Soldado PM	305.869-1-3			103,00
Jardel Moreira Rodrigues	Cabo PM	301.425-1-9	01 Revolver cal. 32	400,00	100,00
Carlos Henrique Freitas de Sousa	Soldado PM	308.749-2-7			100,00
Nicolau Rustinis Carvalho Cordeiro	Sargento PM	135.862-1-7			100,00
Reginaldo Almeida Silva	Sargento PM	118.902-1-0			100,00
Flavio Imperiano Pacheco	Cabo PM	300.427-1-9	01 Revolver cal. 38	400,00	100,00
Oton Luiz Barboza da Silva	Cabo PM	302.888-1-5			100,00
Roberto de Sousa	Soldado PM	306.820-1-7			100,00
Leonardo Barroso Elias	Soldado PM	308.739-0-4			100,00
Rocivânio Klebson Soares Lemos	Cabo PM	300.791-1-6	25 Munições cal. 380	100,00	25,00
José Ivonilson da Silva	Soldado PM	587.812-1-5			25,00
Fabício Marques de Almeida	Soldado PM	308.930-1-8			25,00
Rodney da Costa Ferreira	Soldado PM	308.333-1-7			25,00
Francisco José Pereira da Silva	Sargento PM	110.708-1-7	01 Espingarda cal. 36	404,00	101,00
Tarcísio Pereira da Silva Neto	Soldado PM	308.723-9-8	01 Munição cal. 36		101,00
Antônio Jardeson Dutra Fernandes	Soldado PM	308.935-6-5			101,00
Anderson Kesley Ribeiro da Silva	Soldado PM	307.661-1-3			101,00
Helder Matos da Silva	Cabo PM	303.095-1-0	01 Revolver cal. 38	404,00	101,00
Glaudecio Reis de Moraes	Soldado PM	308.745-8-7	01 Munição cal. 38		101,00
Alexandre Araujo Barreto de Lima	Soldado PM	308.777-0-5			101,00
Anderson Kesley Ribeiro da Silva	Soldado PM	307.661-1-3			101,00
TOTAL					R\$ 8.452,00

RESUMO

Total de Policiais Militares =80

Valor Geral =R\$ 8.452,00

Armas Apreendidas:

Revólveres =11

Espingardas =3

Pistolas =4

Carregador =1

*** **

PORTARIA Nº1324/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1324/2018 – GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Gonçalo Eduardo Barreto Araujo	Major PM	132.507-1-5	01 Pistola cal. 765	1748,00	194,22
Francisco Edson Souza dos Santos	Sargento PM	094.453-1-5	01 Carregador		194,22
Mariano Bezerra da Silva	Cabo PM	304.527-1-2	06 Munições cal. 40		194,22
Marcus Antonio Nascimento da Silva	Sargento PM	125.733-1-6	04 Munições cal. 12		194,22
Ricardo Cicero da Silva Santos	Sargento PM	112.901-1-6	01 Rifle cal. 762		194,22
Paulo Adriano Monte Leitão	Sargento PM	127.527-1-7	02 Espingardas cal. 12		194,22
Francisco das Chagas Lopes Fontenele	Cabo PM	301.677-1-6			194,22
Felipe Coutinho Ferreira	Cabo PM	301.595-1-9			194,22
José Ismael de Oliveira Fonteles	Soldado PM	587.390-1-4			194,22
José Adilson Feijó Silva	SubTenente PM	030.012-1-0	01 Revolver cal. 38	420,00	105,00
Francisco Alexandre Silva do Nascimento	Sargento PM	110.190-1-3	05 Munições cal. 38		105,00
Lívio Teiton Magalhães Monteiro	Sargento PM	134.505-1-X			105,00
Sirlan Gomes Gadelha	Cabo PM	303.350-1-5			105,00
Francisco Edinaldo Lourenço da Silva	Sargento PM	112.885-1-0	01 Revolver cal. 38	2424,00	303,00
Marcione de Sousa Braga	Sargento PM	100.748-1-9	01 Pistola cal. 380		303,00
Antonio Marcos Costa da Silva	Sargento PM	127.687-1-0	01 Carregador		303,00
Luiz José de Lima Neto	Sargento PM	136.000-1-5	01 Pistola cal. 9Mm		303,00
Ricardo de Oliveira Lima Junior	Cabo PM	300.429-1-3	01 Espingarda cal. 44		303,00
Alan Rocha Monteiro	Cabo PM	301.084-1-8	26 Munições cal. 380		303,00
Felipe Fernandes Bezerra	Cabo PM	301.675-1-1	26 Munições cal. 9mm		303,00
Rafael Venancio Pereira de Oliveira	Cabo PM	301.407-1-0	03 Munições cal. 38		303,00
Francisco Carlos Freitas Souza	Sargento PM	107.026-1-5	01 Revolver cal. 357	424,00	106,00
Anderson Roberto da Silva Alencar	Cabo PM	301.087-1-X	06 Munições cal. 357		106,00
João Paulo de Marcelo Marcolino	Cabo PM	300.417-1-2			106,00
Antonio Alisson Feijão de Freitas	Cabo PM	301.991-1-1			106,00
Clóvis Nunes de Freitas	Sargento PM	099.987-1-3	01 Revolver cal. 38	620,00	206,66
Arialbo Teixeira da Silva	Sargento PM	110.748-1-2	22 Munições cal. 38		206,66
Atila Bede Nantua	Soldado PM	308.912-5-2	01 Carregador		206,66
Ednardo dos Reis Arruda	Sargento PM	103.839-1-9	04 Munições cal. 40		206,66
João Paulo de Marcelo Marcolino	Cabo PM	300.417-1-2	01 Pistola cal. 380	400,00	100,00
Alan Rocha Monteiro	Cabo PM	301.084-1-8			100,00
Thémio Luttiany Abreu Rios	Cabo PM	301.762-1-9			100,00
Marcione de Sousa Braga	Sargento PM	100.748-1-9	01 Revolver cal. 38	420,00	105,00
Jean de Oliveira Santos	Sargento PM	127.482-1-3	05 Munições cal. 38		105,00
George Emerson Barros Costa	Cabo PM	301.678-1-3			105,00
Rafael Venancio Pereira de Oliveira	Cabo PM	301.407-1-0			105,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Jerônimo Oliveira Sousa	Sargento PM	106.853-1-1	01 Revolver cal. 38	416,00	104,00
Antônio Marcos Costa da Silva	Sargento PM	127.687-1-0	04 Munições cal. 38		104,00
Allan de Sousa Moura	Cabo PM	301.867-1-0			104,00
João Batista dos Santos Neto	Cabo PM	301.731-1-2			104,00
Francisco Antônio do Rêgo Pereira	Sargento PM	108.393-1-9	01 Revolver cal. 32	816,00	204,00
José Ricardo da Silva Barbosa	Sargento PM	119.002-1-6	01 Revolver cal. 38		204,00
Francisco Erivando Barbosa Braz	Cabo PM	304.510-1-5	02 Munições cal. 38		204,00
Daniel Mezentsef do Amaral Vieira	Soldado PM	588.184-1-0	02 Munições cal. 32		204,00
Adailton Marques da Silva	Cabo PM	588.170-1-5	01 Espingarda cal. 28	416,00	83,20
Rafael dos Santos Lima	Soldado PM	308.852-4-4	04 Munições cal. 28		83,20
Paloma Keisy do Amaral	Soldado PM	587.767-1-8			83,20
Rafael Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.853-4-1			83,20
Paulo Ferreira Lima Neto	Soldado PM	308.718-1-2			83,20
Francisco Claudio Dias de Souza	Sargento PM	125.754-1-6	01 Espingarda cal. 32	400,00	100,00
Lucas de Abreu Freitas	Soldado PM	308.712-0-0			100,00
Wanderson Cruz Rodrigues	Soldado PM	308.774-8-9			100,00
Carlos Henrique de Medeiros Moura	Soldado PM	308.810-5-2			100,00
Francisco Kelton Melo Bezerra	Soldado PM	308.741-5-3	01 Revolver cal. 38	420,00	140,00
José Lochaider Lima Magalhães	Soldado PM	308.754-9-4	05 Munições cal. 38		140,00
Carlos Rafael Melo Sobrinho	Soldado PM	308.810-3-6			140,00
Francisco Bruno Sousa Silva	Soldado PM	308.901-7-3	01 Revolver cal. 38	400,00	200,00
Fabio Silva Brandão	Soldado PM	308.898-9-4			200,00
Jefferson Rafael Mendes Aaragão	Soldado PM	306.251-1-0	01 Revolver cal. 38	460,00	153,33
Gutemberg Santana dos Santos	Soldado PM	308.686-1-7	15 Munições cal. 38		153,33
Lucas Freitas Paiva	Soldado PM	308.847-7-9			153,33
Marcione de Sousa Braga	Sargento PM	100.748-1-9	01 Revolver cal. 38	400,00	100,00
Ricardo de Oliveira Lima Junior	Cabo PM	300.429-1-3			100,00
João Paulo de Marcelo Marcolino	Cabo PM	300.417-1-2			100,00
Rafael Venancio Pereira de Oliveira	Cabo PM	301.407-1-0			100,00
Rômulo Eustáquio Araujo de Aguiar	Sargento PM	136.316-1-1	01 Revolver cal. 38	448,00	149,33
Felipe de Sousa Bento	Soldado PM	301.802-1-6	12 Munições cal. 38		149,33
Fabiano Araújo Mourão	Soldado PM	587.308-1-5			149,33
TOTAL					RS10.631,98

RESUMO

Total de Policiais Militares =68

Valor Geral =R\$ 10.631,98

Armas Apreendidas:

Revólveres =13

Espingardas =5

Pistolas =4

Carregadores =3

*** ** *

PORTARIA Nº1427/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES** e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1427/2018 - GS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ulysses de Melo Macedo	Escrivão PC	198.391-1-7	01 pistola cal 40;	800,00	160,00
Alex Sandro Rodrigues Murador	Delegado PC	300.554-1-1			160,00
Manuela Theophilo Gaspar de Oliveira	Inspetora PC	405.013-1-2			160,00
Vinicius Sousa Alves	Inspetor PC	300.748-1-5			160,00
Ismael de Lima Oliveira	Inspetor PC	300.767-1-0			160,00
Alexandro dos Santos Gois	Inspetor PC	198.159-1-9	02 pistolas cal 380;	1760,00	195,56
Pedro Alves de Lima Neto	Inspetor PC	167.785-1-6	01 revolver cal 38;		195,56
Eugenio Gondim Mota Junior	Inspetor PC	106.236-1-8	01 munição cal 38;		195,56
Carlos Pereira Cavalcante	Inspetor PC	167.923-1-4	64 munições cal 380;		195,56
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor PC	167.851-1-3	03 carregadores cal 380;		195,56
Jorge Luiz Moisés Amancio	Inspetor PC	169.018-1-4			195,56
Antonio Cesar Almino Lobo	Inspetor PC	300.411-1-9			195,56
José Aglesio Coelho de Alencar	Inspetor PC	167.973-1-6			195,56
Dimitri Diniz Albuquerque de Oliveira	Escrivão PC	300.880-1-8			195,56
Noe Viana Barbosa Neto	Soldado PM	302.504-1-9	50 munições cal.38	200,00	50,00
Francisco pereira da Silva	Soldado PM	587.905-1-6			50,00
Thiago Ribeiro do Carmo	Soldado PM	587.473-1-9			50,00
José Erivan Júnior	Inspetor PC	013.093-1-5			50,00
Delano Alencar Leite	Inspetor PC	300.331-1-6	01 revolver cal 22;	400,00	50,00
Helber Beserra dos Santos	Delegado PC	300.820-1-x			50,00
Jamilton Duarte da Silva Junior	Inspetor PC	300.303-1-1			50,00
Jonh Kleison Teixeira Azevedo	Inspetor PC	300.813-1-5			50,00
Jonhathas de Sousa Silva	Escrivão PC	301.144-1-8			50,00
José Maxdelly Mineiro de Carvalho	Escrivão PC	198.314-1-8			50,00
Kleilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor PC	300.339-1-4			50,00
Magna Soraia dos Santos	Escrivão PC	300.937-1-2			50,00
Albenio dos Santos	Inspetor PC	300.976-1-0	01 espingarda cal 12;	408,00	204,00
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor PC	167.757-1-1	02 munições cal 32;		204,00
Valcimon Goiana Melo	Inspetor PC	405.148-1-3	01 pistola cal 9mm;	1024,00	341,33
Leyna Mara de Oliveira Diniz Silva	Inspetor PC	404.992-1-0	28 munições cal 9mm;		341,33
Anderson Almeida Raiciki	Inspetor PC	404.611-1-6			341,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Valcimon Goiana Melo	Inspetor PC	405.148-1-3	28 munições cal 380;	112,00	37,33
Leyna Mara de Oliveira Diniz Silva	Inspetor PC	404.992-1-0			37,33
Anderson Almeida Raiciki	Inspetor PC	404.611-1-6			37,33
João Demonthiers da Silva	Inspetor PC	167.794-1-5	01 pistola cal 9mm; 12 munições cal 9mm;	896,00	298,66
Marcos Flavio Silva Ribeiro	Inspetor PC	167.986-1-4			298,66
Harpley Ribeiro Maciel	Inspetor PC	300.490-1-0			298,66
Jorge Allan Fontenelle Leitão	Inspetor PC	300.473-1-1	01 revolver cal 38;	424,00	106,00
João Paulo Mineiro Rocha	Inspetor PC	300.372-1-9	06 munições cal 38;		106,00
Teymisso Sebastian Fernandes Maia	Inspetor PC	405.132-1-3			106,00
Valter Batista de Sousa Junior	Inspetor PC	169.041-1-2			106,00
Fabio Miguel Diniz	Inspetor PC	404.705-1-4	01 revolver cal 38;	400,00	200,00
José Edson Ferreira Junior	Inspetor PC	167.889-1-0			200,00
José Magno Lima Barbosa	Inspetor PC	404.961-1-4	01 espingarda cal 20;	400,00	100,00
Tiago Pinto Araruna	Inspetor PC	300.980-1-3			100,00
Francisco Pinheiro Costa Neto	Inspetor PC	012.705-1-6			100,00
Hugo Alencar Duarte Figueiredo	Inspetor PC	404.811-1-7			100,00
Diogo Emanuel Brandão Emiliano	Inspetor PC	301.103-1-5	01 espingarda cal 40; 01 rifle cal 38;	1632,00	408,00
José Lucivaldo Barbosa	Sub Tenente PM	182.360-1-x	02 espingardas cal 12;		408,00
Stenio Moreira da Silva	Sargento PM	101.213-1-0	08 munições cal 38;		408,00
Francisco Hugo de Lima	Sargento PM	095.628-1-8			408,00
Paulo Renato Moreira Sales de Almeida	Delegado PC	300.564-1-8	01 espingarda cal 12; 01 pistola cal 9mm; 01 pistola cal 40; 13 munições cal 12; 11 munições cal 15; 14 munições cal 40;	2208,00	552,00
Amanda Egidio Miranda de Oliveira	Escrivã PC	301.098-1-0	01 pistola cal 9mm; 01 pistola cal 40;		552,00
Yuri Brandão de Morais	Escrivão PC	300.917-1-x	13 munições cal 12; 11 munições cal 15;		552,00
Bruno Aquino Moura Sampaio	Inspetor PC	300.731-1-8	14 munições cal 40;		552,00
Francineide Alves de Oliveira	Inspetor PC	012.902-1-5	01 pistola cal 9mm; 01 pistola cal 40;	3112,00	778,00
Breno de Almeida Nobrega	Escrivão PC	198.236-1-x	01 fuzil cal 7.62;		778,00
Francisco Assis Batista Magalhães Junior	Inspetor PC	167.921-1-x	01 revolver cal 38; 07 munições cal 40;		778,00
Reginaldo Soares Ramalho	Inspetor PC	068.025-1-4	08 munições cal 9mm; 06 munições cal 38; 21 munições cal 7.62;		778,00
Gabriela Barreto Alves	Delegada PC	301.039-1-2	01 revolver cal 38;	428,00	107,00
Francisco Herbert de Matos Furtado	Escrivão PC	300.936-1-5	07 munições cal 38;		107,00
José Magno Lima Barbosa	Inspetor PC	404.961-1-4			107,00
Francisco Pinheiro Costa Neto	Inspetor PC	012.705-1-6			107,00
TOTAL					R\$ 14.203,98

RESUMO

Total de Policiais Militares =6

Total de Policiais Civis =57

Valor Geral =R\$ 14.203,98

Armas Apreendidas:

Revólveres =6

Espingardas =5

Pistolas =9

Carregadores =3

Fuzil =1

Rifle =1

*** ** *

PORTARIA Nº1519/2018-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVERARDO LIMA DA SILVA**, matricula nº. 133819-1-7, ocupante do cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, que **viajará** à cidade de Goiânia/GO, no período de 21 à 25/11/2018, com finalidade de participar da 52ª Reunião do Conselho Nacional de Chefes de Polícia - CONPC, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40%, mais uma ajuda de custo no total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 2.208,02 (dois mil duzentos e oito reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.558,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2018.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº1548/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1548/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 36;	408,00	81,60
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	02 munições cal 36;		81,60
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			81,60
José Kleverton de Sousa Moraes	Sargento PM	135.794-1-5			81,60
Wallison Ricelli Moreira Truta	Soldado PM	308.757-4-5			81,60
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 20;	400,00	80,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			80,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			80,00
José Kleverton de Sousa Moraes	Sargento PM	135.794-1-5			80,00
Wallison Ricelli Moreira Truta	Soldado PM	308.757-4-5			80,00
Jose Estelino da Silva Morais	Sargento PM	118.922-1-3	01 revolver cal 38;	412,00	137,33
Rayz Allan Ferreira da Silva	Cabo PM	307.097-1-3	03 munições cal 38;		137,33
Robert Ribeiro de Olanda Bonifácio	Soldado PM	306.577-1-3			137,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antonio Wanderlon de Sousa	Sargento PM	135.761-1-4	50 munições cal 40;	404,00	101,00
Erivando Westernon Lima de Oliveira	Cabo PM	303.895-1-4	01 munição cal 380;		101,00
Antonio Cleber Lucio de Sousa	Soldado PM	305.854-1-0			101,00
Ricardo Vagner Paulino Moreira	Soldado PM	306.574-1-1			101,00
Francisco Raimundo Paulo de Melo Araujo	Sargento PM	098.693-1-x	01 revolver cal 38;	416,00	138,66
Kleber Sousa da Silva Junior	Soldado PM	587.509-1-3	04 munições cal 38;		138,66
Iury Gomes de Souza	Soldado PM	588.110-1-7			138,66
Mario Giovanni Ferreira	Sargento PM	125.316-1-3	01 espingarda cal 32;	404,00	134,66
Eliseu Batista da Costa Neto	Cabo PM	301.418-1-4	02 munições cal 32;		134,66
Giordano Bruno Martins de Sousa	Soldado PM	308.669-8-3			134,66
Cicero Mateus Cavalcante Mourão	Sargento PM	125.434-1-7	01 pistola cal 380;	868,00	217,00
Francisco Padua Rodrigues Araujo	Cabo PM	301.137-1-3	01 revolver cal 38;		217,00
Erivando Westernon Lima de Oliveira	Cabo PM	303.895-1-4	06 munições cal 38;		217,00
Bruno Leonardo Correia Lima	Soldado PM	587.902-1-4	11 munições cal 380;		217,00
Cicero Mateus Cavalcante Mourão	Sargento PM	125.434-1-7	01 pistola cal 380;	476,00	59,50
José dos Santos Girão Oliveira Neto	Sargento PM	127.394-1-9	19 munições cal 380;		59,50
Robson Bezerra Mota	Cabo PM	303.262-1-0			59,50
Romulo Firmino de Araujo	Soldado PM	306.594-1-4			59,50
João Araujo de Oliveira	Soldado PM	587.367-1-6			59,50
Francisco de Assis Morais Junior	Soldado PM	306.070-1-5			59,50
Francisco de Assis dos Santos Silva	Soldado PM	305.226-1-3			59,50
André Felipe de Almeida Guilhermino	Soldado PM	305.013-1-4			59,50
Luis Adriano Bezerra dos Santos	Sargento PM	127.348-1-6	01 revolver cal 32;	404,00	50,50
Kleyber Vituriano de Souza	Cabo PM	302.162-1-0	01 munição cal 32;		50,50
Juilão Barbosa da Silva	Soldado PM	304.813-1-3			50,50
Waleson Hudson Lima da Silva	Soldado PM	306.679-1-3			50,50
Flavio do Nascimento Lima	Sargento PM	136.274-1-x			50,50
Paulo Mauricio Lobo Pontes	Cabo PM	302.038-1-x			50,50
Naedson Teles de Menezes	Cabo PM	304.203-1-4			50,50
Mayron Martins dos Santos	Soldado PM	308.840-9-4			50,50
Marcelo Fabrycyo Lima de Andrade	Sargento PM	135.874-1-8	01 espingarda cal 12;	412,00	58,86
Oseas Moura de Freitas	Soldado PM	306.482-1-8	03 munições cal 12;		58,86
Francisco Diego da Silva Lima	Soldado PM	307.080-1-6			58,86
Renato Holanda Regis	Soldado PM	308.722-3-1			58,86
Clenio de Andrade Valente	Soldado PM	306.954-1-0			58,86
Richarlleson Jose de Oliveira	Soldado PM	308.329-1-4			58,86
Anderson de Brito Pereira	Soldado PM	308.645-6-5			58,86
Raimundo Alberto Moura de Sousa	Sargento PM	134.476-1-6	01 revolver cal 38;	5204,00	867,33
Allison da Silva Ricardo	Soldado PM	308.644-5-x	06 pistolas cal 40;		867,33
Ivancludson da Silva Araujo	Soldado PM	305.506-1-7	01 munição cal 38;		867,33
Cicero Eduardo Fontes Lima	Soldado PM	308.651-3-8			867,33
Atanael Satiro Silva	Soldado PM	308.654-5-6			867,33
Antonio Joelton de Lima Rocha	Cabo PM	302.486-1-9			867,33
Raimundo Alberto Moura de Sousa	Sargento PM	134.476-1-6	01 pistola cal 380;	464,00	42,18
Diego Medeiros da Silva	Soldado PM	307.427-1-0	16 munições cal 380;		42,18
Marcelo Fabrycyo Lima de Andrade	Sargento PM	135.874-1-8			42,18
Antonio Joelton de Lima Rocha	Cabo PM	302.486-1-9			42,18
Marcos Deivison Vidal de Matos	Soldado PM	587.435-1-8			42,18
Jose Ribamar Bezerra da Silva Filho	Soldado PM	306.874-1-8			42,18
Francisco Diego da Silva Lima	Soldado PM	307.080-1-6			42,18
Paulo Sergio Rabelo de Freitas	Soldado PM	308.307-1-7			42,18
Renato Holanda Regis	Soldado PM	308.722-3-1			42,18
Vadson Rodrigues Barros	Soldado PM	308.704-1-7			42,18
Hebeson Silva dos Santos	Soldado PM	305.534-1-1			42,18
Marcelo Fabrycyo Lima de Andrade	Sargento PM	135.874-1-8	01 revolver cal 38;	424,00	60,56
Francisco Cartsson Fernandes Pacheco	Soldado PM	307.250-1-8	06 munições cal 38;		60,56
Carlos Emanuel Nascimento Silva	Soldado PM	308.653-6-7			60,56
Renato Holanda Regis	Soldado PM	308.722-3-1			60,56
Hebeson Silva dos Santos	Soldado PM	305.534-1-1			60,56
Francisco Diego da Silva Lima	Soldado PM	307.080-1-6			60,56
Erick Marques de Castro Silveira	Soldado PM	306.010-1-2			60,56
Kleyber Vituriano de Souza	Cabo PM	302.162-1-0	01 revolver cal 32;	408,00	51,00
Emanuel Elanyo Lemos Barroso	Cabo PM	303.463-1-9	02 munições cal 32;		51,00
Daniel Alves Cavalcante	Soldado PM	587.964-1-7			51,00
Luiiz Vicente Silva de Oliveira	Soldado PM	300.286-1-9			51,00
Luiiz Virgilio Tabosa Neto	Cabo PM	300.708-1-x			51,00
João Victor Gaspar Lins	Soldado PM	306.272-1-0			51,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Soldado PM	305.226-1-3			51,00
Francisco José Sales dos Santos	Soldado PM	587.772-1-8			51,00
Diego Medeiros da Silva	Soldado PM	307.427-1-0	01 espingarda cal 36;	400,00	100,00
Samuel Dias Andrade	Soldado PM	308.712-6-x			100,00
Carlos Emanuel Nascimento Silva	Soldado PM	308.653-6-7			100,00
José Cristiano Ribeiro de Oliveira	Soldado PM	308.690-5-2			100,00
Vadson Rodrigues Barros	Soldado PM	308.704-1-7	01 revolver cal 38;	424,00	53,00
Rafael Inacio da Silva	Soldado PM	307.656-1-3	06 munições cal 38;		53,00
Marcos Deivison Vidal de Matos	Soldado PM	587.435-1-8			53,00
Edimas Bezerra Mendes Filho	Soldado PM	587.291-1-6			53,00
Diego Mendonça Sousa	Soldado PM	300.076-1-1			53,00
Francisco Jeani de Sousa Martins	Soldado PM	306.101-1-3			53,00
José Ribamar Bezerra da Silva Filho	Soldado PM	306.874-1-8			53,00
Diego Medeiros da Silva	Soldado PM	307.427-1-0			53,00
Raimundo Nonato Tavares	Soldado PM	307.685-1-5	01 carabina cal 22;	408,00	102,00
Marcio Robson Neves Braga	Soldado PM	306.450-1-4	02 munições cal 22;		102,00
Devilson Levy de Sousa Silva	Soldado PM	306.984-1-x			102,00
Francisco Helder de Souza	Cabo PM	304.607-1-5			102,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antonio Carlos Freitas Ribeiro	Soldado PM	305.216-1-7	01 espingarda cal 12;	824,00	103,00
Marcio Robson Neves Braga	Soldado PM	306.450-1-4	01 espingarda cal 28;		103,00
Jose Geraldo Bezerra Coelho	Soldado PM	300.239-1-9	03 munições cal 38;		103,00
Fernando Wittalo de Abreu Silva	Soldado PM	308.811-7-6	02 munições cal 28;		103,00
Jose Ivan Rocha Coelho	Cabo PM	303.326-1-x	01 munição cal 12;		103,00
Paulo Sergio Cardozo Silva	Soldado PM	588.003-1-7			103,00
Francisco Jayr Ferreira do Nascimento	Soldado PM	308.672-5-4			103,00
Cristiano Rodrigues Cruz	Soldado PM	307.173-1-7			103,00
Wamdregegero Brazil Moura	Sargento PM	135.717-1-6	01 espingarda cal 32;	492,00	164,00
Hebeson Silva dos Santos	Soldado PM	305.534-1-1	09 munições cal 20;		164,00
Renato Holanda Regis	Soldado PM	308.722-3-1	14 munições cal 32;		164,00
Evandro de Sousa Pinheiro	Sub Tenente PM	094.447-1-8	01 revólver cal 38;	424,00	141,33
Marcos Aurelio Dantas dos Santos	Soldado PM	587.434-1-0	06 munições cal 38;		141,33
Erinaldo Araujo Madeira	Soldado PM	307.636-1-0			141,33
TOTAL					R\$ 14.075,88

RESUMO

Total de Policiais Militares =112

Valor Geral =R\$ 14.075,88

Armas Apreendidas:

Revólveres =9

Espingardas =8

Pistolas =9

Carabina =1

*** **

PORTARIA Nº1549/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1549/2018 - GS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Meton Meileres Soares de Alencar	Tenente PM	308.431-1-8	01 revólver cal 32;	420,00	60,00
Fabiano dos Santos Nascimento	Sargento PM	135.132-1-4	05 munições cal 32;		60,00
Leonardo Uchoa Sampaio Pinto	Soldado PM	305.333-1-3			60,00
Everton Luiz Sá Araujo	Soldado PM	306.022-1-8			60,00
Francisco Ricardo Pereira de Oliveira	Soldado PM	308.197-1-3			60,00
Cicero Abner Sousa Brito	Soldado PM	307.761-3-x			60,00
Jefferson Duarte Pinto	Soldado PM	308.682-0-x			60,00
Antonio Marcos Gomes	Tenente PM	094.505-1-3	01 pistola cal 380;	424,00	60,56
Daniel dos Santos	Soldado PM	300.067-1-2	01 revólver cal 32;		60,56
Pietro Ramires Souza da Silva	Soldado PM	308.312-1-7	06 munições cal 380;		60,56
Jonathan Carlos da Silva	Soldado PM	308.767-2-5			60,56
Cicero Lucelio Leite	Sargento PM	112.947-1-5			60,56
Rodrigo Beserra da Silva	Soldado PM	308.770-8-x			60,56
Rafael Luiz Peixoto	Soldado PM	308.769-9-7			60,56
Edmar Fontes de Souza	Sargento PM	109.920-1-x	01 revólver cal 32;	416,00	69,33
Tiago Costa Luz	Cabo PM	301.587-1-7	04 munições cal 32;		69,33
Antonio Edvaldo dos Santos Filho	Soldado PM	301.369-1-8			69,33
Marciano Cavalcante Ferreira	Sargento PM	125.645-1-1			69,33
Neilson Moura Paz	Sargento PM	136.346-1-0			69,33
Evaldo Freire Pontes	Sargento PM	135.828-1-5			69,33
Francisco de Assis Barros da Silva	Sargento PM	113.096-1-5	01 revólver cal 38;	412,00	137,33
Felipe Vasconcelos Frota	Cabo PM	304.228-1-3	03 munições cal 38;		137,33
Joel Mota da Silva	Cabo PM	151.607-1-3			137,33
Francisco Domingos Gomes Neto	Sargento PM	103.856-1-x	01 revólver cal 32;	5972,00	426,56
Ronald Oliveira da Silva	Sargento PM	110.823-1-9	03 revólveres cal 38;		426,56
Francisco Everardo Soares dos Santos	Sargento PM	113.020-1-7	01 pistola cal 40;		426,56
Milton Expedito Araujo	Sargento PM	127.233-1-8	01 pistola cal 380;		426,56
Arnaldo Rodrigues dos Santos Neto	Sargento PM	134.629-1-7	01 carabina cal 22;		426,56
Antonio Cesar Araujo dos Santos	Sargento PM	136.402-1-1	116 munições cal 40;		426,56
Romulo George de Souza Moreira	Cabo PM	301.759-1-3	17 munições cal 12;		426,56
Raul Akley Saraiva Sampaio	Cabo PM	301.940-1-2	54 munições cal 38;		426,56
Luciano Franco Bezerra	Cabo PM	303.442-1-9	109 munições cal 380;		426,56
Jorge André David da Silva	Cabo PM	303.372-1-2	44 munições cal 32;		426,56
Sidnei de Sousa	Cabo PM	300.679-1-6	237 munições cal 22;		426,56
Lucas Roberto Pereira	Soldado PM	307.322-1-9			426,56
José Maria de Brito Pereira Junior	Soldado PM	307.056-1-0			426,56
Ronilson Cruz Silva	Soldado PM	308.342-1-6			426,56
Francisco Domingos Gomes Neto	Sargento PM	103.856-1-x	01 espingarda cal 12;	412,00	137,33
Romulo George de Souza Moreira	Cabo PM	301.759-1-3	03 munições cal 12;		137,33
Jose Maria de Brito Pereira Junior	Soldado PM	307.056-1-0			137,33
Cicero Patricio de Souza	Sargento PM	065.244-1-9	01 revólver cal 32;	424,00	141,33
Damião da Silva Targino	Soldado PM	305.940-1-0	06 munições cal 32;		141,33
Charles Magno Soares Penha	Sargento PM	127.014-1-1			141,33
Cicero Patricio de Souza	Sargento PM	065.244-1-9	01 revólver cal 38;	420,00	60,00
Wellyson Patrik da Silva Diniz	Soldado PM	306.695-1-7	05 munições cal 38;		60,00
Rogerio Feitosa Martins	Cabo PM	302.553-1-3			60,00
Almy Nunes da Silva Junior	Soldado PM	307.629-1-6			60,00
Renan Rocha de Figueiredo	Soldado PM	305.258-1-7			60,00
Alexandre Candeia dos Santos	Inspetor PC	300.968-1-9			60,00
Maria Rosilene Pereira de Oliveira	Inspetor PC	404.888-1-2			60,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcio Kleber de Andrade Honorato	Sargento PM	125.732-1-9	01 espingarda cal 36;	428,00	107,00
Antonio Gomes da Fonseca Filho	Soldado PM	587.580-1-9	07 munições cal 36;		107,00
Francisco Cristiano Moreira	Soldado PM	304.802-1-x			107,00
Francisco José de Carvalho Junior	Soldado PM	308.679-8-x			107,00
Francisco Fabio Flor Cruz	Sargento PM	125.699-1-2	01 revolver cal 38;	424,00	70,66
Cicero Oriel Ribeiro Sales	Sargento PM	127.082-1-1	06 munições cal 38;		70,66
Joilson Lopes Oliveira Eloi	Sargento PM	134.417-1-5			70,66
Romario de Lima Cosmo	Soldado PM	307.065-1-x			70,66
Antonio Renato Mota Saraiva Leão	Soldado PM	307.287-1-8			70,66
José Domingos de Almeida Junior	Soldado PM	308.659-8-6			70,66
Francisco Gleydison Silva Rocha	Sargento PM	127.149-1-2	01 espingarda cal 5.5;	840,00	120,00
Cleiton Menezes da Costa	Sargento PM	136.104-1-x	01 revolver cal 38;		120,00
Diogenes Marques de Sousa Marcelino	Cabo PM	303.792-1-7	10 munições cal 38;		120,00
João Paulo Araujo de Mesquita	Soldado PM	587.373-1-3			120,00
Rodrigo Fernandes do Nascimento	Soldado PM	587.454-1-3			120,00
Luis Carlos Silva Rocha	Soldado PM	300.281-1-2			120,00
Elysson Patrick Lima Sousa	Soldado PM	306.002-1-5			120,00
Artelino Alexandre da Silva	Sargento PM	135.763-1-9	01 pistola cal 380;	420,00	60,00
Rafael Sombra de Lima	Sargento PM	135.066-1-2	05 munições cal 380;		60,00
Jordan Ramires de Almeida Dantas	Soldado PM	308.694-9-4			60,00
João Paulo Bezerra Teixeira	Soldado PM	308.689-6-x			60,00
Victor Alvino Silva Medeiros	Soldado PM	308.707-8-6			60,00
Anny Karoline Fernandes Ferreira	Soldado PM	308.907-1-x			60,00
Fellipe Fonseca da Silva	Soldado PM	308.897-7-0			60,00
Geová Sousa de Aquino	Cabo PM	101.074-1-5	01 revolver cal 38;	420,00	84,00
Amon Raul Pires Morais	Soldado PM	308.763-1-8	05 munições cal 38;		84,00
Jose Wellyngton Leite Martins	Soldado PM	308.832-8-4			84,00
Cicero Joaquim Alves Filho	Soldado PM	307.494-1-3			84,00
Raonir Kennedy de Melo	Soldado PM	308.726-8-1			84,00
Cicero Ferreira de Souza	Cabo PM	300.790-1-9	01 revolver cal 32;	400,00	133,33
Samuel Souza Moreira	Soldado PM	308.767-6-8			133,33
Anderson Avelino Lopes	Soldado PM	308.757-1-0			133,33
Carlos Augusto Barroso de Oliveira Junior	Soldado PM	308.809-7-8	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Paulo Cesar Pedrosa Barreto Junior	Soldado PM	308.977-0-6	06 munições cal 38;		141,33
Amanda Costa Felicio	Soldado PM	308.976-5-x			141,33
Iuri Benicio Alves	Soldado PM	308.976-1-7	01 revolver cal 32;	416,00	104,00
Italo Romano Leandro Figueiredo	Soldado PM	308.890-7-x	04 munições cal 32;		104,00
Marcos Felipe da Silva Lima	Soldado PM	308.837-4-8			104,00
Jose Roberto de Oliveira Sobrinho	Soldado PM	309.022-5-4			104,00
Francisco Idalberto Fernandes Cruz	Soldado PM	308.766-2-8	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Antonio Reis Silva Junior	Soldado PM	308.758-9-3	06 munições cal 38;		141,33
Cicero Francisco Daniel Carlos Ferreira	Soldado PM	308.762-0-2			141,33
Cicero Felipe Galvão Santana	Soldado PM	308.651-5-4	01 revolver cal 32;	416,00	138,66
Antonio Reis Silva Junior	Soldado PM	308.758-9-3	04 munições cal 32;		138,66
Cicero Francisco Daniel Carlos Ferreira	Soldado PM	308.762-0-2			138,66
Deusdete Francisco da Silva Junior	Sargento PM	134.693-1-8	01 revolver cal 38;	424,00	106,00
Polycarpo Alencar Costa	Cabo PM	303.252-1-4	06 munições cal 38;		106,00
Hilderlanio da Silva Barros	Soldado PM	588.307-1-5			106,00
Alan Gonçalves Alves	Soldado PM	307.692-1-x			106,00
Deusdete Francisco da Silva Junior	Sargento PM	134.693-1-8	01 revolver cal 32;	404,00	80,80
Romollo Moreira Crispim	Soldado PM	306.592.112	01 munição cal 32;		80,80
Hilderlanio da Silva Barros	Soldado PM	588.037-1-5			80,80
Alan Gonçalves Alves	Soldado PM	307.692-1-x			80,80
Francisco David Rodrigues dos Santos Silva	Soldado PM	300.123-1-3			80,80
TOTAL					RS 14.339,70

RESUMO

Total de Policiais Militares =102

Valor Geral =R\$ 14.339,70

Armas Apreendidas:

Revólveres =19

Espingardas =3

Pistolas =4

*** **

PORTARIA Nº1550/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES** e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1550/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 32;	412,00	82,40
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	03 munições cal 32;		82,40
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			82,40
José Kleverton de Sousa Moraes	Sargento PM	135.794-1-5			82,40
Wallison Ricelli Moreira Truta	Soldado PM	308.757-4-5			82,40
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 40;	400,00	80,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			80,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			80,00
José Kleverton de Sousa Moraes	Sargento PM	135.794-1-5			80,00
Wallison Ricelli Moreira Truta	Soldado PM	308.757-4-5			80,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 36;	404,00	80,80
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	01 munição cal 36;		80,80
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			80,80
José Kleverton de Sousa Moraes	Sargento PM	135.794-1-5			80,80
Wallison Ricelli Moreira Truta	Soldado PM	308.757-4-5			80,80
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 32;	400,00	80,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			80,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			80,00
José Kleverton de Sousa Moraes	Sargento PM	135.794-1-5			80,00
Wallison Ricelli Moreira Truta	Soldado PM	308.757-4-5			80,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 32;	592,00	197,33
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	17 munições cal 32;		197,33
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2	01 munição cal 38;		197,33
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	15 munições cal.09		197,33
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	01 revolver cal 32;	880,00	293,33
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2	01 espingarda cal 28;		293,33
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	06 munições cal 32;		293,33
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	14 munições cal 36;		293,33
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2	01 espingarda cal 16;	1352,00	270,40
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 28;		270,40
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	01 carabina cal 28;		270,40
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2	20 munições cal 28;		270,40
José Kleverton de Sousa Moraes	Sargento PM	135.794-1-5	05 munições cal 32;		270,40
Wallison Ricelli Moreira Truta	Soldado PM	308.757-4-5	06 munições cal 36;		270,40
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	07 munições cal 16;		270,40
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	01 espingarda cal 36;	472,00	94,40
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2	18 munições cal 36;		94,40
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			94,40
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			94,40
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			94,40
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	02 revólveres cal 38;	852,00	170,40
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	13 munições cal 38;		170,40
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			170,40
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			170,40
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			170,40
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			170,40
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 36;	416,00	83,20
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	04 munições cal 36;		83,20
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			83,20
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			83,20
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			83,20
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			83,20
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	02 espingardas cal 28;	912,00	182,40
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	27 munições cal 28;		182,40
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2	01 munição cal 32;		182,40
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			182,40
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			182,40
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			182,40
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 revolver cal 32;	420,00	140,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	05 munições cal 32;		140,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			140,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			140,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	01 revolver cal 38;	420,00	105,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2	05 munições cal 38;		105,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			105,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			105,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			105,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 36;	428,00	85,60
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	07 munições cal 36;		85,60
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			85,60
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			85,60
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			85,60
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			85,60
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	02 revólveres cal 38;	840,00	210,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	10 munições cal 38;		210,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			210,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			210,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			210,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			210,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 32;	424,00	84,80
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	06 munições cal 32;		84,80
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			84,80
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			84,80
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			84,80
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			84,80
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 22;	400,00	100,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			100,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			100,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			100,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			100,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			100,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	02 revólveres cal 38;	1000,00	166,66
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	50 munições cal 38;		166,66
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			166,66
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			166,66
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			166,66
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			166,66
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	02 pistolas cal 40;	1728,00	432,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	14 munições cal 40;		432,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2	04 munições cal 380;		432,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			432,00
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			432,00
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			432,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 pistola cal 380;	404,00	80,80
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	01 revolver cal 38;		80,80
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			80,80
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			80,80
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			80,80
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			80,80
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 pistola cal.40;	1364,00	454,66
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	18 munições cal.40;		454,66
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2	01 revólver cal.38;		454,66
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	05 munições cal.38		454,66
TOTAL					R\$ 14.519,94

RESUMO

Total de Policiais Militares =91

Total de Policiais Cíveis =3

Valor Geral =R\$ 14.519,94



Armas Apreendidas:
 Revólveres =9
 Espingardas =15
 Pistolas =4
 Carabina =1

*** **

PORTARIA Nº1551/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS MILITARES, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1551/2018 - GS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Leandro Salazar Vasconcelos	Tenente PM	308.407-1-2	01 revolver cal 38;	1276,00	319,00
Juarez Adolfo de Abreu Matos Sobrinho	Cabo PM	301.684-1-0	01 espingarda cal 12; 01 rifle cal 22;		319,00
Antonio Elson Costa Lemos	Soldado PM	300.021-1-3	10 munições cal 38;		319,00
Claumison Nathann Chaves do Nascimento	Soldado PM	305.925-1-4	09 munições cal 12;		319,00
Leandro Salazar Vasconcelos	Tenente PM	308.407-1-2	01 pistola cal 380;	444,00	111,00
Antonio Costa de Sousa Junior	Sargento PM	104.564-1-x	11 munições cal 380;		111,00
Everaldo Ferreira da Rocha	Sargento PM	136.148-1-4			111,00
Rafael Nunes do Couto	Cabo PM	302.890-1-3			111,00
Clovis Nunes de Freitas	Sargento PM	099.987-1-3	01 revolver cal 38;	868,00	289,33
Arialbo Teixeira da Silva	Sargento PM	110.748-1-2	01 pistola cal 380;		289,33
Luciann Silva Menezes	Soldado PM	308.849-8-1	06 munições cal 38;		289,33
			11 munições cal 380;		
Edson Araujo Lopes	Sargento PM	036.969-1-x	01 revolver cal 38;	420,00	210,00
Jackson Hugo Felix de Sousa	Soldado PM	306.221-1-1	05 munições cal 38;		210,00
Raimundo Nonato Felix Mangureira	Sargento PM	136.078-1-8	01 revolver cal 38;	420,00	105,00
Jefferson Araujo Alves dos Santos	Soldado PM	587.361-1-2	05 munições cal 38;		105,00
Cicero Medeiros Oliveira Junior	Soldado PM	587.587-1-x			105,00
Amauri Ferreira Noronha Junior	Soldado PM	308.798-9-9			105,00
Raimundo Nonato Felix Mangureira	Sargento PM	136.078-1-8	01 revolver cal 38;	408,00	81,60
Dhiago Vanucio Antas Olegario	Soldado PM	587.935-1-5	02 munições cal 38;		81,60
Francisco Danubio dos Santos	Soldado PM	587.321-1-7			81,60
José Robson Leonardo	Soldado PM	300.252-1-0			81,60
Jefferson Carlos da Silva	Soldado PM	306.245-1-3			81,60
Lourenço Lino de Vasconcelos Neto	Sargento PM	134.401-1-5	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Marcio Rodrigues Frota	Sargento PM	136.196-1-1	06 munições cal 38;		141,33
Carlos Washington Nunes da Silva	Soldado PM	308.133-1-6			141,33
Leonardo do Nascimento Ferreira	Cabo PM	300.573-1-7	01 pistola cal 38;	424,00	141,33
Alexandro de Oliveira Silva	Soldado PM	587.237-1-1	06 munições cal 38;		141,33
Rogério dos Santos da Paixão	Soldado PM	300.346-1-9			141,33
Carlos Leandro de Castro Silva	Cabo PM	303.640-1-5	01 revolver cal 38;	420,00	105,00
Francisco Gelvane Ferreira Gomes da Silva	Soldado PM	308.681-4-5	05 munições cal 38;		105,00
Helo Carvalho de Lima	Soldado PM	308.673-1-9			105,00
Ismael Pego Chaves	Soldado PM	308.677-5-0			105,00
Tancredo Augusto Almeida Brito	Cabo PM	302.688-1-4	01 revolver cal 38;	424,00	106,00
Carlos Rafael Alves Coimbra	Cabo PM	302.716-1-0	06 munições cal 38;		106,00
Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes	Soldado PM	587.327-1-0			106,00
Carlos Rene Sousa Ponte	Soldado PM	307.456-1-2			106,00
Tancredo Augusto Almeida Brito	Cabo PM	302.688-1-4	01 revolver cal 32;	424,00	141,33
Daniel Monteiro Batista	Cabo PM	304.609-1-x	06 munições cal 32;		141,33
Elenilson Carneiro de Oliveira	Soldado PM	305.990-1-2			141,33
Michael Durval de Oliveira	Cabo PM	302.684-1-5	01 revolver cal 38;	416,00	104,00
Carlos Rafael Alves Coimbra	Cabo PM	302.716-1-0	04 munições cal 38;		104,00
Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes	Soldado PM	587.327-1-0			104,00
Carlos Rene Sousa Ponte	Soldado PM	307.456-1-2			104,00
Michael Durval de Oliveira	Cabo PM	302.684-1-5	01 revolver cal 22;	400,00	100,00
Carlos Rafael Alves Coimbra	Cabo PM	302.716-1-0			100,00
Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes	Soldado PM	587.327-1-0			100,00
Carlos Rene Sousa Ponte	Soldado PM	307.456-1-2			100,00
Paulo Felipe Mendes Felix	Soldado PM	305.198-1-7	01 pistola cal 9mm;	880,00	220,00
Elizeu Lourenço de Oliveira Junior	Soldado PM	304.798-1-5	10 munições cal 9mm;		220,00
Luis Thiago Cardoso Silva	Soldado PM	587.711-1-2			220,00
Luiz Kennedy Cardoso Silva	Soldado PM	307.185-1-8			220,00
Antonio Carlos Freitas Ribeiro	Soldado PM	305.216-1-7	01 revolver cal 38;	400,00	100,00
Francisco Jair Ferreira do Nascimento	Soldado PM	308.672-5-4			100,00
Marcio Robson Neves Braga	Soldado PM	306.450-1-4			100,00
Cristiano Rodrigues Cruz	Soldado PM	307.173-1-7			100,00
Antonio Carlos Freitas Ribeiro	Soldado PM	305.216-1-7	01 revolver cal 32;	408,00	102,00
Cristiano Rodrigues Cruz	Soldado PM	307.173-1-7	02 munições cal 32;		102,00
Francisco Rafael Vasconcelos Carvalho	Soldado PM	587.555-1-6			102,00
Pedro Hugo Teles Avelino	Soldado PM	308.874-6-8			102,00
Jose Zorrillo Lima do Carmo	Sargento PM	135.328-1-8	01 pistola cal 7.65;	416,00	104,00
Roger Douglas Silva de Moraes	Cabo PM	301.963-1-7	04 munições cal 32;		104,00
Alan Jones Siva de Sousa	Cabo PM	303.490-1-6			104,00
Ingryd Nascimento de Moraes	Soldado PM	308.931-6-6			104,00
Antonio Elson da Costa Lemos	Soldado PM	300.021-1-3	03 revólveres cal 38;	1240,00	413,33
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Soldado PM	307.438-1-4	10 munições cal 38;		413,33
Dinael Freire da Silva	Soldado PM	308.662-2-3			413,33
Thiago Costa Mesquita	Soldado PM	306.882-1-x	01 revolver cal 38;	416,00	104,00
Regis Raulindo da Rocha	Soldado PM	308.712-8-6	04 munições cal 38;		104,00
Raul Oliveira da Silva	Soldado PM	587.448-1-6			104,00
John Lennon Bandeira Pereira	Soldado PM	308.690-6-0			104,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Lucas Freitas Paiva	Soldado PM	308.847-7-9	01 revólver cal 38;	420,00	140,00
Francisco Wellington Tome Silva	Soldado PM	308.668-8-6	05 munições cal 38;		140,00
Francisco Jonas Barbosa da Costa	Soldado PM	309.058-7-3			140,00
TOTAL					R\$ 10.948,00

RESUMO

Total de Policiais Militares =73

Valor Geral =R\$ 10.948,00

Armas Apreendidas:

Revólveres =18

Espingarda =1

Pistolas =5

Rifle =1

*** **

PORTARIA Nº1552/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1552/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Cicero Gonçalves	Sargento PM	109.103-1-9	01 revólver cal 38;	412,00	58,86
Antonio Marcos Gomes	Tenente PM	094.505-1-3	03 munições cal 38;		58,86
Rodrigo Cavalcante de Oliveira	Tenente PM	308.535-1-2			58,86
Cicero Alberto de Sousa	Sargento PM	112.944-1-3			58,86
Francisco Emerson Mota de Sousa	Sargento PM	136.372-1-0			58,86
Emmanuel Alves Arraes	Soldado PM	304.800-1-5			58,86
Murilo Leite de Souza	Soldado PM	307.752-1-x			58,86
Francisco Claudemir Ferreira	Sub Tenente PM	099.541-1-2	01 revólver cal 38;	420,00	140,00
Elberson Jeferson dos Santos Barboza	Soldado PM	305.989-1-1	05 munições cal 38;		140,00
Emanuel da Silva Teixeira	Soldado PM	308.892-7-4			140,00
José Arismar Pereira	Sargento PM	106.904-1-2	01 revólver cal 38;	400,00	133,33
Paulo Erickson Xavier Rodrigues	Cabo PM	302.551-1-9			133,33
Silvano Tiburcio de Luna	Cabo PM	306.760-1-7			133,33
José Mauricio Nogueira Junior	Sargento PM	118.932-1-x	01 revólver cal 38;	424,00	106,00
Antonio Marcos Gomes dos Santos	Sargento PM	100.394-1-x	06 munições cal 38;		106,00
Guilherme Holanda da Silva	Cabo PM	300.387-1-1			106,00
Ismael Nobre Holanda	Cabo PM	301.978-1-x			106,00
Clovis Nunes de Freitas	Sargento PM	099.987-1-3	01 revólver cal 38;	620,00	206,66
Arialbo Teixeira da Silva	Sargento PM	110.748-1-2	27 munições cal 40;		206,66
Luciann Silva Menezes	Soldado PM	308.849-8-1	05 munições cal 38;		206,66
José Cicero Gonçalves	Sargento PM	109.903-1-9	01 revólver cal 38;	500,00	166,66
Francisco Tarciso Siqueira Carlos	Sargento PM	127.417-1-5	25 munições cal 38;		166,66
Rodrigo Inacio de Lima	Soldado PM	308.719-0-1			166,66
José Edimilton Martins Dantas	Sargento PM	108.838-1-4	01 revólver cal 32;	436,00	218,00
Rodrigo Inacio Silva de Lima	Soldado PM	308.719-0-1	09 munições cal 32;		218,00
José Gebson Lemos de Araujo	Sargento PM	127.490-1-5	01 revólver cal 38;	444,00	148,00
Cleyton de Lima Braga	Soldado PM	587.275-1-2	11 munições cal.38		148,00
Mario Wefferson Castro Santos	Soldado PM	308.699-4-x			148,00
Antonio José de Souza Rodrigues	Sargento PM	134.807-1-0	01 revólver cal 38;	408,00	102,00
Romulo Eustaquio Araujo de Aguiar	Sargento PM	136.316-1-1	02 munições cal 38;		102,00
Felipe de Sousa Bento	Soldado PM	301.802-1-6			102,00
Fabiano Araujo Mourão	Soldado PM	587.308-1-5			102,00
Isaac Rodrigues Oliveira	Cabo PM	301.543-1-2	01 revólver cal 32;	416,00	138,66
Pedro Henrique da Silva Moura	Soldado PM	308.873-8-7	04 munições cal 32.		138,66
Tais de Sousa Lourenço	Soldado PM	309.074-2-6			138,66
Ramilson Pereira de Oliveira	Cabo PM	151.696-1-3	03 pistolas cal 40;	2768,00	395,43
Francisco Geilson Pereira da Silva	Soldado PM	308.680-8-0	46 munições cal 40;		395,43
Carlos Eduardo Lima Duarte	Soldado PM	308.813-7-3			395,43
Clebio Sousa Santos	Sargento PM	125.603-1-1			395,43
Daniel Pereira Mendonça	Cabo PM	302.046-1-1			395,43
Heber Jolf Barbosa Alves	Soldado PM	587.687-1-5			395,43
Francisco Wellington Correa do Nascimento	Sargento PM	127.353-1-6			395,43
Emanuel Castro Sousa	Cabo PM	300.647-1-2	01 pistola cal 380;	440,00	110,00
Francisco Hartemilton Henrique Oliveira	Cabo PM	304.589-1-5	10 munições cal 380;		110,00
Jeferson Araujo Menezes	Soldado PM	587.360-1-5			110,00
Francisco Afranio dos Santos Holanda	Cabo PM	302.802-1-0			110,00
Isnario da Silva Rodrigues	Soldado PM	306.211-1-5	01 revólver cal 38;	416,00	104,00
Claudio Lenadro da Silva Junior	Soldado PM	309.078-1-7	04 munições cal 38;		104,00
Francisco Wedney Cordeiro da Silva	Soldado PM	309.059-4-6			104,00
Ayslan Santos da Silva	Soldado PM	309.086-3-5			104,00
Lucas Silva Menezes	Soldado PM	309.039-4-3	01 revólver cal 38;	412,00	51,50
Neilton Marques Pereira	Soldado PM	135.265-1-6	03 munições cal 38;		51,50
Gildenor Queiroz de Menezes Filho	Soldado PM	308.678-9-0			51,50
Rogevanni Lopes dos Santos	Soldado PM	308.747-8-1			51,50
Mario Lino Martins	Soldado PM	309.040-3-6			51,50
Tiago Henrique Cavalcante Andrade	Soldado PM	306.642-1-2			51,50
Jefferson Ferreira de Oliveira Silva	Soldado PM	309.018-9-4			51,50
Ocleciano Alves Frota	Soldado PM	300.559-1-8			51,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Gebson Lemos de Araujo	Sargento PM	127.490-1-5	01 revólver cal 32;	420,00	105,00
Mardenes Cruz de Almeida	Soldado PM	300.300-1-x	05 munições cal 32;		105,00
Cleyton de Lima Braga	Soldado PM	587.275-1-2			105,00
Isnario da Silva Rodrigues	Soldado PM	306.211-1-5			105,00
José Gebson Lemos de Araujo	Sargento PM	127.490-1-5	01 pistola cal 9mm;	992,00	330,66
Mardenes Cruz de Almeida	Soldado PM	300.300-1-x	09 munições cal 9mm;		330,66
Cleyton de Lima Braga	Soldado PM	587.275-1-2	15 munições cal 40;		330,66
Francisco do Nascimento Gomes	Sargento PM	105.713-1-6	01 revólver cal 38;	444,00	74,00
Bruno Rudinely Portela Rios	Soldado PM	587.697-1-1	11 munições cal 38;		74,00
Luiz Jackson Teixeira da Silva	Soldado PM	308.736-7-X			74,00
Gleissiany Barros da Silva	Soldado PM	300.169-1-2			74,00
Airton Correia Paiva Neto	Soldado PM	305.805-1-6			74,00
Luis Fernando Fernandes Viana	Soldado PM	306.433-1-3			74,00
Ricardo Cesar da Silva Rosa	Soldado PM	306.572-1-7	01 revólver cal 38;	408,00	102,00
Ariston Raulino Cunha	Soldado PM	308.912-0-1	02 munições cal 38;		102,00
Fernando Victor Pinheiro	Soldado PM	308.773-1-4			102,00
Antonio Anderson de Sousa Cassiano	Soldado PM	307.072-1-4			102,00
Baltman Pinheiro Teixeira	Sargento PM	106.961-1-9	01 revólver cal 38;	404,00	134,66
Luan Lima de Oliveira	Soldado PM	306.422-1-x	01 munição cal 38;		134,66
Banderson Bremen de Sousa Nogueira	Soldado PM	587.683-1-6			134,66
Charly de Lacerda	Soldado PM	305.916-1-5	07 munições cal 38;	28,00	7,00
Jotanoel Tome Canabarro de Souza	Soldado PM	587.949-1-0			7,00
Ricardo Cesar da Silva Rosa	Soldado PM	306.572-1-7			7,00
Dielyson Rebouças Alves	Soldado PM	300.078-1-6			7,00
TOTAL					R\$ 11.211,90

RESUMO

Total de Policiais Militares = 82

Valor Geral = R\$ 11.211,90

Armas Apreendidas:

Revólveres = 16

Pistolas = 5

*** ** *

PORTARIA Nº1553/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS MILITARES E CIVIS, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1553/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Vladimir Damasceno Alves de Sousa	Tenente PM	308.417-1-9	01 espingarda cal 12;	1632,00	136,00
Paulo Roberto Custode Costa	Sargento PM	135.052-1-7	01 espingarda cal 32;		136,00
Liberio de Moraes Lima	Soldado PM	304.933-1-1	02 revólveres cal 38;		136,00
Joselito Alves da Silva Filho	Soldado PM	587.404-1-1	02 munição cal 32;		136,00
Diego Mendonça Sousa	Soldado PM	300.076-1-1	04 munições cal 12;		136,00
Edimas Bezerra Mendes Filho	Soldado PM	587.291-1-6	02 munições cal 38;		136,00
Diego Medeiros da Silva	Soldado PM	307.427-1-0			136,00
Jose Cristiano Ribeiro de Oliveira	Soldado PM	308.690-5-2			136,00
Claudio Antonio Alves de Macedo	Soldado PM	588.075-1-6			136,00
Samuel Dias Andrade	Soldado PM	308.712-6-x			136,00
Raimundo Alberto Moura de Sousa	Sargento PM	134.476-1-6			136,00
Danilo Cordeiro da Silva	Tenente PM	308.458-1-1			136,00
Raimundo Antonio Lopes	Sargento PM	112.989-1-5	01 revólver cal 32;	416,00	138,66
Diogo Emanuel Andrade Rubens	Soldado PM	308.904-1-8	04 munições cal 32;		138,66
Francisco Davi de Sousa Silva	Soldado PM	308.873-7-9			138,66
Horlando Rodrigues Costa	Sargento PM	041.043-1-5	02 revólveres cal 32;	820,00	273,33
Paulo Cesar de Brito	Sargento PM	037.405-1-x	05 munições cal 32;		273,33
Edgleyson Arruda da Silva	Cabo PM	304.274-1-6			273,33
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal 32;	404,00	80,80
Jose Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	01 munição cal 36;		80,80
Luiz Carlos Dunda Gomes	Sargento PM	136.461-1-2			80,80
José Kleverton de Sousa Moraes	Sargento PM	135.794-1-5			80,80
Wallison Ricelli Moreira Truta	Soldado PM	308.757-4-5			80,80
Jean Gardel Taveira de Sousa	Sargento PM	135.009-1-6	01 revólver cal 32;	424,00	106,00
Max Ramon Dantas Souza	Soldado PM	308.840-7-8	06 munições cal 32;		106,00
Isaac Cipriano Rodrigues	Soldado PM	308.729-6-7			106,00
Alberto Lucas Lima da Costa	Soldado PM	308.642-6-3			106,00
Cesar Martins Leitão	Sargento PM	083.009-1-7	01 revólver cal 32;	416,00	138,66
Elisando Farias Cunha	Inspetor PC	404.687-1-4	04 munições cal 32;		138,66
Marcelo Gomes de Paula	Soldado PM	304.222-1-x			138,66
Raimundo Nonato Barbosa de Barros	Sargento PM	112.825-1-2	01 revólver cal 38;	416,00	104,00
Flaviano Timoteo da Silva	Cabo PM	303.224-1-x	04 munições cal 38;		104,00
Walbert Carvalho dos Santos	Soldado PM	306.677-1-9			104,00
Wagner Luis de Araujo	Soldado PM	305.012-1-7			104,00
Dilmar Alves de Araujo	Sargento PM	108.379-1-x	01 revólver cal 38;	456,00	114,00
Cleuton Nascimento da Silva	Soldado PM	308.137-1-5	14 munições cal 38;		114,00
Francisco Nelson Pontes Gomes	Soldado PM	587.781-1-7			114,00
Edvanio Weides Evangelista de Oliveira	Soldado PM	308.157-1-8			114,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Silva Almeida	Sargento PM	101.113-1-5	01 pistola cal 40;	1312,00	187,43
Mauro Vieira de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 revolver cal 32;		187,43
João Paulo Paiva do Nascimento	Cabo PM	588.160-1-9	11 munições cal 40;		187,43
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	06 munições cal 32;		187,43
Reginaldo Nunes da Fonseca	Soldado PM	301.584-1-5			187,43
Igo Gutierrez Maia Martins	Soldado PM	587.835-1-x			187,43
Jackson Marques Viana	Soldado PM	587.353-1-0			187,43
Marcos Antonio Rodrigues de Azevedo	Sargento PM	107.194-1-0	01 revolver cal 38;	468,00	156,00
José Wellington Viana Maciel Neto	Cabo PM	302.736-1-3	06 munições cal 38;		156,00
Francisco Marcelo de Freitas Filho	Cabo PM	303.303-1-5	11 munições cal 40;		156,00
Francisco Fabio Flor Cruz	Sargento PM	125.699-1-2	01 revolver cal 38;	420,00	84,00
Carlos André de Oliveira Cavalcante	Sargento PM	136.400-1-7	05 munições cal 38;		84,00
Adilson Leonardo Pereira Junior	Sargento PM	151.213-1-9			84,00
Lucas Silva Barros	Soldado PM	307.505-1-9			84,00
Antonio Renato Mota Saraiva Leão	Soldado PM	307.287-1-8			84,00
Plínio Georgio da Silva Freitas	Sargento PM	135.753-1-2	02 revólveres cal 38;	904,00	113,00
Jamerson Freitas de Queiroz	Soldado PM	308.818-5-0	19 munições cal 38;		113,00
Zilmar Diego Santos Diogenes	Soldado PM	306.915-1-2	07 munições cal 380;		113,00
Rafael Barbosa Mendes	Soldado PM	587.863-1-4			113,00
Bruno Albuquerque Pereira	Soldado PM	305.905-1-1			113,00
José Pinho Costa Junior	Cabo PM	303.846-1-x			113,00
Wesley de Cassio Nascimento da Silva	Soldado PM	587.486-1-7			113,00
Jeová João Dias Sampaio Neto	Soldado PM	307.229-1-4			113,00
Edvaldo Lopes de Moura	Sargento PM	134.604-1-8	01 espingarda cal 36;	420,00	84,00
Tayrone Diego Goes Lima	Soldado PM	308.878-2-4	05 munições cal 36;		84,00
Fabio Henrique Barros Leite	Soldado PM	308.664-1-x			84,00
Dianngellys Mikael da Silva	Soldado PM	308.931-3-1			84,00
Jose Ivanildo da Silva Lopes	Soldado PM	300.241-1-7			84,00
Edvaldo Lopes de Moura	Sargento PM	134.604-1-8	02 revólveres cal 38;	1024,00	204,80
Dianngellys Mikael da Silva	Soldado PM	308.931-1-3	56 munições cal 38;		204,80
Thayrone Diego Goes Lima	Soldado PM	308.878-2-4			204,80
Jão Paulo Diniz	Soldado PM	308.822-8-8			204,80
Michael de Oliveira Santos	Soldado PM	308.932-9-8			204,80
Marcio Regio dos Santos Lopes	Sargento PM	136.298-1-1	23 munições cal.22;	296,00	74,00
Francisco Rafael Viana do Nascimento	Cabo PM	303.164-1-x	01 munição cal 38;		74,00
Anderson Teodosio Holanda	Soldado PM	307.045-1-7	02 carregadores		74,00
Moises Lourenço Bandeira	Cabo PM	303.389-1-x			74,00
Alexandre Nunes Amorim	Cabo PM	300.817-1-4	01 revolver cal 38;	400,00	100,00
Fransualdo Matias Marcelino	Soldado PM	306.150-1-8			100,00
Wagner Luiz de Araujo	Soldado PM	305.121-1-7			100,00
Francisco Aleudo de Almeida Gonçalves	Soldado PM	308.667-8-9			100,00
Danilo Cordeiro da Silva	Tenente PM	308.458-1-1	01 revolver cal 38;	416,00	41,60
José Anilton Rabelo Carneiro	Soldado PM	588.082-1-0	04 munições cal 38;		41,60
Marcos Deivison Vidal de Matos	Soldado PM	571.437-1-8			41,60
José Cristiano Ribeiro de Oliveira	Soldado PM	308.690-5-2			41,60
Claudio Antonio Alves de Macedo	Soldado PM	588.075-1-6			41,60
Rafael Inacio da Silva	Soldado PM	307.656-1-3			41,60
Francisco Geane Sousa Martins	Soldado PM	306.101-1-3			41,60
Antonio Marcos Santiago	Soldado PM	300.028-1-4			41,60
Vadson Rodrigues Barros	Soldado PM	308.704-1-7			41,60
José Ribamar Bezerra da Silva Filho	Soldado PM	306.875-1-8			41,60
José Elder de Oliveira	Sargento PM	094.542-1-7	01 revolver cal 32;	416,00	104,00
Francisco Edemar Cruz Fernandes	Sargento PM	134.415-1-0	04 munições cal 32;		104,00
José Simão de Carvalho Neto	Soldado PM	307.472-1-6			104,00
José Omar Dias Filho	Soldado PM	587.841-1-7			104,00
Carlos Alberto Oliveira Costa	Sargento PM	127.114-1-7	01 revolver cal 38;	400,00	100,00
Carlos Andre de Oliveira Cavalcante	Sargento PM	136.400-1-7			100,00
Lucas Silva Barros	Soldado PM	307.505-1-9			100,00
Rogério Everthon Saraiva Pinheiro	Soldado PM	307.259-1-3			100,00
Antonio Jonath Calixto de Albuquerque	Cabo PM	303.594-1-0	01 revolver cal 38;	420,00	52,50
Bruno Albuquerque Pereira	Soldado PM	305.905-1-1	05 munições cal 38;		52,50
Jonanthon Pereira Meireles	Soldado PM	300.050-1-5			52,50
Francisco Wellington do Nascimento Marinho	Cabo PM	303.755-1-3			52,50
Raimundo Laerto de Lima Filho	Cabo PM	302.658-1-5			52,50
Francisco Wesley Santos Mariano	Soldado PM	306.145-1-8			52,50
José Pinho Costa Junior	Cabo PM	303.846-1-x			52,50
Addley Pinheiro Gurgel dos Santos	Soldado PM	305.797-1-2			52,50
TOTAL					RS 11.879,96

RESUMO

Total de Policiais Militares =103

Total de Policiais Cíveis =1

Valor Geral =R\$ 11.879,96

Armas Apreendidas:

Revólveres =21

Espingarda =4

Pistola =1

Carregadores =2

*** ** *

PORTARIA Nº1554/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1554/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Janio Pinheiro Gomes	Sargento PM	109.312-1-5	01 revolver cal 32;	416,00	104,00
Francisco Levi Nascimento da Costa	Cabo PM	304.393-1-7	04 munições cal 32;		104,00
Taironny Freitas Barbosa	Cabo PM	301.610-1-7			104,00
Ivanildo Henrique de Sousa	Soldado PM	306.218-1-6			104,00
José Maria Nunes de Queiroz	Sargento PM	112.709-1-3	01 pistola cal 380;	436,00	145,33
Antonio Ronaldo de Oliveira Braz	Cabo PM	303.091-1-1	09 munições cal 380;		145,33
Thiago do Nascimento Andrade	Soldado PM	301.964-1-4			145,33
Francisco Braga dos Santos	Sargento PM	109.309-1-x	01 revolver cal 38;	400,00	133,33
Wilson Araujo Lacerda	Cabo PM	303.811-1-4			133,33
David Augusto Cruz de Oliveira	Soldado PM	308.775-4-3			133,33
Jose de Arimateia Feitosa	Sargento PM	105.755-1-6	01 revolver cal 38;	448,00	112,00
Jean Matias Costa	Cabo PM	303.115-1-5	12 munições cal 38;		112,00
Ennys Vieira Ramalho	Soldado PM	308.763-4-2			112,00
Weudson Julio da Silva	Soldado PM	307.070-1-x			112,00
Carlos Wagner da Silva	Sargento PM	100.689-1-6	05 munições cal 38;	20,00	10,00
Wagner Alves Ferreira	Soldado PM	014.599-1-0			10,00
Cristiano Oliveira da Rocha	Sargento PM	127.410-1-4	01 revolver cal 38;	424,00	106,00
George Oliveira da Silva	Sargento PM	135.951-1-9	06 munições cal 38;		106,00
Emanuel Wesley Bezerra	Cabo PM	303.900-1-6			106,00
Antonio Jose de Sousa Barbosa	Soldado PM	300.027-1-7			106,00
Reginaldo Moreira de Santiago	Sargento PM	135.876-1-2	01 revolver cal 38;	424,00	84,80
Gildeilson dos Santos Mendonça	Cabo PM	305.795-1-8	06 munições cal 38;		84,80
Camilo Gomes da Mota	Cabo PM	304.287-1-4			84,80
Gerardo Nazareno Castro Rocha	Cabo PM	303.909-1-1			84,80
Francisco Leonisio Lima Samico	Sargento PM	135.134-1-4			84,80
Reginaldo Moreira de Santiago	Sargento PM	135.876-1-2	01 revolver cal 38;	424,00	106,00
Francisco Pereira Gonçalves	Sargento PM	135.886-1-9	06 munições cal 38;		106,00
Clemilton Rocha Pinto	Cabo PM	303.250-1-x			106,00
Josimar dos Santos Costa	Soldado PM	306.383-1-x			106,00
Reginaldo Moreira de Santiago	Sargento PM	135.876-1-2	01 revolver cal 357;	424,00	60,56
Tiago Rodrigues da Silveira	Cabo PM	300.762-1-4	06 munições cal 357;		60,56
Diego Nunes Barros	Cabo PM	303.689-1-6			60,56
Antonio Erivan Jacinto da Silva	Cabo PM	304.102-1-1			60,56
Francisco Elves Alves de Sousa	Cabo PM	302.361-1-4			60,56
Everaldo Silva Linhares	Soldado PM	308.875-8-1			60,56
Francisco Ednardo de Araujo	Soldado PM	306.075-1-1			60,56
Elenilson Falcão da Silva	Soldado PM	308.667-9-7	01 revolver cal 38;	404,00	36,73
Lenildo da Silva da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9	01 munição cal 38;		36,73
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-x			36,73
Davi Pereira da Silva	Soldado PM	300.070-1-8			36,73
Antonio Leandro Benicio da Silva	Cabo PM	304.329-1-6			36,73
Fagner Ranielson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7			36,73
Jose Josa Lima Junior	Soldado PM	587.391-1-1			36,73
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			36,73
Francisco Valdenir Cruz	Sargento PM	095.727-1-6			36,73
Hamilton da Silva Pereira	Sargento PM	135.056-1-6			36,73
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5			36,73
Cicero Holanda Cavalcante Junior	Cabo PM	304.305-1-4	01 pistola cal 380;	428,00	142,66
Marcelio Marcelino de Lavor	Soldado PM	307.680-1-9	07 munições cal 380;		142,66
Paulo Cesar Diniz Cavalcante	Soldado PM	306.906-1-3			142,66
Antonio Pereira da Silva	Cabo PM	304.319-1-x	01 revolver cal 38;	412,00	137,33
Paulo Roberto Monteiro Alexandrino	Soldado PM	306.527-1-1	03 munições cal 38;		137,33
Jose Ribamar Filho	Soldado PM	308.746-7-6			137,33
Wilson Araujo Lacerda	Cabo PM	303.811-1-4	01 revolver cal 38;	424,00	60,56
Kilvia Marcia Rodrigues da Silva	Soldado PM	308.676-6-1	06 munições cal 38;		60,56
Cristiano Samuel Ferreira da Silva	Soldado PM	308.796-2-7			60,56
João Alves de Souza Neto	Soldado PM	305.236-1-x			60,56
Antonio Hely Jones da Silva Nascimento	Soldado PM	305.865-1-4			60,56
Francisco Wandeghl Coelho Farias	Soldado PM	307.113-1-9			60,56
Domingos Savio Nascimento Silva	Cabo PM	301.946-1-6			60,56
Jose Batista Neto	Cabo PM	301.097-1-6	01 revolver cal 38;	412,00	103,00
Alisson da Costa	Soldado PM	305.604-1-8	03 munições cal 38;		103,00
Vandik Vieira Pinto	Soldado PM	587.869-1-8			103,00
Antonio Jackson Castro de Carvalho	Soldado PM	587.824-1-6			103,00
Jose dos Santos Fernandes	Cabo PM	302.637-1-7	01 revolver cal 22;	408,00	102,00
Felipe Nere de Souza	Cabo PM	302.646-1-4	02 munições cal 22;		102,00
Raphael Cavalcanti Silva	Soldado PM	306.556-1-3			102,00
Rafael Feitosa Martins	Soldado PM	587.443-1-x			102,00
Carlos Magno Teixeira Bezerra	Cabo PM	302.615-1-8	01 revolver cal 38;	420,00	105,00
Fabio das Neves Silva	Soldado PM	587.939-1-4	05 munições cal 38;		105,00
Wagner dos Santos Silva Borges	Soldado PM	307.756-1-9			105,00
Jefferson Fernando Silva	Soldado PM	308.220-1-3			105,00
Antonio Carlos Abreu Xavier	Cabo PM	301.796-1-7	01 revolver cal 38;	416,00	59,43
Francisco Pereira Saldanha	Soldado PM	305.683-1-1	04 munições cal 38;		59,43
Rafaela de Farias Bandeira	Soldado PM	306.945-1-1			59,43
Carlos Alberto Lima de Andrade	Soldado PM	304.830-1-4			59,43
Jodeci Silva Albuquerque	Sargento PM	100.686-1-4			59,43
João Ribeiro da Silva Neto	Cabo PM	304.058-1-1			59,43
Wesley de Carlos Fernandes Rodrigues	Soldado PM	306.704-1-8			59,43
Vandik Vieira Pinto	Soldado PM	587.869-1-8	01 pistola cal 380;	448,00	149,33
Antonio Jackson Castro de Carvalho	Soldado PM	587.824-1-6	12 munições cal 380;		149,33
Alisson da Costa	Soldado PM	305.604-1-8			149,33
Vandik Vieira Pinto	Soldado PM	587.869-1-8	01 pistola cal 380;	400,00	100,00
Alisson da Costa	Soldado PM	305.604-1-8			100,00
José Batista Neto	Cabo PM	301.097-1-6			100,00
Antonio Jackson Castro de Carvalho	Soldado PM	587.824-1-6			100,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-x	01 revolver cal 38;	408,00	51,00
Allison Silva do Carmo	Soldado PM	307.560-1-0	02 munições cal 38;		51,00
Demilson de Assis Avila	Soldado PM	305.300-1-2			51,00
Lenildo da Silva da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9			51,00
Davi Pereira da Silva	Soldado PM	300.070-1-8			51,00
Francisco Adno de Carvalho Veras	Soldado PM	306.042-1-0			51,00
Bismark Vasco de Oliveira Sousa	Soldado PM	307.170-1-5			51,00
Francisco Roberto Pascoal da Silva	Cabo PM	304.061-1-7			51,00
TOTAL					RS 7.995,82

RESUMO

Total de Policiais Militares = 94

Valor Geral = R\$ 7.995,82

Armas Apreendidas:

Revólveres = 15

Pistolas = 4

*** ** *

PORTARIA Nº1555/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1555/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Cicero Henocho Monteiro	Tenente PM	108.876-1-5	01 revolver cal 38;	408,00	136,00
Horacio Soares de Oliveira	Sub Tenente PM	107.969-1-1	02 munições cal 38;		136,00
Sebastião Egler Ferreira Silva	Soldado PM	304.876-1-3			136,00
Paula Cristiane dos Santos Maia	Sub Tenente PM	108.614-1-1	01 revolver cal 38;	456,00	76,00
Gladson Ferreira Lima	Cabo PM	302.054-1-3	14 munições cal 38;		76,00
Francisco Silverio Cardoso Cruz	Cabo PM	303.197-1-0			76,00
Antonio Gilsom de Oliveira Santos	Cabo PM	302.146-1-7			76,00
Erissom Santiago de Matos	Soldado PM	306.012-1-1			76,00
Gleudson Adamar da Silva Rebouças	Soldado PM	309.090-9-7			76,00
Antonio Neres Feitosa	Sargento PM	103.728-1-x	02 revólveres cal 38;	844,00	84,40
Paulo Thiago Silva Reis	Soldado PM	306.532-1-1	11 munições cal 38;		84,40
Ivanilson dos Santos Paixão	Soldado PM	307.251-1-5			84,40
Francisco Joeldo Barbosa de Sousa	Sargento PM	136.182-1-6			84,40
Jairo Rodrigues Lima	Soldado PM	300.194-1-5			84,40
Higor Kaleb Scarcella Pereira	Soldado PM	305.712-1-5			84,40
Benedito Ferreira Filho	Soldado PM	110.749-1-x			84,40
Bruno Bezerra Guilherme	Soldado PM	305.018-1-0			84,40
Tiago Matosa de Lima	Soldado PM	307.622-1-5			84,40
Allan Rodrigo Alencar Costa	Soldado PM	308.644-2-5			84,40
Antonio Bandeira da Rocha	Tenente PM	091.725-1-3	01 revolver cal 38;	812,00	73,82
Renato Cardoso Damasceno	Sargento PM	104.896-1-x	01 espingarda cal 12;		73,82
Jorge Luiz Gadelha	Sargento PM	125.646-1-9	03 munições cal 12;		73,82
Gonçalo Gadelha Martins Neto	Sargento PM	125.638-1-7			73,82
Flavio Barros Viana	Cabo PM	151.779-1-8			73,82
Gleydson Queiroz Moreira	Cabo PM	301.118-1-8			73,82
Alyson Soares Nones	Cabo PM	301.989-1-3			73,82
Cleverton Andrade dos Santos	Soldado PM	127.388-1-1			73,82
Samuel Freitas Pinto	Soldado PM	306.608-1-1			73,82
Francisco Alisson Alves da Rocha	Soldado PM	588.106-1-4			73,82
Alyson Raphael Ferreira Barros	Soldado PM	308.644-8-4			73,82
Heliogabalo Angelo Menezes	Sargento PM	109.767-1-5	01 revolver cal 32;	408,00	136,00
Jefferson Fidelis da Silva	Cabo PM	300.733-1-2	02 munições cal 32;		136,00
Glauber Oliveira de Sousa	Soldado PM	308.874-9-2			136,00
Eduardo de Aguiar de Souza	Sargento PM	127.319-1-4	01 revolver cal 38;	420,00	70,00
Ednardo Machado Rodrigues	Sargento PM	125.674-1-3	05 munições cal 38;		70,00
Zacarias de Souza Martins Neto	Cabo PM	303.268-1-4			70,00
Halisson Rodolfo Vaz Camelo	Cabo PM	304.605-1-0			70,00
Marcelo Lopes de Pinho	Soldado PM	587.681-1-1			70,00
Jaime Silva Sampaio	Soldado PM	306.228-1-2			70,00
Anderson Bispo Pinheiro	Sargento PM	135.110-1-2	01 revolver cal 38;	400,00	133,33
Jean Rodrigues Borges Ferreira	Soldado PM	305.325-1-1			133,33
Robert Mendes de Oliveira	Soldado PM	587.864-1-1			133,33
Salatiel Amaro Ferreira	Sargento PM	134.558-1-3	01 revolver cal 38;	820,00	273,33
Alex de Sousa Oliveira	Soldado PM	307.168-1-7	01 pistola cal 6.30;		273,33
Arlidson de Sousa Loureiro	Soldado PM	303.407-1-x	05 munições cal 38;		273,33
Lucio Rodrigues Leite	Soldado PM	136.428-1-8	01 espingarda cal 36;	448,00	149,33
Jose Victor Bezerra de Oliveira	Soldado PM	308.697-5-3	12 munições cal 36;		149,33
Jose Cledson Ferreira	Soldado PM	587.640-1-9			149,33
Manoel Messias Julião Filho	Cabo PM	304.115-1-x	01 revolver cal 38;	416,00	138,66
Paulo Ney Barbosa dos Santos	Cabo PM	151.750-1-x	04 munições cal 38;		138,66
Jose Marcos Freire Barros Filho	Soldado PM	587.395-1-0			138,66
Elder Bandeira Pereira	Cabo PM	304.600-1-4	01 revolver cal 38;	412,00	137,33
Fernando Victor Pinheiro	Soldado PM	308.773-1-4	03 munições cal 38;		137,33
Cristiano de Sousa Holanda	Soldado PM	308.711-9-7			137,33
Rodrigo Santos de Sousa	Soldado PM	306.822-1-1	01 revolver cal 38;	448,00	149,33
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Soldado PM	303.438-1-6	12 munições cal 38;		149,33
José Luiz Lima de Barros	Soldado PM	300.411-1-9			149,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Augusto Ferreira Dias Filho	Cabo PM	303.607-1-4	01 revolver cal 38;	424,00	106,00
Rogeberto Rodrigues Ribeiro	Soldado PM	587.845-1-6	06 munições cal 38;		106,00
Diego da Silva Pereira	Soldado PM	587.286-1-6			106,00
Leonardo da Silva Santos	Soldado PM	304.868-1-1			106,00
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Cabo PM	303.438-1-6	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Tiago Menezes do Nascimento	Soldado PM	307.068-1-1	06 munições cal 38;		141,33
Rodrigo Santos de Sousa	Soldado PM	306.822-1-1			141,33
Leomar Rocha da Costa	Cabo PM	300.929-1-0	01 pistola cal 380;	456,00	114,00
			14 munições cal 380;		
Ericson Jaime Viana Patricio	Soldado PM	308.664-8-7			114,00
Robson Barros Mesquita	Soldado PM	300.343-1-7			114,00
Anderson da Silva Pereira	Soldado PM	308.800-0-5			114,00
Thiago Cavalcante Rebouças	Soldado PM	587.923-1-1	01 revolver cal 38;	408,00	102,00
Daniel Moura do Nascimento	Soldado PM	587.965-1-4	02 munições cal 38;		102,00
Francisco Samuel de Sousa Ferreira	Soldado PM	300.149-1-x			102,00
Paulo Ricardo Matos dos Santos	Soldado PM	306.519-1-x			102,00
Josimar Duarte do Nascimento	Sargento PM	105.307-1-7	01 revolver cal 38;	416,00	138,66
Zacarias da Costa Brasil Neto	Soldado PM	587.688-1-2	04 munições cal 38;		138,66
Caio de Castro Bezerra	Soldado PM	308.749-1-9			138,66
Paulo Ricardo Matos dos Santos	Soldado PM	306.519-1-x	01 revolver cal 38;	408,00	102,00
Daniel Moura do Nascimento	Soldado PM	587.965-1-4	02 munições cal 38;		102,00
Francisco Samuel de Souza Ferreira	Soldado PM	300.149-1-x			102,00
Thiago Cavalcante Rebouças	Soldado PM	587.923-1-4			102,00
Lucio Rodrigues Leite	Sargento PM	136.428-1-8	01 espingarda cal 12;	1616,00	538,66
			02 espingardas cal 28;		
Jose Victor Bezerra de Oliveira	Soldado PM	308.697-5-3	01 espingarda cal 36;		538,66
			03 munições cal 28;		
Jose Cledson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9	01 munição cal 12;		538,66
TOTAL				RS 10.443,94	

RESUMO

Total de Policiais Militares =82

Valor Geral =R\$ 10.443,94

Armas Apreendidas:

Revólveres =17

Espingardas =6

Pistolas =2

*** ** *

PORTARIA Nº1556/2018-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1556/2018 - GS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Vitoriano Rodrigues de Farias	Soldado PM	125.359-1-0	01 revolver cal 38;	440,00	55,00
Alex dos Santos Guimaraes	Tenente PM	308.606-1-6	10 munições cal 38;		55,00
Paulo Cesar Morais da Silva	Soldado PM	306.942-1-x			55,00
Nadjo Cordeiro Barros	Soldado PM	306.941-1-2			55,00
Manuel Evanio Costa Silva	Soldado PM	307.410-1-3			55,00
Thaylone Carvalho Vieira	Soldado PM	305.373-1-9			55,00
Josue Alves Evangelista	Soldado PM	305.332-1-6			55,00
Tiago Santana de Menezes	Soldado PM	307.553-1-6			55,00
Francisco Rodrigo Dutra de Carvalho	Soldado PM	302.519-1-1	01 revolver cal 38;	420,00	140,00
Erick Lima da Silva	Soldado PM	308.894-0-1	05 munições cal 38;		140,00
Joina Henrique Rocha	Soldado PM	108.536-1-3			140,00
Arelano Matos Guimarães	Sargento PM	109.366-1-6	01 pistola cal 380;	448,00	149,33
Marcos Aurelio Carneiro Araujo	Cabo PM	300.556-1-6	11 munições cal 380;		149,33
Jardel dos Santos Lemos	Soldado PM	309.091-4-3			149,33
Juscelino Sabino Alves	Cabo PM	303.273-1-8	01 revolver cal 38;	424,00	106,00
Romario Fontenele de Souza	Soldado PM	308.720-4-5	06 munições cal 38;		106,00
Gilson de Oliveira Paz	Soldado PM	308.676-1-0			106,00
Joerlando de Lima Rocha	Soldado PM	587.979-1-x			106,00
Francisco Edvar Avelino	Sargento PM	106.840-1-3	01 revolver cal 38;	424,00	141,33
Antonio Guilme Silva de Sousa	Soldado PM	136.500-1-2	06 munições cal 38;		141,33
Gelson Arnon Mota Teixeira	Soldado PM	307.021-1-5			141,33
Francisco Marcelo Miranda Nascimento	Sargento PM	110.095-1-4	01 revolver cal 38;	424,00	106,00
Juscienio Bezerra de Lima	Soldado PM	308.696-9-9	06 munições cal 38;		106,00
Franciné Portela de Moura Filho	Soldado PM	306.037-1-0			106,00
Pedro Italo Evangelista da Silva	Soldado PM	308.874-7-6			106,00
Marcos Antonio da Silva	Soldado PM	109.325-1-3	02 revólveres cal 32;	844,00	281,33
Ricardo Henrique Pereira	Soldado PM	309.082-8-7	11 munições cal 32;		281,33
Rogério Rodrigues de Araujo	Soldado PM	309.037-8-1			281,33
Francisco Marcelo Miranda Nascimento	Soldado PM	110.095-1-4	02 revólveres cal 38;	840,00	210,00
Francine Portela de Moura Filho	Soldado PM	306.037-1-0	10 munições cal 38;		210,00
Gerlando Santos Daniel	Soldado PM	309.005-3-7			210,00
Juscienio Bezerra de Lima	Soldado PM	308.696-9-9			210,00
José Valney Fragoso de Paula	Sargento PM	125.696-1-0	01 revolver cal 38;	420,00	70,00
Eduardo Luiz Lima Rocha	Cabo PM	300.823-1-1	05 munições cal 38;		70,00
Edgle Carioca de Sousa	Cabo PM	304.488-1-2			70,00
Cassio Yuri de Queiroz Almeida de Sousa	Soldado PM	300.054-1-4			70,00
Francisco Julieferson Barroso de Sousa	Soldado PM	308.679-1-2			70,00
Francisco Josseli de Moura	Soldado PM	309.075-2-3			70,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Wylam dos Reis Silva Thé	Sargento PM	134.671-1-0		508,00	63,50
Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha	Soldado PM	588.202-1-0	01 espingarda cal 36; 27 munições cal 36;		63,50
Daniel Leite Simão	Soldado PM	305.299-1-x			63,50
José Duarte Filho	Soldado PM	306.308-1-5			63,50
Fernando Gonçalves de Souza	Soldado PM	308.172-1-4			63,50
Marcelo Esmerald Amaro	Soldado PM	308.283-1-3			63,50
Edson Luiz de Lima Cruz	Soldado PM	308.763-0-x			63,50
Tiago da Silva Costa	Soldado PM	308.880-3-0			63,50
Francisco Albermando Araújo Moura	Sargento PM	136.149-1-1	01 revólver cal 32;	424,00	141,33
Osenato Alexandre Cunha	Cabo PM	307.258-1-6	06 munições cal 32;		141,33
Edson Moraes Rodrigues	Soldado PM	308.658-2-0			141,33
Michel Lima de Oliveira	Cabo PM	303.938-1-3	01 revólver cal 32;	412,00	103,00
Hermano de Lima Gois	Soldado PM	308.675-8-0	03 munições cal 32;		103,00
Felipe de Moraes	Soldado PM	300.105-1-5			103,00
Ivanisio Matos Arruda	Soldado PM	135.082-1-6			103,00
Rafael Dantas Silva Nascimento	Cabo PM	300.691-1-0	01 revólver cal 32;	400,00	100,00
Francisco Helano Lopes	Cabo PM	301.080-1-9			100,00
Yuri Oliveira Nonato	Soldado PM	308.877-7-8			100,00
Eduardo Vitor Feitosa da Silva	Soldado PM	308.987-5-3			100,00
Alan Kilson Pimentel de Sousa	Cabo PM	303.687-1-1	01 pistola cal 40;	800,00	200,00
Francisco Leandro Damasceno Rodrigues	Cabo PM	304.051-1-0			200,00
Hugo Victor Viana do Nascimento	Soldado PM	303.783-1-8			200,00
Matheus Henrique Menezes Vianna de Sousa	Soldado PM	309.044-5-1			200,00
Janeilson Barboza Gomes	Soldado PM	305.324-1-4	01 revólver cal 38;	408,00	102,00
Rizelio Nunes Silva	Soldado PM	305.343-1-x	02 munições cal 38;		102,00
Wagner de Oliveira Junior	Soldado PM	308.896-0-6			102,00
Caio Victor Gurgel Duarte	Soldado PM	308.898-7-8			102,00
Francisco Fagner Sabino Alves	Soldado PM	587.969-1-3	01 revólver cal 38;	424,00	60,56
Francisco Robson Noberto Paulino	Soldado PM	587.807-1-5	06 munições cal 38;		60,56
Alessandro Neves da Costa	Soldado PM	307.628-1-9			60,56
Getulio Breno Mendes Maia	Soldado PM	308.674-7-5			60,56
Francisco Raimundo Pimenta Barros	Soldado PM	305.529-1-1			60,56
Julio Carlos Augusto de Maia de Sousa	Soldado PM	308.834-5-4			60,56
Francisco Pereira da Silva	Soldado PM	587.905-1-6			60,56
Francisco Fagner Sabino Alves	Soldado PM	587.969-1-3	01 pistola cal 22;	408,00	102,00
Getulio Breno Mendes Maia	Soldado PM	308.674-7-5	02 munições cal 22;		102,00
Julio Carlos Augusto de Maia de Sousa	Soldado PM	308.834-5-4			102,00
Wagner de Oliveira Junior	Soldado PM	308.896-0-6			102,00
Ramon Monteiro Ferreira	Soldado PM	308.854-4-9	01 revólver cal 38;	408,00	136,00
Francisco Willame Pereira da Costa	Soldado PM	308.952-7-4	02 munições cal 38;		136,00
Marcos Gabriel de Santana Sales	Soldado PM	309.023-5-1			136,00
Luendson Paulo de Souza Moraes	Soldado PM	308.725-9-2	01 revólver cal 38;	424,00	141,33
Everton Araújo de Souza	Soldado PM	309.064-0-3	06 munições cal 38;		141,33
Fagner Rodrigues do Nascimento Silva	Soldado PM	308.803-8-2			141,33
TOTAL					RS 9.299,92

RESUMO

Total de Policiais Militares =82

Valor Geral =R\$ 9.299,92

Armas Apreendidas:

Revólveres =16

Espingardas =2

Pistolas =2

*** ** *

EDITAL Nº60 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, de 10 de dezembro de 2018.**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício nº 005/2018 – CCCPT – CBMCE, datado de 29 de novembro de 2018, atrelado ao Processo VIPROC nº 10082754/2018, torna público o resultado final, pós-recurso, da investigação social de candidato do Curso de Formação Profissional do concurso público para ingresso no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, REFERENTE À 2ª TURMA

1.1 Resultado DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, da INVESTIGAÇÃO SOCIAL na seguinte sequência: ordem, nº de inscrição, e resultado final da Investigação Social (I.S.):

ORDEM	INSCRIÇÃO	RESULTADO FINAL DA I.S.
01	10000141	CONTRAINDICADO

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O Candidato foi cientificado através da NOTIFICAÇÃO nº 01/2018 – CFPCO/BM – TURMA 02.

2.2 Os autos do processo de RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL se encontram na Coordenadoria de Investigação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (COIN/SSPDS).

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

EDITAL Nº90 – SSPDS/SEPLAG.**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE.**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação dos candidatos sub judice para aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, referente à 1ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE (Regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOECE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 88 – 105), conforme Determinações Judiciais referentes aos processos de



nº 0000034-74.2016.8.06.0000; 0627483-89.2015.8.06.0000; 0630635-48.2015.8.06.0000; 0630401-66.2015.8.06.0000; 0620035-31.2016.8.06.0000, do Tribunal de Justiça do Ceará, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos:

1 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, REFERENTE À 1ª TURMA

1.1 Ficam convocados os candidatos sub judge relacionados abaixo, para a Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, na seguinte sequência: cargo, ordem, número de inscrição original, número de inscrição para consulta no site do Instituto AOCF e candidato: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – SUB JUDGE

ORD.	INSCRIÇÃO ORIGINAL	INSCRIÇÃO PARA CONSULTA NO SITE DO INSTITUTO AOCF	CANDIDATO
1	04244494	14900708	Mariana Caminha Simões
2	04044894	14900709	Maria Lídia Bezerra Brilhante
3	04268431	14900710	Anna Ravenna de Matos Ferreira (sub judge)
4	04146247	14900711	Anarda Pinheiro Araújo
5	04167562	14900712	Jefferson de Souza Lima (sub judge)

* Os candidatos que não constam na condição “sub judge” tiveram seus processos transitados em julgado.

2 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, REFERENTE À 1ª TURMA

2.1 A Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional será realizada por meio de aplicação de prova escrita, na qual se medirá o conhecimento adquirido pelo aluno ao longo do Curso de Formação e Treinamento Profissional, com base no Plano de Ação Educacional.

2.2 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, conterá 100 (cem) itens, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter, no mínimo, 50% da nota total prevista, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser aprovado na Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional e não ser eliminado do Concurso, além de não ser eliminado por outros critérios previstos em Edital.

2.2.1 A prova será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será Certo ou Errado, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

2.2.2 Não haverá penalização por resposta de item discordante do candidato, em relação ao gabarito oficial definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional.

2.2.3 Os itens da prova versarão sobre os conteúdos de apostilas das disciplinas do Curso de Formação e Treinamento Profissional, que serão definidas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP).

2.3 Para realização da prova, o candidato deverá observar todas as instruções do EDITAL Nº 68/2018

– SSPDS/CE-SEPLAG/CE, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, bem como as instruções do item 13 do Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG.

3 DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL PARA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, REFERENTE À 1ª TURMA

3.1 A Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional terá duração de até 4 (quatro) horas, sendo realizada no período da TARDE do dia 02 de outubro de 2018 (terça-feira).

3.2 O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 12h30 e fechado aos candidatos, impreterivelmente, às 13h00, com previsão de início da prova às 13h15 e término às 17h15, observado o horário local.

3.3 Para conhecer o local de realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico: www.institutoaocf.org.br, a partir das 17h00, do dia 21/09/2018 (observado o horário local).

3.4 A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizá-la em outro local diferente daquele que fora estipulado no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, nem em desconformidade com as disposições deste Edital, bem como do Edital de Abertura (Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG).

3.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixa- do para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova de Verificação de Aprendi- zagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional munido de caneta esferográfica de tinta pre- ta, fabricada em material transparente, seu documento original oficial de identificação com foto, con- forme disposição do item 3.5.1 e seguintes, e o cartão de informação do candidato impresso, acessi- vel no endereço eletrônico: www.institutoaocf.org.br, no link: cartão de informação do candidato. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova após o horário fixado para seu iní- cio. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas.

3.5.1 Os candidatos e candidatas devem comparecer ao local de prova com trajas adequados (calça, vestido, saia, camisa/camiseta, sapato/sandália/tênis), sendo vedado o ingresso de candidatos e candidatas no local de prova trajando short ou bermuda; devendo apresentar pelo menos um dos seguintes documentos de identificação original, com foto, que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares, Cíveis ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- Passaporte;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de Reservista Militar.

3.5.2 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

3.5.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.5.4 Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

3.5.5 A impressão digital dos candidatos será colhida no dia da prova, bem como será solicitado que o candidato transcreva um pequeno texto, para futura análise grafotécnica.

3.6 Será impedido de realizar a Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional e eliminado do Concurso o candidato que desobedecer quaisquer das previsões constantes neste Edital e no Edital de Abertura (Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG).

3.7 O Instituto AOCF recomenda que, no dia de realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 9.38 do Edital de Abertura, pois não será permitido ao candidato entrar, permanecer e/ou manusear, no local da aplicação da prova, armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou régua, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no item anterior acima;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- Afastar-se ou ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
 j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou identificação digital;
 m) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 n) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas, ainda que possua o respectivo porte;
 p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 q) Recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafotécnico;
 r) Estiver portando recipiente para líquidos com rótulo e/ou não transparentes, a exemplo, garrafa de água mineral ou pet, botelha, frasco, coqueteleira, squeeze e/ou similares.

3.9 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.9.1 Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, e submeter-se ao detector de metais nas entradas e saídas de banheiros, e nos demais ambientes de aplicação de prova, quando solicitado.

3.9.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

3.9.3 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

3.9.4 Ocorrendo alguma situação de emergência médica ou hospitalar o candidato será encaminhado para atendimento pela equipe médica disponibilizada no local, que estará a postos com ambulância básica equipada para atendimento emergencial. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

3.9.4.1 Não haverá reposição de tempo gasto pelo candidato em seu atendimento médico, sendo debitado em seu tempo total de prova esse lapso temporal transcorrido.

3.9.5 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar fora do local de aplicação de prova, ou se este preferir se consultar com médico de sua confiança fora do local de aplicação de prova, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

3.9.6 O Instituto AOCF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.10 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

3.10.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: fiscal leitor, acesso à cadeira de rodas e para a candidata que tiver necessidade de amamentar, a opção Amamentando (levar acompanhante);

3.10.2 Caso o candidato necessite de uma condição especial, poderá requerer até às 12h00 do dia 28/09/2018, através do e-mail: gestaodeconcursos@institutoaocf.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s). A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11 A partir das 00h00 do dia 03/10/2018 às 23h59 do dia 04/10/2018, observado o horário local, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, o link para impetrar recurso contra as questões da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional e do gabarito preliminar.

3.11.1 O horário de divulgação do caderno de questões da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional e do gabarito preliminar, será informado durante a realização da prova, e o candidato poderá realizar o acesso no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

3.11.2 O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, elencadas no item 5 deste edital.

3.12 Não haverá segunda chamada para a Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do presente Concurso Público.

3.13 No dia da realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

3.14 Em cada sala de aplicação haverá um relógio de papel afixado em local de fácil visualização. Após o início da prova, o fiscal deverá destacar a cada meia hora uma parte do relógio, possibilitando ao candidato acompanhar o tempo de realização de prova e o tempo restante.

3.15 O Instituto AOCF fornecerá, antes do início da prova, embalagem plástica para o acondicionamento lacrado de objetos pessoais do candidato, inclusive relógio, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação (desligados), que somente poderá ser aberta no final da aplicação e fora do local de prova. O Instituto AOCF recomenda que, no dia

da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

3.16 A embalagem plástica deverá permanecer fechada durante todo o processo e debaixo da carteira.

4. DA NOTA DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

4.1 A Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e a fórmula de cálculo a ser utilizada será:

$$NP = (Na \times 10) / 100$$

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

4.1.1 Todos os cálculos citados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições Nº 01/2014 – SSPDS/SEPLAG (DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE).

4.2 Ao candidato ausente será atribuída a nota zero à respectiva prova, ficando eliminado do Certame.

4.3 Será considerado eliminado do Curso de Formação e Treinamento Profissional o candidato que auferir nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

4.4 A pontuação final da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional será de no máximo 10 (dez) pontos, considerando-se reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos.

4.4.1 No dia de aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, os candidatos poderão, a qualquer momento, da entrada à saída do prédio de realização da prova em referência, serem submetidos à revista (coletiva, por amostragem ou individual) e/ou através de detectores de metais.

4.4.2 Será eliminado do certame o candidato que recusar-se a ser revistado através do detector de metais, conforme citado na alínea "p" do item 6.10 Edital do certame ou que, passando pela revista, for surpreendido com quaisquer equipamentos citados no item 6 do Edital do certame.

4.4.3 Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

4.4.3.1 Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

4.4.3.2 O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 3.5.1 para acessar e permanecer no local designado.

4.4.4 Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

5.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

5.4 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.5 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

5.6 No caso de anulação de questão(ões) da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

5.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

5.8 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

5.9 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

5.10 Os recursos contra as questões da prova e do gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.11 O Instituto AOCF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.

5.11.1 O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.12 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.13 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com este Edital.



5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Profissional será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, na data provável de 09 de outubro de 2018. Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2018

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº91 – SSPDS/SEPLAG.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE - 1ª TURMA.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL dos candidatos SUB JUDICE, de caráter eliminatório e classificatório, referente à 1ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE (Regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOECE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 88 – 105), conforme Determinações Judiciais referentes aos processos de nº 0000034-74.2016.8.06.0000; 0627483-89.2015.8.06.0000; 0630635-48.2015.8.06.0000; 0630401-66.2015.8.06.0000; 0620035-31.2016.8.06.0000, do Tribunal de Justiça do Ceará.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

1.1 Resultado PRELIMINAR da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional dos candidatos SUB JUDICE, na seguinte ordem: inscrição, nome, nota por caderno da prova, nota da prova e o resultado da prova:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA POR CADERNO DA PVACFTP - SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL, CRIMINOLOGIA APLICADA, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, POLÍCIA COMUNITÁRIA, DIREITOS HUMANOS, ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL.	NOTA DA PROVA	RESULTADO DA PROVA
14900711	Anarda Pinheiro Araújo	{0.40,0.40,0.50,0.50,0.50,0.50,0.50,0.40,0.50,0.40,0.50,0.50,1.00,0.90,0.50,0.50,0.50,0.50}	9,5	APROVADO
14900710	Anna Ravenna de Matos Ferreira (Sub judice)	{0.40,0.40,0.40,0.40,0.50,0.50,0.50,0.40,0.50,0.50,0.50,0.50,0.90,0.90,0.40,0.10,0.40,0.50}	8,7	APROVADO
14900712	Jefferson de Souza Lima (Sub judice)	{0.40,0.30,0.10,0.40,0.50,0.40,0.50,0.40,0.40,0.50,0.50,0.50,0.90,1.00,0.30,0.40,0.50,0.50}	8,5	APROVADO
14900709	Maria Lidia Bezerra Brilhante	{0.40,0.50,0.50,0.40,0.50,0.20,0.50,0.40,0.40,0.50,0.40,0.50,0.90,0.90,0.40,0.20,0.50,0.50}	8,6	APROVADO
14900708	Mariana Caminha Simões	{0.50,0.50,0.50,0.30,0.50,0.30,0.40,0.50,0.50,0.50,0.50,0.40,0.90,0.90,0.50,0.50,0.50,0.50}	9,2	APROVADO

* Os candidatos que não constam na condição “sub judice” tiveram seus processos transitados em julgado.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Consta como APROVADO no Resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional deste Edital, os candidatos que atingiram a nota mínima prevista para a Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, conforme disposições do subitem 4.3 e 4.4 do Edital de convocação dos candidatos para aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional;

2.1.1 Será eliminado na prova, e conseqüentemente do concurso, o candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida, consoante previsão do subitem 4.3 e 4.4 do Edital de convocação dos candidatos para aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional;

2.2 Fica mantido o Gabarito preliminar divulgado em 02/10/2018, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

2.2.1 Não houve interposição de recurso contra o gabarito preliminar, tornando-se este definitivo.

2.3 O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link Visualizar Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, através do link Boletim de Desempenho da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2.4 Quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL caberá interposição de recurso, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no seguinte período: das 0h00min do dia 10/10/2018 até as 23h59min do dia 11/10/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF;

2.4.1 O Instituto AOCp não arcará com os prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da interposição de recurso;

2.5 O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, na data provável de 17/10/2018.

09 de outubro de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº92 - SSPDS/SEPLAG.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº80/2018 (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SÉRIE 3 – ANO X Nº106 – FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2018 – PAG. 181) DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – 2ª TURMA -E INCLUSÃO DO CANDIDATO IGOR VASCONCELOS FERNANDES NA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO CONFORME NOTA FINAL NO CONCURSO.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014-SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0132707-57.2018.8.06.0001, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tornam pública a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 80/2018, que divulgou a Classificação Final do Concurso para o Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe- 2ª Turma, para incluir o candidato IGOR VASCONCELOS FERNANDES, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição, conforme segue:

1. 1.DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

1.1. Lista (Especial e Geral) contendo: Nº de inscrição; documento; data de nascimento; nota da 1ª fase; Nota do Curso de Formação; Pontuação da Prova de Títulos; Nota Final e Classificação Final.

A) Lista Especial

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DT.NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA CURSO	NOTA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
0420311 9	FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO	7451854	21/03/1988	86,00	6,90	1,00	46,95	1
0408142 0	IVANILDO ALVES DOS SANTOS	20371	18/06/1980	84,00	8,30	0,00	46,15	2
0419623 6	PATRICIA DE BRITO MENDONCA - SUB-JUDICE	2333325	06/02/1983	77,00	8,40	1,00	43,20	3
0404819 9	SAMELLA SARAIVA DE FREITAS - SUB-JUDICE	4957713	27/08/1988	76,00	8,30	1,00	42,65	4



B) Lista Geral

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DT.NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA CURSO	NOTA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
0419587 6	RODRIGO AURELIO QUINTAS FERNANDES	0087	19/06/1974	97,00	8,60	1,50	53,55	1
0402823 6	ANDRE FELIPE SILVA TORRES	2002034010146	10/10/1985	97,00	9,00	1,00	53,50	2
0400446 9	MANUELA LIMA DA COSTA RIBEIRO	97002401218	23/04/1980	96,00	9,50	1,00	53,25	3
0408908 1	IRANILDO DA SILVA LIMA	2000029009570	17/12/1981	97,00	8,50	1,00	53,25	4
0402983 6	VANESSA SOUSA LOMONACO	2006034050191	22/12/1990	96,00	9,30	1,00	53,15	5
0404069 4	EDUARDO COUTINHO DO REGO	20073315278	01/12/1986	96,00	9,10	1,00	53,05	6
0403680 8	MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO	0932400230	01/04/1991	96,00	9,10	1,00	53,05	7
0429305 3	CLAUDIO PRESTES JUNIOR	77060227	26/02/1993	97,00	9,00	0,00	53,00	8
0422686 0	ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES	2003009042615	04/03/1987	96,00	8,90	1,00	52,95	9
0417830 0	ALINE MEDEIROS PINHEIRO	2002009159190	24/03/1991	96,00	8,90	1,00	52,95	10
0400016 1	LEANDRO DE MATOS DA SILVA	2413968	31/12/1975	96,00	8,60	1,00	52,80	11
0421642 3	FRANCISCO JOSE PORTELA NETO	1200336909	13/07/1989	96,00	8,60	1,00	52,80	12
0408609 0	PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES	2002034062545	18/03/1987	96,00	8,50	1,00	52,75	13
0425332 9	FABIANA TORRES PEREZ DANTAS	98001237390	18/12/1982	96,00	8,40	1,00	52,70	14
0421863 9	GEORGE ALEXANDRE IRINEU SEGUNDO	3252395	27/03/1990	96,00	9,30	0,00	52,65	15
0402914 3	LINCOLLIN FERREIRA GUEDES	3348767	18/06/1990	96,00	8,30	1,00	52,65	16
0413773 6	CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO	20082751824	15/05/1982	96,00	9,20	0,00	52,60	17
0401675 0	ISMAEL DE ASSIS ARAUJO	98002115213	14/07/1981	96,00	8,20	1,00	52,60	18
0401604 1	CLEIDSON PEREIRA FERNANDES	2005029030210	18/03/1989	96,00	8,20	1,00	52,60	19
0401768 4	ELIEL RAIMUNDO ALVES	16724054	01/11/1990	96,00	8,20	1,00	52,60	20
0402010 3	MARCOS RENATO MAGALHAES ARAUJO	98012026248	20/07/1983	96,00	8,10	1,00	52,55	21
0405396 6	JOELMA KARLA PAIVA DE OLIVEIRA – SUB-JUDICE	94011009231	09/01/1984	95,00	8,90	1,00	52,45	22
0416391 5	DANIEL FERREIRA COELHO	205331549	22/10/1987	95,00	8,90	1,00	52,45	23
0419958 8	VICTOR BARBOSA PIONA	2252072	05/01/1990	95,00	8,90	1,00	52,45	24
0412586 0	LUIZA CAROLINA BARROS BRAGA	2002006028912	11/12/1987	96,00	7,90	1,00	52,45	25
0422760 3	LUANA SUELLEN SOUSA ASSUNCAO – SUB-JUDICE	1100336998	09/01/1985	95,00	8,80	1,00	52,40	26
0406207 8	PATRICIA PEREIRA GONCALVES	2001010163513	22/05/1984	96,00	8,80	0,00	52,40	27
0434290 9	OZANIEL VASCONCELOS LEITE	2000031112685	23/05/1984	96,00	8,70	0,00	52,35	28
0434968 7	JOSE DE ANCHIETA FERNANDES VILELA	7196855	20/07/1980	97,00	7,70	0,00	52,35	29
0426507 6	WAGNER LUIZ DE LIMA	2449836	28/11/1986	95,00	8,60	1,00	52,30	30
0407638 9	RITIANE OLIVEIRA DA SILVA – SUB-JUDICE	2002010154954	04/12/1987	95,00	8,30	1,00	52,15	31
0422511 2	NARIO RENAN DE MACEDO FREIRE PEIXOTO	1262822	11/01/1988	96,00	8,30	0,00	52,15	32
0423485 5	MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS	002084119	16/04/1990	96,00	8,30	0,00	52,15	33
0424999 2	CARINA DE FREITAS SOARES	2004023038644	19/04/1987	95,00	8,20	1,00	52,10	34
0425611 5	MARCOS PAULO MOREIRA	1899763	08/05/1979	96,00	8,20	0,00	52,10	35
0419394 6	PAULA PEREIRA SEBASTIAO	9082651275	18/05/1990	96,00	8,20	0,00	52,10	36
0425392 2	ICARO GOMES COELHO	29304	11/03/1991	96,00	8,20	0,00	52,10	37
0405314 1	RICARDO JOSE RITTER DE MAGALHAES	53798543	24/05/1983	95,00	9,10	0,00	52,05	38
0411191 5	GUILHERME DE PINHO MARTINS	109154153	05/08/1978	95,00	8,10	1,00	52,05	39
0401802 8	ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO – SUB -JUDICE	98002177030	04/04/1980	95,00	8,00	1,00	52,00	40
0412497 9	MARCELO SIQUEIRA BASTOS	2027646	28/02/1982	95,00	8,00	1,00	52,00	41
0424056 1	JEAN BRUNO WEDDIGEN	1074754191	14/05/1985	96,00	8,00	0,00	52,00	42
0417318 0	PAULO RODRIGUES DE MORAIS	3117880	19/01/1972	96,00	7,90	0,00	51,95	43
0414384 1	VITOR HUGO DE SANTANA SANTOS – SUB-JUDICE	1145731155	31/08/1984	94,00	8,80	1,00	51,90	44
0413150 9	WILSON LIMA CAMELO	3116761	06/07/1981	95,00	7,80	1,00	51,90	45
0401112 0	IGOR MOTA SAMPAIO	93013012118	03/04/1982	96,00	7,80	0,00	51,90	46
0403057 5	FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES – SUB-JUDICE	98002223717	25/06/1983	94,00	8,70	1,00	51,85	47
0401302 6	RODRIGO DA SILVA PINTO – SUB-JUDICE	20073586050	28/08/1980	95,00	7,70	1,00	51,85	48
0415603 0	JOSE CARLOS ALAN PEREIRA – SUB JUDICE	2465706	28/04/1980	95,00	8,60	0,00	51,80	49
0406921 8	MAIRTON LAURINDO DE LIMA	2001098089934	01/08/1985	95,00	8,60	0,00	51,80	50
0411700 0	CLICIA PINTO MARTINS – SUB JUDICE	200309044111	06/08/1989	95,00	8,60	0,00	51,80	51
0425697-2	IGOR VASCONCELOS FERNANDES – SUBJUDICE	201172640	21/05/1983	94,00	8,30	1,00	51,65	52
0405188 2	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO – SUB -JUDICE	30182413	23/02/1989	95,00	8,20	0,00	51,60	53
0406354 6	LOUISE ALINE XAVIER BRAGA PEREIRA – SUB JUDICE	99029127555	23/12/1983	94,00	9,00	0,00	51,50	54
0415871 7	VIVIANE FREIRE MOREIRA DE ALMEIDA	4002306750	07/07/1979	95,00	8,00	0,00	51,50	55
0423934 2	THALLES JOSE DE MELO LIMA – SUB JUDICE	3252299	27/03/1989	94,00	7,80	1,00	51,40	56
0426797 4	RAFAEL JUSTI CAZARIM	MG16544799	27/03/1991	95,00	7,80	0,00	51,40	57
0400228 8	RICARDO BOTELHO ROMCY FILHO	2002009083011	13/12/1988	95,00	7,70	0,00	51,35	58
0420410 7	ALYSSON KEYNES ALMEIDA DE FARIAS	2652391	07/05/1981	95,00	7,60	0,00	51,30	59
0406716 9	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA – SUB-JUDICE	2001012003394	23/07/1987	93,00	8,50	1,00	51,25	60
0408393 8	VICENTE DESSOTO CAVALCANTI	0937929727	27/07/1985	95,00	7,40	0,00	51,20	61
0402597 0	RICCARDO ROCHA GADELHA – SUB-JUDICE	2898497	13/05/1991	94,00	7,90	0,00	50,95	62
0416496 2	THAMILES LORENA SOTERO MELO – SUB-JUDICE	2006002060809	26/10/1989	93,00	7,80	1,00	50,90	63
0402507 5	JULIO CESAR CHIARINI PEREIRA – SUB-JUDICE	8847040	24/03/1983	92,00	8,50	1,00	50,75	64
0404904 7	REGISDENI PIMENTEL DE LIMA – SUB-JUDICE	98010273035	22/01/1982	93,00	8,40	0,00	50,70	65
0403292 6	ROGERIA NEUSA DE SOUSA ESCOSSIO	2004002203506	06/09/1983	93,00	8,30	0,00	50,65	66
0403349 3	JONNAS HELDER DE FARIAS LOPES – SUB-JUDICE	1309704171	13/09/1981	92,00	8,40	0,00	50,20	67
0423535 5	THIAGO REZENDE TATAGIBA – SUB-JUDICE	1949507	21/02/1984	92,00	8,30	0,00	50,15	68
0416239 0	CAROLINE PONTE PIMENTEL GOMES	95015002256	30/01/1985	92,00	8,20	0,00	50,10	69

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Fortaleza, 08 de novembro de 2018.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta do Processo nº 3313070/2018 e de acordo com o artigo 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor FRANCISCO ALAIRTON MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 198.396-1-3, do cargo de Escrivão de Polícia Civil Classe C, Nível VI, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 20.03.2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 010 / 2018**

PROCESSO Nº : 4067728 / 2016 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro, Pacatuba-CE, para funcionamento da Delegacia Metropolitana de Pacatuba. JUSTIFICATIVA: Havendo a necessidade de locarmos um imóvel no MUNICÍPIO DE PACATUBA para funcionar a Delegacia Metropolitana de Pacatuba, solicitamos ao Delegado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida Unidade e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado a Sra. CRISTIANE GALENO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, proprietária do imóvel situado à Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro, Pacatuba-CE, o qual atende as condições básicas para funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pelo DAE. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação supra referenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 24, inciso X, assim prevê: É dispensável a licitação: X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. VALOR GLOBAL : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1889 - 10100002.06.122.500.21880.15.33903900.1.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATADA : **CRISTIANE GALENO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 411.189.873-49, residente e domiciliada na Rua Josue Mateus Figueiredo, 283, Centro, Pacatuba-CE. DISPENSA : Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO : Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Teresa Cristina Cruz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 007/2018**

PROCESSO Nº : 8981012 / 2018 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE CARIRIAÇU, sito à Rua: Maria Leite, nº 108, Centro - Carriariçu-CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do SAMAE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto do termo de inexigibilidade. VALOR : R\$ 8.000,00 (oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.003.2239 2.01.33903900.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA : **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - CARIRIAÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.741.243/0001-67, com sede na Rua José Joaquim de Santana , nº 178, Carriariçu-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO : Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Teresa Cristina Cruz
ASSESSORIA JURÍDICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF Nº078/2018 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de prevenção aquática, realizar serviços de prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, realizar vistorias técnicas, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO RICARDO GADIELHA	ST BM	V	TAUA/PIQUET CARNEIRO-	10/08/2018 a 19/08/2018	61,33	9,5	582,64
EUGENIO PATELLI HOLANDA PEREIRA	SGT	V	TAUA/PARAMBU-	21/08/2018 a 30/08/2018	61,33	9,5	582,64
FRANCISCO HILDEBRANDO MOREIRA DE OLIVEIR	ST	V	IGUATU/FORTALEZA-	11/09/2018 a 15/09/2018	61,33	4,5	275,99
JOSIEL JOSÉ RIBEIRO BEZERRA	1 TEN QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES-	03/10/2018 a 03/10/2018	64,83	0,5	32,42
MANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	ST	V	JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO-	11/10/2018 a 11/10/2018	61,33	0,5	30,67
PEDRO SARAIVA DA CRUZ FILHO	1 TEN QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO-	11/10/2018 a 11/10/2018	64,83	0,5	32,42
ANTONIO JOSE ARAUJO BARBOSA	2TEN QOABM	IV	GUARAMIRANGA/OCARA-	15/10/2018 a 18/10/2018	64,83	3,5	226,91
DEIME JONHSON APOLONIO BRAGA	TCEL QOBM	IV	GUARAMIRANGA/OCARA-	15/10/2018 a 18/10/2018	64,83	3,5	226,91
NATAN BEZERRA NOBRE	2TEN QOABM	IV	GUARAMIRANGA/OCARA-	15/10/2018 a 18/10/2018	64,83	3,5	226,91
JOSIEL JOSÉ RIBEIRO BEZERRA	1 TEN QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES-	19/10/2018 a 19/10/2018	64,83	0,5	32,42
MANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	ST	V	JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES-	19/10/2018 a 19/10/2018	61,33	0,5	30,67
GERDEAN MELO ALVES	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	19/10/2018 a 22/10/2018	64,83	3,5	226,91
JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS MACHADO	CB BM	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	19/10/2018 a 22/10/2018	61,33	3,5	214,66
MANOEL SIDNEY BEVILAQUA DE AGUIAR	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	19/10/2018 a 22/10/2018	64,83	3,5	226,91
RENAN CUNHA ALMEIDA MAIA	SD	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	19/10/2018 a 22/10/2018	61,33	3,5	214,66
FRANCISCO ERASMO NOGUEIRA DA SILVA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/RUSSAS-	20/10/2018 a 21/10/2018	64,83	1,5	97,25
HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA (DAS-1)	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/RUSSAS-	20/10/2018 a 21/10/2018	77,1	1,5	115,65
JARBAS FERREIRA LIMA	ST	V	FORTALEZA/RUSSAS-	20/10/2018 a 21/10/2018	61,33	1,5	92
NAIRO JACO REGIS DE FREITAS	SD BM	V	FORTALEZA/RUSSAS-	20/10/2018 a 21/10/2018	61,33	1,5	92
JOAO CHAVES ALVES	2TEN QOABM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA-	22/10/2018 a 24/10/2018	64,83	2,5	162,08
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR	MAJ QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA-	22/10/2018 a 24/10/2018	64,83	2,5	162,08
DANIEL OLIVEIRA LANDIM	MAJ QOBM	IV	FORTALEZA/CANINDE-	25/10/2018 a 28/10/2018	64,83	3,5	226,91
JEFFERSON CASTRO FAUSTINO	SD	V	FORTALEZA/CANINDE-	25/10/2018 a 28/10/2018	61,33	3,5	214,66
JOSE ROBERTO SILVA DO REGO	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/CANINDE-	25/10/2018 a 28/10/2018	64,83	3,5	226,91
JULIANO ARY ROCHA	CB BM	V	FORTALEZA/CANINDE-	25/10/2018 a 28/10/2018	61,33	3,5	214,66
CLADISTONE RIBEIRO DE SOUZA	SGT	V	FORTALEZA/ITATIRA-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/ITATIRA-	05/11/2018 a 10/11/2018	64,83	5,5	356,57
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/ITATIRA-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/ITATIRA-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/UMARI-	12/11/2018 a 14/11/2018	64,83	2,5	162,08
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/UMARI-	12/11/2018 a 14/11/2018	64,83	2,5	162,08
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/UMARI-	12/11/2018 a 14/11/2018	64,83	2,5	162,08
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/IBICUITINGA-	19/11/2018 a 24/11/2018	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO ROMAO DA SILVA FILHO	ST BM	V	FORTALEZA/IBICUITINGA-	19/11/2018 a 24/11/2018	61,33	5,5	337,32
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/IBICUITINGA-	19/11/2018 a 24/11/2018	61,33	5,5	337,32
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/IBICUITINGA-	19/11/2018 a 24/11/2018	64,83	5,5	356,57
ROGERIO LIMA SILVEIRA	ST	V	FORTALEZA/IBICUITINGA-	19/11/2018 a 24/11/2018	61,33	5,5	337,32

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
CLADISTONE RIBEIRO DE SOUZA	SGT	V	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
MANOEL SIDNEY BEVILAÇA DE AGUIAR	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	26/11/2018 a 30/11/2018	64,83	4,5	291,74
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
TOTAL							10000,25

*** ** *

PORTARIA DO NF Nº079/2018 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FCO ROBERTO MACIEL DE MORAES	MAJ QOBM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	02/10/2018 a 04/10/2018	64,83	2,5	162,08
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL	2TEN QOABM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	02/10/2018 a 04/10/2018	64,83	2,5	162,08
CARLOS ALBERTO R. GOMES JUNIOR	ST	V	FORTALEZA/CRISTAIS-	05/10/2018 a 09/10/2018	61,33	4,5	275,99
DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	ST BM	V	FORTALEZA/CRISTAIS-	05/10/2018 a 09/10/2018	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO ALBERTO COSTA RODRIGUES	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CRISTAIS-	05/10/2018 a 09/10/2018	64,83	4,5	291,74
JARBAS FERREIRA LIMA	ST	V	FORTALEZA/CRISTAIS-	05/10/2018 a 09/10/2018	61,33	4,5	275,99
JOSE ELIONILTON GONÇALVES GOMES	ST	V	FORTALEZA/CRISTAIS-	05/10/2018 a 09/10/2018	61,33	4,5	275,99
FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	16/10/2018 a 18/10/2018	64,83	2,5	162,08
WILSON CORREIA LIMA	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	16/10/2018 a 18/10/2018	64,83	2,5	162,08
GERMANO JOSE DA SILVA CARVALHO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	19/10/2018 a 21/10/2018	64,83	2,5	162,08
JOSE IVONILDO DE ANDRADE SILVA	ST	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	19/10/2018 a 21/10/2018	61,33	2,5	153,33
JOSE LUCIANO VIANA DO NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	19/10/2018 a 21/10/2018	64,83	2,5	162,08
RONALDO CEZAR GUSMAO PUGET FILHO	CB BM	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	19/10/2018 a 21/10/2018	61,33	2,5	153,33
GUSTAVO SILVA CARNEIRO PINTO	CB BM	V	SOBRAL/FORTALEZA-	23/10/2018 a 24/10/2018	61,33	1,5	92
SIDNEY MARCOS PEREIRA CUNHA BARBOSA	CAP QOABM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	23/10/2018 a 24/10/2018	64,83	1,5	97,25
FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/TAUA-	24/10/2018 a 26/10/2018	64,83	2,5	162,08
WILSON CORREIA LIMA	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/TAUA-	24/10/2018 a 26/10/2018	64,83	2,5	162,08
ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	ST	V	SOBRAL/MARCO-	01/11/2018 a 07/11/2018	61,33	6,5	398,65
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	01/11/2018 a 07/11/2018	61,33	6,5	398,65
WANDERSON S MACIEL BENEVIDES	CB BM	V	SOBRAL/MARCO-	01/11/2018 a 07/11/2018	61,33	6,5	398,65
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/PARAMBU-	05/11/2018 a 10/11/2018	64,83	5,5	356,57
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/IPAPORANGA-	05/11/2018 a 10/11/2018	64,83	5,5	356,57
CLEYTON BASTOS BEZERRA (DNS-2)	CEL QOBM	III	FORTALEZA/PARAMBU-	05/11/2018 a 10/11/2018	77,1	5,5	424,05
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/IPAPORANGA-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO ROMAO DA SILVA FILHO	ST BM	V	FORTALEZA/IPAPORANGA-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/PARAMBU-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
ROGERIO LIMA SILVEIRA	ST	V	FORTALEZA/PARAMBU-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/IPAPORANGA-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/IPAPORANGA-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/PARAMBU-	05/11/2018 a 10/11/2018	64,83	5,5	356,57
ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	ST	V	SOBRAL/MARCO-	10/11/2018 a 16/11/2018	61,33	6,5	398,65
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	10/11/2018 a 16/11/2018	61,33	6,5	398,65
WANDERSON S MACIEL BENEVIDES	CB BM	V	SOBRAL/MARCO-	10/11/2018 a 16/11/2018	61,33	6,5	398,65
ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	ST	V	SOBRAL/MARCO-	20/11/2018 a 26/11/2018	61,33	6,5	398,65
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	20/11/2018 a 26/11/2018	61,33	6,5	398,65
WANDERSON S MACIEL BENEVIDES	CB BM	V	SOBRAL/MARCO-	20/11/2018 a 26/11/2018	61,33	6,5	398,65
TOTAL							10293,78

*** ** *

PORTARIA DO NF Nº080/2018 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 1º do Decreto nº 28.691 de 04 de abril de 2007, que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade realizar visita técnica nos municípios do interior do Estado. **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/CARIRE-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CARIRE-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CARIRE-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CARIRE-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/CARIRE-	05/11/2018 a 10/11/2018	61,33	5,5	337,32
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/CARNAUBAL-	12/11/2018 a 14/11/2018	61,33	2,5	153,33
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CARNAUBAL-	12/11/2018 a 14/11/2018	61,33	2,5	153,33
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CARNAUBAL-	12/11/2018 a 14/11/2018	61,33	2,5	153,33
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CARNAUBAL-	12/11/2018 a 14/11/2018	61,33	2,5	153,33
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/CARNAUBAL-	12/11/2018 a 14/11/2018	61,33	2,5	153,33
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/AUTANEIRA-	19/11/2018 a 24/11/2018	61,33	5,5	337,32
TOTAL							2790,57

*** ** *



PORTARIA Nº433/2018 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:1. AUTORIZAR os **MILITARES** constantes no anexo desta a **viajarem** à Cidade de Natal/RN, no período de 09 a 12 de dezembro de 2018, utilizando a viatura AP-128 (PMK3875), a fim de participarem de Curso de Sistema de Sprinklers que será ministrado no Estado do Rio Grande do Norte por uma equipe de oficiais do Estado de São Paulo, concedendo-lhes o valor proporcional a metade das diárias (art. 4º, §1º, alínea “c”), acrescidas em 40% (quarenta por cento), conforme planilha em anexo e de acordo com o Art.4º, §1º, alínea “c”, art. 5º, classe IV do anexo I e seu § 1º; com o Arts. 6º e 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. 2. DISPENSAR os servidores do anexo a afastarem-se das atividades ordinárias e do serviço operacional no tempo que durar o deslocamento. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 06 de dezembro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco – CEL CGBM
CORONAL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº433/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

De 09 a 12 de dezembro de 2018

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIA (METADE DO VALOR)*	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
Jammy Alysson Silva Vieira MF: 300.321-1-X	1º TEN QOBM	IV	09/12/2018 a 12/12/2018	Fortaleza/Natal/ Fortaleza	4	R\$ 83,25	40%	Não.**	Deslocamento em Viatura do CBMCE	R\$466,20
Igor de Oliveira Cabral MF:300.343-1-7	1º TEN QOBM	IV	09/12/2018 a 12/12/2018	Fortaleza/Natal/ Fortaleza	4	R\$ 83,25	40%	Não.**	Deslocamento em Viatura do CBMCE	R\$466,20

* Servidores fazem jus a metade do valor em razão de disponibilidade de alojamento no Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte – Art. 4º, §1º, alínea “c” do Decreto 30.719/2011 (DOE nº 206 de 27/10/2011).** Ausência de traslado em razão de deslocamento em viatura administrativa do CBMCE – Artigo 6º

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1389/2018 - DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria que instrui o processo VIPROC nº 9659955/2018; CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório Final de Acompanhamento do Curso Especial em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/2018 – Turma XXX, e em consonância com o que prescreve o art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017 assim como, o item 9.11 do Plano de Ação Educacional nº 95/2018 – COENI/AESP/CE; RESOLVE: **Desligar**, os 08 (oito) **DISCENTES**, expostos nesta portaria, do Curso Especial de Policiamento com Motocicletas – CEPM-RAIO-Turma XXX-2011, pelos motivos elencados abaixo: 1 – Desligados conforme o que prescreve o inciso IV do item 9.11 do Plano de Ação Educacional nº 95/2018 – COENI/AESP/CE:

ORD.	CPF	NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
1	04004466342	FRANCISCO DAVI DE SOUSA SILVA	12/10/2018
2	00510321399	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	10/09/2018
3	04854644389	GEOVANI DUARTE SILVA	19/10/2018
4	63512270387	WILLIAM SOUSA BARBOSA	24/09/2018

II – Desligados nos termos do item II, do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017:

ORD.	CPF	NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
1	97440418387	DENIZARD SANTOS LEITE	10/09/2018
2	94825297315	JOAO JORGE ALEXANDRE DA SILVA	26/09/2018
3	74487930391	JUSTINO CEZAR DA SILVA GOMES	24/09/2018

III – Desligados conforme o que prescreve o inciso V do item 9.11 do Plano de Ação Educacional nº 95/2018 – COENI/AESP/CE:

ORD.	CPF	NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
1	62551728304	HISTIVE HOSTER MARTINS MONTEIRO	12/10/2018

Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** ** *

PORTARIA Nº1405/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS PM 2018 - TURMA II, GRUPO 07, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018, conforme processo nº 10077343/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1405/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA	1085301X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	24	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.196,64
GUTTEMBERG DE SOUZA	13443610	TUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO (CHS PM)	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 448,56
PAULA PERPÉTUA BARROS MACIEL	00077410	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96
CARLOS ALBERTO DE FIGUEREDO JUNIOR	12557310	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96
FRANCISCO HELTON SILVA DE SOUSA	30393015	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96
ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	13453713	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96
SHEILLIANE SALES LUZ	00047813	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM - 2018 - TURMA II... GRUPO - 7	40	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 2.493,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 130
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.130,24

*** ** *



PORTARIA Nº1407/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS PM 2018 - TURMA II, GRUPO 04, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018, conforme processo nº 10124740/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1407/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO	002.646-1-X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENI-TENCIÁRIO	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96
CÍCERO ROMÃO RODRIGUES	00076015	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 598,32
GLAICY MARY DA SILVA ROCHA	30304616	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 598,32
FELIPE SANTIAGO BARBOSA	30219813	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO (CHS PM)	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 897,48
FRANCISCO EDSON DE FREITAS SILVA	13593612	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96
LEANDRO GOMES PIRES	587415	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	16	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 997,28
FRANCISCO ODÉLIO FERREIRA BUTRAGO	00075019	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM - 2018 - TURMA II... GRUPO - 4	40	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 2.493,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 122
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.080,52

*** **

PORTARIA Nº1408/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ESCRIVÃO DE CLASSE C - 2018, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018, conforme processo nº 10074590/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1408/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ESCRIVÃO DE CLASSE C – 2018

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS AURÉLIO COSTA DE QUEIROZ	3022941X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ÉTICA, CIDADANIA E DIVERSIDADES SOCIAIS	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 897,48
EMANUELE LIMA ALVES	30305418	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL I	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 897,48
MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	30102010	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	LEGISLAÇÃO APLICADA A POLÍCIA JUDICIÁRIA I	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 897,48
FERNANDA PATRÍCIA CAVALCANTE DE MELO	30073916	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ESCRIVÃO DE CLASSE C - 2018... GRUPO - 1	12,5	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 311,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 66.5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.003,94

*** **

PORTARIA Nº1409/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR – CHST PM 2018 - TURMA II, GRUPO 06, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018, conforme processo nº 10112521/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1409/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NATHALE PIRES DE SOUZA	00057010	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96
ALEXANDRE BESERRA TORRES	15133112	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.121,94
CLAUDIO MOTA AGUIAR	40470913	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	24	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.196,64
SAMUEL FERREIRA PINHEIRO	30189515	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS (CHST PM)	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 897,48
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	305.646-1-8	TUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 448,56



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DOUGLAS DA SILVA MARTINS	58793612	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 598,32
SAMILE MARIA SABOIA BARBOSA	30017919	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM - 2018 - TURMA II... GRUPO - 6	40	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 2.493,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 142
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.504,10

*** **

PORTARIA Nº1410/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR – CHST PM 2018 - TURMA II, GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018, conforme processo nº 10143958/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1410/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	24	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.495,92
EMANUELE LIMA ALVES	30305418	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	10	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 498,60
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	TUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL.	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 448,56
SÂNZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	1188671X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS (CHST PM)	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 897,48
ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	3034281X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96
GLAYDSON PINHEIRO FARIAS	11333710	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.121,94
BRUNO CARLOS SILVA	30342518	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM - 2018 - TURMA II... GRUPO - 2	40	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 996,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 140
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.207,26

*** **

PORTARIA Nº1411/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE BOMBEIRO MILITAR – CHST BM 2018 - TURMA II, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018, conforme processo nº 10059272/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1411/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE BOMBEIRO MILITAR- CHST BM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALUIZIO SOUZA FREITAS	16756113	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SISTEMA DE DEFESA CIVIL	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.121,94
WILLKER PEREIRA LOPES	30841913	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	10	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 498,60
SILVIO SILVA DE SOUSA	300.300-1-X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	COMBATE A INCÊNDIO	36	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.794,96

TOTAL DE H/A PORTARIA: 64
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.415,50

*** **

PORTARIA Nº1412/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS PM 2018 - TURMA II, GRUPO 05, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018, conforme processo nº 10055463/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1412/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO WLADIMIR BEZERRA SOMBRA	15528613	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO (CHS PM)	5	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 311,65
RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE	16755117	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DIANY MARY FALCÃO ALVES	30003012	TUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.047,12
EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO	30162315	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	16	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 997,28
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	58728012	TUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 299,04
CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS	301175-14	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 598,32
IGOR REINALDO DA SILVA	3085571X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96
CLENIO KLEBER LUCAS MARTINS	00057517	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM - 2018 - TURMA II... GRUPO - 5	40	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.994,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 121
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.743,73

*** **

PORTARIA Nº1413/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS PM 2018 - TURMA II, GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018, conforme processo nº 10055129/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1413/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA CUNHA	10859719	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,96
ALANO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRIA	15183314	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO (CHS PM)	18	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.121,94
ALEXANDRE ALVES FREITAS DUARTE	10436212	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 598,32
JOSE SARTE DE LIMA FREIRE JUNIOR	19820319	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	24	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 1.495,92
ANA CÉLIA CARNEIRO DA SILVA	10855616	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 598,32
FRANCISCO RICARDO DO CARMO PAULA	03702316	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	7	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 436,31
FRANCISCO RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	10926416	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	12	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 598,32
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM - 2018 - TURMA II... GRUPO - 9	40	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 2.493,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 137
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.090,29

*** **

PORTARIA Nº1414/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – CHO – 2018, GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018, conforme processo nº 10074239/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1414/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO – 2018

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA	19709310	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO - 2018... GRUPO - 3	40	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 2.493,20
FRANCISCO MATIAS FILHO	12536518	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO - 2018... GRUPO - 3	40	01/11/2018 a 21/11/2018	R\$ 1.994,40
OLAVO GOMES GOIS	10480817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO DEFENSIVO E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL	36	05/11/2018 a 08/11/2018	R\$ 1.794,96
FRANCISCO PAULO NETO	02041715	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	5	13/11/2018 a 14/11/2018	R\$ 311,65
EDSON EDALCIO ARAGÃO SILVA	9788115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO DEFENSIVO E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL	31	05/11/2018 a 08/11/2018	R\$ 1.932,23
MÁRCIO OLIVEIRA DAVID	1323941X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO DEFENSIVO E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL	36	05/11/2018 a 08/11/2018	R\$ 1.794,96
PAULO ROBERTO MATIAS COSTA	30850912	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO DEFENSIVO E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL	34	05/11/2018 a 08/11/2018	R\$ 1.695,24
DAYANE KATHARYNE DE SOUZA	30838718	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO DEFENSIVO E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL	36	05/11/2018 a 08/11/2018	R\$ 2.243,88
REGINA ELIZABETH TEIXEIRA BARRETO DE AZEVEDO	00008214	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATUAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	6	09/11/2018 a 16/11/2018	R\$ 373,98

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	14	20/11/2018 a 28/11/2018	R\$ 872,62
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO PENAL MILITAR	18	13/11/2018 a 26/11/2018	R\$ 1.121,94
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INSTRUÇÃO GERAL	2	15/11/2018 a 15/11/2018	R\$ 124,66
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	COMUNICAÇÃO SOCIAL	18	01/11/2018 a 27/11/2018	R\$ 897,48
LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	02853817	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	12/11/2018 a 15/11/2018	R\$ 249,32
ROBERTO ALYSSON DE VASCONCELOS UCHÔA	00065919	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS	10	16/11/2018 a 28/11/2018	R\$ 623,30
RENAN LUNA BELARMINO	00059714	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	13	01/11/2018 a 26/11/2018	R\$ 810,29
ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	15183616	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GESTÃO DE PESSOAS E MATERIAL	2	01/11/2018 a 01/11/2018	R\$ 124,66
MARCOS ANTONIO BARROS DOS SANTOS	00065315	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	14	15/11/2018 a 27/11/2018	R\$ 872,62
ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA	19883612	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITOS HUMANOS	18	12/11/2018 a 21/11/2018	R\$ 1.121,94
FRANCISCO LEAO DE SOUSA JUNIOR	00010219	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	6	09/11/2018 a 23/11/2018	R\$ 299,16
BRENO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRIA	30855515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ORDEM UNIDA	2	15/11/2018 a 15/11/2018	R\$ 124,66

TOTAL DE H/A PORTARIA: 385
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 21.877,15

*** **

PORTARIA Nº1415/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFPCO PM - 2018, TURMA II, GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2018, conforme processo nº 9709405/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1415/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES-
CFPCO PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - 3	34	05/11/2018 a 16/11/2018	R\$ 2.119,22
JOSE ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA	10794315	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - 3	40	05/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 2.493,20
EDSON EDALCIO ARAGÃO SILVA	9788115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL I	6	20/11/2018 a 29/11/2018	R\$ 373,98
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHÃES	13240310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	6	12/11/2018 a 21/11/2018	R\$ 299,16
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (CFPCO)	15	13/11/2018 a 29/11/2018	R\$ 934,95
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	30842618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ORDEM UNIDA I (CFPCO)	12	12/11/2018 a 28/11/2018	R\$ 747,96
PAULO JAKES CUNHA DA SILVA	06484018	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCO)	16	13/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 997,28
LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	00017116	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ÉTICA E CIDADANIA (CFPCO)	9	16/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 448,74
JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO	30853814	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCO)	18	12/11/2018 a 28/11/2018	R\$ 1.121,94
FRANCISCO EDVALDO DE SOUSA LIMA	3042851X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL (CFPCO)	15	13/11/2018 a 29/11/2018	R\$ 747,90
JOAO EDSON SOUZA ARAUJO	3084971X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CFPCO)	15	12/11/2018 a 28/11/2018	R\$ 747,90
GLÓRIA MARIA DE SOUSA ROCHA	002.481-1-8	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCO)	6	16/11/2018 a 23/11/2018	R\$ 523,56
GIANA NÁPOLES GOMES	19885712	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CFPCO)	15	16/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 747,90

TOTAL DE H/A PORTARIA: 207
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.303,69

*** **

PORTARIA Nº1416/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM – RAI0 2018, TURMA XXXII, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO, conforme processo nº 10083920/2018, realizada por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1416/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAO - 2018 - TURMA XXXII

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR	00051411	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAO - 2018 - TURMA XXXII ... GRUPO - 1	32	01/11/2018 a 30/11/2018	RS 1.994,56
ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	00054518	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAO - 2018 - TURMA XXXII ... GRUPO - 1	32	01/11/2018 a 30/11/2018	RS 1.994,56
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCANTARA	00057916	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	40	12/11/2018 a 16/11/2018	RS 1.994,40
VAGNER AVELINO DA SILVA	11889611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	05/11/2018 a 09/11/2018	RS 1.994,40
JOSE ALBERLANIO FERREIRA LOPES	15216115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I.	16	01/11/2018 a 02/11/2018	RS 797,76
JOSE ALBERLANIO FERREIRA LOPES	15216115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL	20	19/11/2018 a 23/11/2018	RS 997,20
DAVI DA CUNHA CASTELO BRANCO	30453719	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	05/11/2018 a 09/11/2018	RS 1.994,40
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	30398718	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFESINVO II	40	26/11/2018 a 30/11/2018	RS 996,80
JOSE ROGERIO OLIVEIRA MACIEL	13597812	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	24	12/11/2018 a 16/11/2018	RS 598,08
FABIO YGOR PEREIRA REIS	3044891X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	DEFESA PESSOAL	20	19/11/2018 a 23/11/2018	RS 498,40
FABIO YGOR PEREIRA REIS	3044891X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I.	16	01/11/2018 a 02/11/2018	RS 398,72
ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA	30204417	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFESINVO II	24	26/11/2018 a 30/11/2018	RS 598,08
ANDERSON SARAIVA DA SILVA	30383710	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	05/11/2018 a 09/11/2018	RS 996,80
IVES DANYEL BATISTA	303.311-1-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFESINVO II	40	26/11/2018 a 30/11/2018	RS 1.994,40
MAURÍCIO CORREA FERREIRA NETO	303.269-1-1	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	40	19/11/2018 a 23/11/2018	RS 996,80
JORGE MARQUES SILVA CAVALCANTE	30157311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFESINVO II	40	26/11/2018 a 30/11/2018	RS 1.994,40
LUIZ ROGÉRIO DE LIMA SOUSA	1360021X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I.	16	01/11/2018 a 02/11/2018	RS 797,76
JOÃO ALEXANDRE HELCIAS TEIXEIRA	58768014	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	05/11/2018 a 09/11/2018	RS 996,80
FRANCISCO ALAN DE SOUZA ARAUJO	13522510	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	24	12/11/2018 a 16/11/2018	RS 1.196,64
HENRIQUE JORGE ROCHA	30377613	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	40	19/11/2018 a 23/11/2018	RS 996,80
ALEXSANDRO CARVALHO SANTIAGO	30169514	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFESINVO II	40	26/11/2018 a 30/11/2018	RS 996,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 664
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 25.824,56

*** ** *

PORTARIA Nº1421/2018 - AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do estado; CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2018 – CCCPT – CBMCE de 29 de novembro de 2018, bem como o teor do processo VIPROC nº 9451572/2018 referente ao Edital nº 60 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 10 de dezembro de 2018 e o que prescreve o art. 40 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Destigar**, a partir de 10 de dezembro de 2018, **DANILO YURI DE SOUZA DUARTE**, inscrição 10000141, do Curso de Formação Profissional Para a Carreira de Oficiais Bombeiros Militares – CFPCO- BM -Turma II, Edital nº 60 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 10 de dezembro de 2018 e o que prescreve o art. 40 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017. Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** ** *

PORTARIA Nº1422/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 30.187, de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 111/2018 – COENI/AESP/CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE **matricular** as 15 (quinze) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso Militar de Auxiliar de Médico Veterinário em Equinos - CMAMVE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 11 de dezembro de 2018. CURSO MILITAR DE AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO EM EQUINOS - CMAMVE Local: RPMON/PMCE Período: 01/11/2018 à 30/11/2018

ORD.	CPF	NOME
1	70178961493	ALANA LARISSA ALVES PESSOA
2	00227008383	ANTÔNIO CLAUDIO OLIVEIRA CAETANO
3	97217514304	CARLOS ÁTILA TERTO DE AMORIM
4	03655448333	EMANUEL CÁSSIO DIÓGENES XAVIER
5	74868691368	FLÁVIO CÉSAR BORGES SANTANGELO
6	31866840304	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA
7	09427339403	GILVAN DA SILVA FERREIRA
8	06318159371	LARISSA SCARLAT COSTA ARAÚJO
9	03310312305	LEANDRO DE SOUSA LIMA
10	60624638324	LUCAS DE OLIVEIRA HUON
11	96440902334	MAGSON PIRES DA SILVA
12	97996653372	RAMON LIMA MOURA

ORD.	CPF	NOME
13	04709001308	REFAIAS LEITE DE SOUSA OLIVEIRA
14	90410912387	RODRIGO ANDRADE DE OLIVEIRA
15	00293617376	RÔMULO RAFAELLY SIMÕES ROCHA

Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1423/2018 – DG/AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 30.187, de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 124/2018 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE **matricular** as 22 (vinte e dois) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Investigação de Crimes Cibernéticos – Turma III - 2018. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 11 de dezembro de 2018. CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS – TURMA III - 2018 Local: AESP|CE Período: 26/11/2018 à 30/11/2018

ORD.	CPF	NOME
1	00613616316	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS
2	05016825386	ALANY FREITAS NUNES
3	61707279349	ARTUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
4	61376400359	DARLAN LIMA GURGEL
5	47103825300	FRANCISCO MIGUEL DE SALES FILHO
6	23394510359	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAÚJO
7	01378799380	GERDA TRYCIA SANTANA MONTEIRO
8	82378398387	GIULIANO VIEIRA SENA
9	71052925391	HENRIQUE AGUIAR SIMOES
10	04844648330	ICARO GOMES COELHO
11	08284638401	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENESES
12	72014210349	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO
13	06660089659	JULIU CESAR CHIARINI PEREIRA
14	02746643308	LUCAS SILVA MACHADO
15	03208549300	LUCIANA LINHARES DOS SANTOS
16	95725369153	PATRICIA DE BRITO MENDONCA
17	72489502387	PEDRO CORREIA DA CUNHA
18	01772405396	PEDRO TOMAZ JUNIOR
19	05305710480	ROBELTON AMORIM SOUZA
20	01295477351	TIAGO COELHO PONTE
21	01992789541	VITOR HUGO DE SANTANA SANTOS
22	04029347339	WESLEY ALVES DE ARAUJO

Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1424/2018 – DG/AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 30.187, de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 120/2018 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE **matricular** os 30 (trinta) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso Tático Operacional com Motocicleta - CTOM. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 11 de dezembro de 2018.

CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETA - CTOM

Local: BPRE/PMCE

Período: 19/11/2018 a 29/11/2018

ORD.	CPF	NOME
1	01017641382	ANTONIO CRISOSTOMO DE SOUZA LINHARES
2	04697449363	ANTONIO REGINALDO PEREIRA ALVES FILHO
3	61980579334	ANTONIO RÓGERIO RIBEIRO ALMEIDA
4	03779762374	ANTÔNIO RONALDO DE OLIVEIRA BRAZ
5	69236755372	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FILHO
6	02545970336	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA
7	02365964389	DAVID LEITE PEREIRA
8	00560961359	EDNILSON ALMEIDA EMIDIO
9	02767756357	FRANCISCO EDSON CARNEIRO BANDEIRA
10	85098566304	FRANCISCO HELANO LOPES DE OLIVEIRA
11	02323903390	FRANCISCO JEFFERSON CAVALCANTE ARAUJO
12	00492495335	GLEIDSON DA SILVA FARIAS
13	02480297381	ISRAEL NASCIMENTO SARAIVA
14	45784361368	JEAN CLEYTON FELIX GALVÃO
15	97378569372	JEFFERSON DA SILVA DUARTE
16	25881485300	JOÃO JACKSON DE SOUSA RODRIGUES
17	02654948340	JONATHAS CARDOSO DE SOUSA
18	54857767368	JOSÉ EDUARDO DE SOUSA SAMPAIO
19	73483524304	JOSÉ JOSINÉLIO SARAIVA MONTEIRO
20	46361588300	JOSÉ MARIA NUNES DE QUEIROZ
21	60427995337	LEONARDO ROCHA DE ARAÚJO
22	02704744394	MARCELO JOSÉ DE ABREU MORAIS
23	00608650323	RAFAEL DANTAS SILVA NASCIMENTO
24	80650562372	REINALDO DE FRANÇA LOPES
25	01160552355	RODOLFO ROCHA BARRETO DIAS



ORD.	CPF	NOME
26	03791901338	THIAGO CORDEIRO ALVES
27	03318204390	THIAGO DO NASCIMENTO ANDRADE
28	75606062372	VICENTE MICHAEL VASCONCELOS MARTINS
29	03728194352	WESLEY CARLOS ALVES
30	07294027382	YURI OLIVEIRA NONATO

Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1425/2018 – DG/AESP/CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS – TURMA III - 2018 Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº 10184042/2018, os desligados que figuram no processo VIPROC nº 10184263/2018 bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação, a qual perfaz o processo VIPROC nº 8432981/2018, **apura, afere e oficia, por ordem alfabética, os CONCLUDENTES**, do Curso de Investigação de Crimes Cibernéticos – Turma III, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	00613616316	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS
2	05016825386	ALANY FREITAS NUNES
3	61707279349	ARTUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
4	61376400359	DARLAN LIMA GURGEL
5	47103825300	FRANCISCO MIGUEL DE SALES FILHO
6	01378799380	GERDA TRYCIA SANTANA MONTEIRO
7	82378398387	GIULIANO VIEIRA SENA
8	71052925391	HENRIQUE AGUIAR SIMOES
9	04844648330	ICARO GOMES COELHO
10	08284638401	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENESES
11	72014210349	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO
12	06660089659	JULIU CESAR CHIARINI PEREIRA
13	02746643308	LUCAS SILVA MACHADO
14	95725369153	PATRICIA DE BRITO MENDONCA
15	01772405396	PEDRO TOMAZ JUNIOR
16	05305710480	ROBEILTON AMORIM SOUZA
17	01295477351	TIAGO COELHO PONTE
18	01992789541	VITOR HUGO DE SANTANA SANTOS
19	04029347339	WESLEY ALVES DE ARAUJO

Para documentar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Coordenador Geral de Ensino e Instrução da AESP/CE e conferida pelo Diretor Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1426/2018 – DG/AESP/CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO MILITAR DE AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO EM EQUINOS - CMAMVE. Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, considerando a Portaria de Matrícula que instrui o processo VIPROC nº 10194692/2018, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação acostado ao processo VIPROC nº 5565875/2018, **apura, afere e oficia o resultado do Curso Militar de Auxiliar de Médico Veterinário em Equinos - CMAMVE**, conforme a seguir discriminado:

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
96440902334	MAGSON PIRES DA SILVA	9,970	1º
03310312305	LEANDRO DE SOUSA LIMA	9,900	2º
90410912387	RODRIGO ANDRADE DE OLIVEIRA	9,900	3º
70178961493	ALANA LARISSA ALVES PESSOA	9,640	4º
00293617376	RÔMULO RAFAELLY SIMÕES ROCHA	9,630	5º
06318159371	LARISSA SCARLAT COSTA ARAÚJO	9,570	6º
09427339403	GILVAN DA SILVA FERREIRA	9,530	7º
04709001308	REFAIAS LEITE DE SOUSA OLIVEIRA	9,440	8º
60624638324	LUCAS DE OLIVEIRA HUON	9,440	9º
03655448333	EMANUEL CÁSSIO DIÓGENES XAVIER	9,290	10º
74868691368	FLÁVIO CÉSAR BORGES SANTANGELO	9,180	11º
97996653372	RAMON LIMA MOURA	9,150	12º
97217514304	CARLOS ÁTILA TERÇO DE AMORIM	8,570	13º
00227008383	ANTÔNIO CLAUDIO OLIVEIRA CAETANO	8,440	14º
31866840304	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA	8,320	15º

Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº 1427/2018 – DG/AESP/CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM-RAIO-TURMA XXXI-2018 Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº 10142072/2018, a portaria de desligamento acostada ao processo VIPROC nº 10142943/2018, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final de Acompanhamento de Curso acostado ao processo VIPROC nº 6108060/2018, **apura, afere e oficia o resultado do Curso Especial de Policiamento com Motocicletas – CEPM-RAIO-TURMA XXXI-2018**, conforme a seguir discriminado:

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
03496689307	JEAN WESLEY FERNANDES VIEIRA	9,000	1º
06096143393	PAULO VICTOR DOS SANTOS BEZERRA	8,867	2º
05559437395	EDSON AMORIM TAVARES	8,800	3º
11291041419	DIONEZ DOS SANTOS BARRETO	8,800	4º
11999609425	JOSÉ ALLISSON DE MELO VITORINO	8,733	5º
60341892335	MARCOS HENRIQUE ALMEIDA RODRIGUES	8,733	6º
05174748323	LUCAS BRAGA DE SOUSA	8,667	7º
05196976426	CRISTOVAO ALVARES DOS PRAZERES	8,667	8º
04685653378	CARLOS ALBERTO DIAS ANDRADE	8,600	9º

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
06522525321	JOSE CHARLES MARQUES LIANDRO	8,600	10º
62275488391	RAPHAEL DE QUEIROZ PINHEIRO	8,533	11º
05751305396	MAX MESQUITA CARNEIRO	8,533	12º
01310478333	ITALO RENO TOMÉ DOS SANTOS	8,400	13º
02852260379	FABIO RODRIGUES LOPES	8,267	14º
05948420345	MAILTON ALMEIDA DE LIMA	8,067	15º
04314102322	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	8,000	16º
06015981300	FRANCISCO DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7,867	17º
02293597369	ANTONIO MOÉSIO DE MORAES SANTOS	7,800	18º
02360879324	ANTONIO LUCAS CARVALHO PINHEIRO	7,733	19º
04070134310	LUCIANN SILVA MENEZES	7,733	20º
00075577283	MARCOS ANTONIO ARAUJO LOPES	7,667	21º

Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1430/2018 - DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria que instrui o processo VIPROC nº 10184042/2018; CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório Final de Acompanhamento do Curso de Investigação de Crimes Cibernéticos – Turma III - 2018, e em consonância com o que prescreve o item V do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017 assim como o item 9.11.1 do Plano de Ação Educacional nº 124/2018 – COENI/AESP/CE; RESOLVE: **Desligar, os 03 (três) discentes**, abaixo elencados do **Curso de Investigação de Crimes Cibernéticos – Turma III - 2018**, conforme o que prescreve o item V do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017 assim como o item 9.11.1 do Plano de Ação Educacional nº 124/2018 – COENI/AESP/CE.

ORD.	CPF	NOME
1	23394510359	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAÚJO
2	03208549300	LUCIANA LINHARES DOS SANTOS
3	72489502387	PEDRO CORREIA DA CUNHA

Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1431/2018 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETA - CTOM Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), considerando a Portaria de Matrícula acostada ao processo VIPROC nº 10186746/2018, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final de Acompanhamento de Curso, o qual instrui o processo VIPROC nº 7888159/2018, **apura, afere e oficia, os concludentes do Curso de Tático Operacional com Motocicleta - CTOM**, conforme a seguir discriminado:

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
61980579334	ANTONIO RÓGERIO RIBEIRO ALMEIDA	10,000	1º
02480297381	ISRAEL NASCIMENTO SARAIVA	10,000	2º
01017641382	ANTONIO CRISOSTOMO DE SOUZA LINHARES	10,000	3º
54857767368	JOSÉ EDUARDO DE SOUSA SAMPAIO	10,000	4º
45784361368	JEAN CLEYTON FELIX GALVÃO	10,000	5º
80650562372	REINALDO DE FRANÇA LOPES	10,000	6º
00608650323	RAFAEL DANTAS SILVA NASCIMENTO	10,000	7º
02704744394	MARCELO JOSÉ DE ABREU MORAIS	10,000	8º
01160552355	RODOLFO ROCHA BARRETO DIAS	10,000	9º
03318204390	THIAGO DO NASCIMENTO ANDRADE	10,000	10º
02545970336	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	10,000	11º
60427995337	LEONARDO ROCHA DE ARAÚJO	10,000	12º
03791901338	THIAGO CORDEIRO ALVES	10,000	13º
02654948340	JONATHAS CARDOSO DE SOUSA	10,000	14º
75606062372	VICENTE MICHAEL VASCONCELOS MARTINS	9,560	15º
46361588300	JOSÉ MARIA NUNES DE QUEIROZ	9,560	16º
69236755372	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FILHO	9,560	17º
73483524304	JOSÉ JOSINÉLIO SARAIVA MONTEIRO	9,560	18º
85098566304	FRANCISCO HELANO LOPES DE OLIVEIRA	9,560	19º
02365964389	DAVID LEITE PEREIRA	9,560	20º
00560961359	EDNILSON ALMEIDA EMIDIO	9,560	21º
03779762374	ANTÔNIO RONALDO DE OLIVEIRA BRAZ	9,560	22º
03728194352	WESLEY CARLOS ALVES	9,560	23º
02323903390	FRANCISCO JEFFERSON CAVALCANTE ARAUJO	9,560	24º
00492495335	GLEIDSON DA SILVA FARIAS	9,560	25º
04697449363	ANTONIO REGINALDO PEREIRA ALVES FILHO	9,560	26º
25881485300	JOÃO JACKSON DE SOUSA RODRIGUES	9,111	27º
97378569372	JEFFERSON DA SILVA DUARTE	9,110	28º
07294027382	YURI OLIVEIRA NONATO	9,110	29º
02767756357	FRANCISCO EDSON CARNEIRO BANDEIRA	8,890	30º

Para documentar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Coordenador Geral de Ensino e Instrução da AESP/CE e conferida pelo Diretor Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1432/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 30.187, de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2018 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 024, de 02 de fevereiro de 2018, a qual retifica a nomenclatura do Curso de



Especialização em Policiamento com Motocicletas (CEPM/RAIO); CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 105/2018 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE matricular os 35 (trinta e cinco) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, **no Curso Especial de Policiamento com Motocicletas – CEPM-RAIO-TURMA XXXI-2018**. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 10 de dezembro de 2018.

CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM-RAIO-TURMA XXXI-2018

Local: Sede do BPROA – Fortaleza- CE

Período: 08/10/2018 a 16/11/2018

ORD.	CPF	NOME
1	96596864391	ADAILTON MARQUES CAVALCANTE
2	01173569308	AIRTON CESAR VIEIRA DE CASTRO
3	04314102322	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
4	02360879324	ANTONIO LUCAS CARVALHO PINHEIRO
5	07253830385	ANTONIO MATHEUS DE SOUSA SILVA
6	02293597369	ANTONIO MOÉSIO DE MORAES SANTOS
7	04685653378	CARLOS ALBERTO DIAS ANDRADE
8	84889683372	CLÓVIS WERNECK DIAS JÚNIOR
9	05196976426	CRISTOVAO ALVARES DOS PRAZERES
10	01047664330	DANILO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
11	11291041419	DIONEZ DOS SANTOS BARRETO
12	05559437395	EDSON AMORIM TAVARES
13	02852260379	FABIO RODRIGUES LOPES
14	06015981300	FRANCISCO DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
15	90159276349	FRANCISCO OLAVO PAULO FERNANDES
16	00655183302	FRANCISCO STENIO DOS SANTOS NOGUEIRA
17	00742195376	FRANCISCO WASHINGTON NUNES DE SOUSA
18	05569110321	GABRIEL RAMOS DOMINGOS
19	64738353349	GEILSON DE QUEIROZ MASULLO
20	01310478333	ITALO RENO TOMÉ DOS SANTOS
21	02155410301	JARDEL ALVES DE LIMA
22	03496689307	JEAN WESLEY FERNANDES VIEIRA
23	11999609425	JOSÉ ALLISSON DE MELO VITORINO
24	06522525321	JOSE CHARLES MARQUES LIANDRO
25	00859949362	JOSE REGILANE FEITOSA DAMACENO
26	08127541311	JOSE WELLINGTON GUIMARÃES VIEIRA FILHO
27	05174748323	LUCAS BRAGA DE SOUSA
28	04070134310	LUCIANN SILVA MENEZES
29	02296180302	LUCIVANDO DA SILVA SOUZA
30	05948420345	MAILTON ALMEIDA DE LIMA
31	00075577283	MARCOS ANTONIO ARAUJO LOPES
32	60341892335	MARCOS HENRIQUE ALMEIDA RODRIGUES
33	05751305396	MAX MESQUITA CARNEIRO
34	06096143393	PAULO VICTOR DOS SANTOS BEZERRA
35	62275488391	RAPHAEL DE QUEIROZ PINHEIRO

Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

*** ** *

PORTARIA Nº1433/2018 - DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria que instrui o processo VIPROC nº 10142072/2018; CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório Final de Acompanhamento do Curso Especial em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/2018 – Turma XXXI, e em consonância com o que prescreve o art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP|CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017 assim como, o item 9.11 do Plano de Ação Educacional nº 105/2018 – COENI/AESP|CE; RESOLVE: **Desligar**, os 14 (catorze) **DISCENTES**, expostos nesta portaria, **do Curso Especial de Policiamento com Motocicletas – CEPM-RAIO-Turma XXXI-2018**, pelos motivos elencados abaixo: I – Desligados conforme o que prescreve o inciso IV do item 9.11 do Plano de Ação Educacional nº 105/2018 – COENI/AESP|CE:

ORD.	CPF	NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
1	01047664330	DANILO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	02/11/2018
2	90159276349	FRANCISCO OLAVO PAULO FERNANDES	26/10/2018
3	05569110321	GABRIEL RAMOS DOMINGOS	24/10/2018
4	02155410301	JARDEL ALVES DE LIMA	19/10/2018

II – Desligados nos termos do item II, do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP|CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017:

ORD.	CPF	NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
1	96596864391	ADAILTON MARQUES CAVALCANTE	16/10/2018
2	01173569308	AIRTON CESAR VIEIRA DE CASTRO	11/10/2018
3	84889683372	CLÓVIS WERNECK DIAS JÚNIOR	18/10/2018
4	00655183302	FRANCISCO STENIO DOS SANTOS NOGUEIRA	11/10/2018
5	00742195376	FRANCISCO WASHINGTON NUNES DE SOUSA	16/10/2018
6	64738353349	GEILSON DE QUEIROZ MASULLO	09/10/2018
7	00859949362	JOSE REGILANE FEITOSA DAMACENO	16/10/2018
8	02296180302	LUCIVANDO DA SILVA SOUZA	02/11/2018

III – Desligados conforme o que prescreve o inciso V do item 9.11 do Plano de Ação Educacional nº 105/2018 – COENI/AESP|CE:

ORD.	CPF	NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
1	07253830385	ANTONIO MATHEUS DE SOUSA SILVA	24/10/2018
2	08127541311	JOSE WELLINGTON GUIMARÃES VIEIRA FILHO	10/11/2018

Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR GERAL- RESPONDENDO

*** ** *



PORTARIA Nº1434/2018 - DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria acostada ao processo VIPROC nº 10217560/2018; CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório Final do Curso de Capacitação e Habilitação para Músicos da PMCE – Turma II – 2018, as informações contidas no processo VIPROC nº 6126573/2018 e em consonância com o que prescreve o item 9.11.2, do Plano de Ação Educacional – PAE nº 84/2018 – COENI/DG/AESP; RESOLVE: **Desligar**, os 03 (três) **DISCENTES**, expostos nesta portaria, **do Curso de Capacitação e Habilitação para Músicos da PMCE – Turma II – 2018**, pelos motivos elencados abaixo: I – Desligados conforme o que prescreve o inciso II do item 9.11.2 do Plano de Ação Educacional nº 84/2018 – COENI/AESP/CE:

ORD.	CPF	NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
1	39168247320	JOSE RICARDO FELIX	27/11/2018
2	54609828391	FRANCISCO GEOVANE MARTINS DA SILVA	27/11/2018

II – Desligado conforme o que prescreve o inciso I do item 9.11.1 do Plano de Ação Educacional nº 84/2018 – COENI/AESP/CE:

ORD.	CPF	NOME
1	67008810300	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE

Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1435/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 30.187, de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 84/2018 – COENI/AESP/CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE **matricular** os 41 (quarenta e um) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, **no Curso de Capacitação e Habilitação para Músicos da PMCE – Turma II – 2018**. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 12 de dezembro de 2018.

CURSO DE CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA MÚSICOS DA PMCE – TURMA II - 2018

Local: Sede da Banda de Música da PMCE

Período: 01/10/2018 a 26/10/2018

ORD.	CPF	NOME
1	71712518372	ANACI DO NASCIMENTO SANTOS
2	46868771304	ANTONIO GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
3	85697214391	ANTONIO JARDEL CONDE PAIVA
4	70422648353	ANTONIO MARCOS DA SILVA LIMA
5	02161596365	ARTUR DANIEL BEZERRA DE QUEIROZ
6	51862921334	CARLOS ALBERTO DE MORAIS LUCIANO
7	67008810300	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE
8	61615340378	CHARLIANA OLIVEIRA FERREIRA
9	48451240330	CICERO ANGELO DA SILVA
10	46107266372	CLEILSON MOURA DOS SANTOS
11	04027044363	DANILO VIEIRA DE ALMEIDA
12	63722194334	DIOGENES DO CARMO ROCHA
13	64029190391	ELIARDO DE OLIVEIRA HONORATO
14	31025870387	ELIZABETE MARIA CABRAL
15	03959742320	ELVIS ALVES SANTOS
16	46201742387	EPITACIO SILVA PEREIRA
17	54609828391	FRANCISCO GEOVANE MARTINS DA SILVA
18	61603589368	FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
19	72963425368	FRANCISCO WILSON ROCHA FREIRE
20	47730803372	GILVANIA DOS SANTOS LIMA
21	38094134372	JOAO BATISTA DOS SANTOS DE LIMA
22	71345205368	JOANIA MARIA PEREIRA MARQUES
23	00766838340	JOSE JAQUES DA COSTA GOMES
24	61584738391	JOSE RIBAMAR MORENO DE LIMA
25	39168247320	JOSE RICARDO FELIX
26	75661373368	JOSE WALDENEY COELHO DE SA
27	61872180353	JULIO ALBERTO GOIANA COSTA
28	03633285300	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
29	56894945349	MARCOS ANTONIO DA COSTA ROCHA
30	75899620315	MARIO CARVALHO DE SOUSA NETO
31	38813068387	MILTON PESSOA DA SILVA
32	76404382334	MIZAEEL SIQUEIRA CASTRO
33	50614657334	PAULO RICARDO DE SOUSA
34	71144374391	RAIMUNDO NONATO MOURA ALBUQUERQUE
35	91842913387	RAPHAEL NOBRE DE SOUZA
36	91609240391	ROBERTO LIMA BARBOSA
37	70404160344	ROBERTO LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO
38	61603570349	ROBSON SOARES DA SILVA
39	95671935334	SAMMY CUNHA DE CARVALHO
40	46443266315	SAMUEL XAVIER DA COSTA
41	03802287347	WESLEY SILVA MOREIRA

Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1436/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 30.187, de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução,



com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 126/2018 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE **matricular os 23** (vinte e três) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, **no Curso Básico de Salvamento Terrestre e em Altura**. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 13 de dezembro de 2018.

CURSO BÁSICO DE SALVAMENTO TERRESTRE E EM ALTURA

Local: Núcleo de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiro Militar

Período: 19/11/2018 à 30/11/2018

ORD.	CPF	NOME
1	02949740324	ARTHUR FRANÇA E SILVA
2	02411627343	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES
3	03275139347	CARLOS EDUARDO CAMPOS SANTOS
4	61901180387	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES
5	49182854300	CRISTIANO MAGALHAES FEITOSA
6	01809773342	CRISTIANO REGO DE FRANÇA
7	74571893353	DELAMARE ARAUJO FARIAS
8	02950335330	DIONNIS DA SILVA DE SOUZA
9	80473202387	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS
10	48578894391	JOCIVALDO DE OLIVEIRA CIPRIANO
11	64710610304	JOSÉ JAILTOM PEREIRA RIBEIRO
12	82830282353	JULIANO ARY ROCHA
13	71842780387	LINCON GONZAGA NONATO
14	01001037316	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES
15	04109649307	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA
16	00360673341	PAULO CID DE ARAUJO RAMOS
17	00552025356	RAPHAEL ANTONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
18	02741788340	RONEY DE MOURA SILVA
19	01635327377	STEPHENSON DE PAULA SARAIVA
20	03786971374	THIAGO VERAS DA SILVA
21	03384025350	TIAGO ROMÃO PINTO MOREIRA
22	04176557389	VICTOR ALAN LAVOR VASCONCELOS
23	02487646322	YAN BRITO COUTO

Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1437/2018 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA MÚSICOS DA PMCE – TURMA II – 2018 Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula acostada ao processo VIPROC nº 10217560/2018, os desligados que figuram no processo VIPROC nº 6759398/2018, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final de Acompanhamento de Curso, o qual instrui o processo VIPROC nº 6126573/2018, **apura, afere e oficia**, os **CONCLUENTES** do Curso de de Capacitação e Habilitação para Músicos da PMCE – Turma II – 2018, conforme a seguir discriminado:

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
615847383-91	JOSÉ RIBAMAR MORENO DE LIMA	10,000	1º
616035703-49	ROBSON SOARES DA SILVA	10,000	2º
484512403-30	CÍCERO ÂNGELO DA SILVA	10,000	3º
764043823-34	MIZAZEL SIQUEIRA CASTRO	10,000	4º
618721803-53	JULIO ALBERTO GOIANA COSTA	10,000	5º
637221943-34	DIÓGENES DO CARMO ROCHA	10,000	6º
021615963-65	ARTUR DANIEL BEZERRA DE QUEIROZ	10,000	7º
616035893-68	FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	9,877	8º
713452053-68	JOANIA MARIA PEREIRA MARQUES	9,833	9º
468687713-04	ANTÔNIO GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	9,833	10º
704226483-53	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA LIMA	9,833	11º
758996203-15	MÁRIO CARVALHO DE SOUSA NETO	9,833	12º
461072663-72	CLEILSON MOURA DOS SANTOS	9,833	13º
856972143-91	ANTONIO JARDEL CONDE PAIVA	9,833	14º
040270443-63	DANILO VIEIRA DE ALMEIDA	9,833	15º
518629213-34	CARLOS ALBERTO DE MORAES LUCIANO	9,833	16º
729634253-68	FRANCISCO WILSON ROCHA FREIRE	9,833	17º
038022873-47	WESLLEY SILVA MOREIRA	9,750	18º
036332853-00	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	9,750	19º
711443743-91	RAIMUNDO NONATO MOURA ALBUQUERQUE	9,667	20º
756613733-68	JOSÉ WALDENEY COELHO DE SÁ	9,667	21º
916092403-91	ROBERTO LIMA BARBOSA	9,667	22º
918429133-87	RAPHAEL NOBRE DE SOUZA	9,583	23º
640291903-91	ELIARDO DE OLIVEIRA HONORATO	9,543	24º
568949453-49	MARCOS ANTONIO DA COSTA ROCHA	9,500	25º
310258703-87	ELIZABETE MARIA CABRAL	9,500	26º
704041603-44	ROBERTO LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	9,500	27º
956719353-34	SAMMY CUNHA DE CARVALHO	9,500	28º
380941343-72	JOÃO BATISTA DOS SANTOS DE LIMA	9,333	29º
464432663-15	SAMUEL XAVIER DA COSTA	9,333	30º
007668383-40	JOSÉ JAQUES DA COSTA GOMES	9,333	31º
039597423-20	ELVIS ALVES SANTOS	9,333	32º
388130683-87	MILTON PESSOA DA SILVA	9,250	33º
717125183-72	ANACI DO NASCIMENTO SANTOS	9,167	34º
616153403-78	CHARLIANA OLIVEIRA FERREIRA	9,167	35º
462017423-87	EPITÁCIO SILVA PEREIRA	9,167	36º
477308033-72	GILVÂNIA DOS SANTOS LIMA	9,167	37º
506146573-34	PAULO RICARDO DE SOUSA	9,167	38º

Para documentar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Coordenador Geral de Ensino e Instrução da AESP|CE e conferida pelo Diretor Geral da AESP|CE. Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº1438/2018 – DG/AESP|CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE SALVAMENTO TERRESTRE E EM ALTURA
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº 10257511/2018, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final de acompanhamento de curso, o qual instrui o processo VIPROC nº 8944613/2018, **apura, afere e oficia, os CONCLUDENTES do Curso Básico de Salvamento Terrestre e em altura**, conforme a seguir discriminado:

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
82830282353	JULIANO ARY ROCHA	9,877	1º
00360673341	PAULO CID DE ARAUJO RAMOS	9,583	2º
74571893353	DELAMARE ARAUJO FARIAS	9,543	3º
02949740324	ARTHUR FRANÇA E SILVA	9,500	4º
03384025350	TIAGO ROMÃO PINTO MOREIRA	9,417	5º
71842780387	LINCON GONZAGA NONATO	9,333	6º
48578894391	JOCIVALDO DE OLIVEIRA CIPRIANO	9,250	7º
00552025356	RAPHAEL ANTONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	9,083	8º
04109649307	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA	9,083	9º
01001037316	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES	9,000	10º
02411627343	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES	9,000	11º
80473202387	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	8,833	12º
01635327377	STEPHENSON DE PAULA SARAIVA	8,833	13º
03275139347	CARLOS EDUARDO CAMPOS SANTOS	8,717	14º
04176557389	VICTOR ALAN LAVOR VASCONCELOS	8,700	15º
61901180387	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	8,667	16º
01809773342	CRISTIANO REGO DE FRANÇA	8,583	17º
64710610304	JOSÉ JAILTOM PEREIRA RIBEIRO	8,533	18º
49182854300	CRISTIANO MAGALHAES FEITOSA	8,500	19º
03786971374	THIAGO VERAS DA SILVA	8,500	20º
02487646322	YAN BRITO COUTO	8,333	21º
02741788340	RONEY DE MOURA SILVA	8,133	22º
02950335330	DIONNIS DA SILVA DE SOUZA	8,083	23º

Para documentar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Coordenador Geral de Ensino e Instrução da AESP|CE e conferida pelo Diretor Geral da AESP|CE. Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2018.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº9/2018-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 9/2018-CEPRAE/COENI/AESP - Instrução Prática do componente curricular de “DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA - PRÁTICA”, datada de 12/12/2018. 2. Objetivo: **Regular as ações** a serem desenvolvidas por ocasião das instruções práticas do componente curricular de “DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA - PRÁTICA” para os discentes do Curso de Segurança Pessoal para Magistrados - CSPM/2018, regulamentado pelo PAE Nº 134/2018 - COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 9850310/2018, a fim de Possibilitar aos discentes do curso em epígrafe, o conhecimento prático para conduzir com eficiência seus veículos em situações de urgência e/ou emergência. 3. Curso: Curso de Segurança Pessoal para Magistrados - CSPM/2018. 4. INSTRUTORES/PROFESSORES:

PRÁTICA DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA DO CURSO DE SEGURANÇA PESSOAL PARA MAGISTRADOS - CSPM/2018	
INSTRUTOR	INSTRUTOR
José de Castro Neto - Ten PM RR	Eduardo Willame de Souza Valentim - 1º Sgt PM RR

5. Veículos/transporte/apoio: 5.1 02 (dois) veículos tipo Renault/Duster, de treinamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; 5.2 Viaturas outras a cargo da Coordenação do curso / Tribunal de Justiça; 5.3 01 (uma) ambulância do CBMCE, com um grupo de socorristas para permanecer no local durante as instruções práticas de “DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA - PRÁTICA”, para uma eventual necessidade, a cargo da Coordenação do curso / Tribunal de Justiça; 5.4 O apoio ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE). 6. Quantidade de alunos: 17 (dezesete) alunos. 7. Equipamento: 50 (cinquenta) cones, a cargo da Coordenação do curso / Tribunal de Justiça. 8. Procedimentos: As instruções práticas do componente curricular de “DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA - PRÁTICA” serão realizadas no dia 14 de dezembro de 2018 (sexta-feira), no horário de 07h às 18h, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do curso. 9. Execução: 9.1 LOCAL / DATA / HORÁRIO:

Autódromo Internacional Virgílio Távora Av. Ayrton Senna, s/n.º, Eusébio/CE	14/12/2018 -Sexta-feira	07h00 às 18h00
--	-------------------------	----------------

9.2 Uniforme: 9.2.1 Instrutores: Calça preta com camisa laranja com identificação (Uniforme de Instrutor de Direção Veicular da AESP); 9.2.2 Discentes: Esporte. 9.3 Saída/Horário Todos os alunos se deslocarão, por meios próprios, para o local das instruções práticas (Autódromo Internacional Virgílio Távora - Av. Ayrton Senna, s/n.º, Eusébio/CE), devendo estar no local às 07h00min. 9.4 O Coordenador e/ou Monitor deverá(ão) acompanhar os alunos durante as instruções, zelando pela disciplina e segurança durante as instruções; 9.5 Os instrutores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos alunos; 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, em conjunto com a Coordenação de Ensino e Instrução - COENI/AESP e Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº10/2018-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 10/2018-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 12 de dezembro de 2018 - prova prática da disciplina de “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR I”, de caráter eliminatório e classificatório. 2. Objetivo: **Regular as ações** a serem desenvolvidas por ocasião da prova prática da disciplina de “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR I”, de caráter eliminatório e classificatório, do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, grupos 01 e 02, regido pelo Edital de Concurso Público Nº 01/2013 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE BMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE Nº 216, de 18/11/2013, regulamentado pelo PAE Nº 53/2018 - COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 3914570/2018, publicado no DOE/CE Nº 127, de 10/07/2018, ora em funcionamento na AESPICE, a fim de avaliar o desempenho da capacidade física dos alunos do curso em epígrafe, após a conclusão da referida disciplina. 3. Curso: Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II. 4. INSTRUTORES/PROFESSORES: 4.1 DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

ORDEM	POST/GRAD NOME	MAT	LOTAÇÃO
01	Maj PM JOHNNY Dias Mota	111.068-11	AESP
02	1º TEN PM MARCELO Silva Costa	308.548-10	5ªCia/2ºBPM
03	SGT PM JOSEDIR DE LIMA PEREIRA	127.444-12	14ºBPM
04	IPC Antônio WLADEMIR Bezerra Som-bra	000.067-18	AESP
05	IPC JOAQUIM de Freitas Silva	168.995-18	AESP

5. Veículos/transporte/apoio: Não haverá a necessidade de veículos/transportes, ficando o apoio a cargo dos instrutores avaliadores da prova prática da disciplina de “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR I”. 6. Quantidade de alunos: Todos os candidatos do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, ora em funcionamento na AESPICE, Grupos 01 e 02, totalizando 55 (cinquenta e cinco) candidatos. 7. Equipamento: Apitos, cronômetros, pontos de apoio (escada), cones e raias, a cargo da AESPICE. 8. Procedimentos: 8.1 Cronograma de atividades: As ações a serem desenvolvidas por ocasião da prova prática da disciplina de “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR I”, de caráter eliminatório e classificatório, do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, serão as seguintes:



1º DIA: 15/12/2018 (SÁBADO)
ABDOMINAL E NATAÇÃO

LOCAL/DATA	HORA	GRUPOS	ALUNOS
AESPICE 15/12/2018 MANHÃ	06h30min às 11h00min	01 e 02	55

2º DIA: 16/12/2018 (DOMINGO)
FLEXÃO DE BRAÇO/ISOMETRIA E CORRIDA DE 12MIN

LOCAL/DATA	HORA	GRUPOS	ALUNOS
AESPICE 16/12/2018 MANHÃ	06h30min às 11h00min	01 e 02	55

9. Execução: 9.1 LOCAL / DATA / HORÁRIO / GRUPOS:

AESPICE	15 DEZ / SÁB	06h30min às 11h00min	GRUPOS 01 e 02
AESPICE	16 DEZ / DOM	06h30min às 11h00min	GRUPOS 01 e 02

9.2 UNIFORME 9.2.1 INSTRUTORES: Uniforme de Educação Física padrão adotado pela INSTITUIÇÃO AESP; 9.2.2 DISCENTES: Uniforme de Educação Física padrão do curso, consoante a Portaria nº 2.110/2013-GS. 9.3 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA DE “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR”: 9.3.1 A Prova Prática da disciplina de Educação Física Militar I, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, grupos 01 e 02, após a conclusão da disciplina de Educação Física Militar I, totalizando 55 (cinquenta e cinco) candidatos, divididos em 02 (dois) grupos e visa aferir o desempenho da capacidade física dos candidatos ao final da referida disciplina; 9.3.2 A avaliação de capacidade física será composta pelos seguintes testes, que serão realizados na seguinte ordem: a) 1º Dia – FLEXÃO ABDOMINAL E NATAÇÃO; b) 2º Dia – FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA/ISOMETRIA E CORRIDA DE 12 MINUTOS. 9.3.3 O candidato terá apenas uma tentativa em cada prova, sendo que os casos fortuitos como quedas, escorregões e outras situações excepcionais serão analisados de imediato pela comissão avaliadora; 9.3.4 As provas práticas valerão cada uma de 0,00 (zero) a 10,00 pontos, sendo a Nota do candidato à média aritmética das 04 (quatro) provas; 9.3.5 Será reprovado na prova prática de Educação Física Militar I e eliminado do concurso público, após as tentativas previstas e recursos, o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (sete) pontos na média final da disciplina. Caso o candidato não consiga atingir a média na primeira tentativa, realizará uma segunda tentativa no período vespertino (16h00min às 18h00min) dos dias 04 e 05 de janeiro de 2019 (sexta-feira e sábado); 9.3.6 Parâmetros da Prova Prática da disciplina de Educação Física Militar I no Anexo I do presente Extrato de Nota de Instrução; 9.3.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da prova prática de Educação Física Militar I, a ocorrer na data provável de 19 de dezembro de 2018, disporá de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado para fazê-lo; 9.3.8 A contagem oficial de tempo da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será exclusivamente a ser realizada pela banca avaliadora; 9.3.9 O candidato deverá comparecer na data, horário e local especificado com o uniforme de Educação Física da AESPICE, podendo utilizar tênis diferenciado para a prática da corrida; 9.3.10 Antes do início das provas, o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto; 9.3.11 O candidato que não estiver em condições de realizar os testes físicos deverá apresentar laudo médico especificando o motivo, bem como realizará os testes oportunamente em data a ser fixada pela AESPICE, podendo, conforme o caso, ser no período vespertino (16h00min às 18h00min) dos dias 04 e 05 de janeiro de 2019 (sexta-feira e sábado). 9.4 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES 9.4.1 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL 9.4.1.1 O teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito; 9.4.1.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios: a) A posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo; b) Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o quadril deverá estar flexionado (posição sentado), e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, constituirá a uma unidade de execução. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; c) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo; se, ao soar o silvo de apito para o término do teste, o candidato estiver no meio à execução, essa repetição não será computada. O avaliador deverá proceder à contagem das repetições em voz alta, deixando de contar aquelas realizadas incorretamente. 9.4.2 TESTE DE NATAÇÃO 9.4.2.1 Os índices a serem alcançados pelos candidatos estão descritos na tabela em anexo (Anexo I); 9.4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de: a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé fora da piscina; b) Ao silvo de apito, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre no menor tempo possível; c) O teste de natação será realizado na piscina de 50 metros, não sendo permitido apoiar-se na borda lateral ou raias, tocar o fundo da piscina ou receber ajuda física durante a prova; d) Não será permitido utilizar quaisquer acessórios que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação; e) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. 9.4.3 TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA OU APOIO DE FRENTE 9.4.3.1 Teste dinâmico de flexão na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino: a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo em posição vertical, pernas estendidas e pés um ao lado do outro sem contato com o solo; b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa; c) Um componente da banca avaliadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. A contagem oficial será somente realizada pela banca examinadora. Quando o exercício não atender ao previsto nesta Nota de Instrução, o responsável pela contagem repetirá o número da última barra realizada corretamente e quando se tratar da primeira incorreta, dirá “zero”. O examinador poderá declinar o motivo da não contagem da barra; d) Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos. Não será permitido apoiar o queixo na barra fixa, tocar os pés no solo, ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento estendendo os cotovelos, chutar com os pés no ar no intuito de impulsionar o corpo e ultrapassar a barra, cruzar as pernas, elevar demasiadamente os pés à frente ou encolhê-los no intuito de levar vantagem. 9.4.4 TESTE ESTÁTICO NA BARRA FIXA (somente para os candidatos do sexo feminino) a) Posição Inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio; b) Execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com auxílio de um cronômetro, registrará o tempo de permanência da candidata na posição; c) A candidata terá apenas uma oportunidade de execução, e o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora; d) Quando o exercício não atender ao previsto, o examinador da banca trará de imediato o cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista. 9.4.5 Teste dinâmico de apoio de frente (04 apoios), somente para os candidatos do sexo masculino: a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sobre o solo, posição de quatro apoios (mãos e pés) tocando o solo, posição horizontal, braços estendidos aproximadamente na largura dos ombros; b) Execução: ao comando de iniciar, o candidato flexiona os braços, devendo estes ficarem flexionados na posição 90°, sem tocar o peito no solo, voltando em seguida à posição inicial, estendendo os cotovelos, completando o movimento. A contagem será feita quando terminado o movimento de voltar à posição inicial. Os movimentos deverão ser contínuos, sem paradas demoradas, sendo permitido apenas as paradas para respiração e em seguida, volta aos exercícios; c) A contagem será realizada em voz alta. Quando não for realizada de forma correta, será repetida a contagem da última flexão. Caso a contagem seja da primeira, então se contará “zero”. 9.4.7 DA CORRIDA DE 12 MINUTOS 9.4.7.1 A corrida de 12 minutos será realizada na pista da AESPICE, com identificação de metragem ao longo do trajeto de 100 em 100 metros; 9.4.7.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes do término da prova, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc; 9.4.7.3 A execução da prova prática de corrida levará em consideração as seguintes observações: a) Será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela comissão examinadora; b) O candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr, desde que não saia da pista; c) Os comandos de iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito; d) O cronômetro da comissão examinadora será o único tempo oficial que servirá de referência para o início e término da prova; e) Quando faltarem 01 minuto para o término da prova o candidato declinará seu nome de guerra para o examinador que estiver

marcando seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; f) Ao passar pela linha de início do local da prova, o candidato declinará seu nome de guerra para o examinador que estiver marcando seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; g) Ao soar o apito longo encerrando a prova, o candidato deve permanecer no ponto onde estava naquele momento, sendo permitido o seu deslocamento para a lateral da pista, aguardando a presença do examinador que irá aferir mais precisamente sua metragem percorrida. 9.5 A CEPRAE, por meio do Núcleo de Educação Física, coordenará todas as ações para a realização das provas, bem como, fará contato com os instrutores avaliadores da Prova Prática de Educação Física Militar I; 9.6 A Assessoria Especial do Gabinete providenciará Ofício para o CBMCE solicitando uma ambulância para todos os dias de prova; 9.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de: a) Documento oficial de identificação com foto (original); b) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo II. 9.7.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar esforço físico junto ao Teste de Aptidão Física do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Turma II; 9.8 Candidato, se do sexo feminino, não poderá estar grávida por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, e conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (art. 10, inciso XI, da Lei n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006); 9.9 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física; 9.10 Os instrutores avaliadores deverão ser orientados quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas nos dias de provas; 9.11 Os Instrutores avaliadores deverão orientar os candidatos quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas na execução; 9.12 Ao final de cada avaliação individual a ficha de resultados deverá ser assinada por dois avaliadores e pelo próprio candidato; 9.13 Os instrutores avaliadores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos alunos; 9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESPICE.

ANEXO I - TABELA

TESTE ABDOMINAL - MASCULINO							
FAIXA ETÁRIA EM ANOS							
	18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	NOTA
	27	26	25	22	21	18	0.5
	28	27	26	23	22	19	1.0
	29	28	27	24	23	20	1.5
	30	29	28	25	24	21	2.0
	31	30	29	26	25	22	2.5
	32	31	30	27	26	23	3.0
	33	32	31	28	27	24	3.5
	34	33	32	29	28	25	4.0
	35	34	33	30	29	26	4.5
Repetições em 01(UM)MINUTO	36	35	34	31	30	27	5.0
	37	36	35	32	31	28	5.5
	38	37	36	33	32	29	6.0
	39	38	37	34	33	30	6.5
	40	39	38	35	34	31	7.0
	41	40	39	36	35	32	7.5
	42	41	40	37	36	33	8.0
	43	42	41	38	37	34	8.5
	44	43	42	39	38	35	9.0
	45	44	43	40	39	36	9.5
	46	45	44	41	40	37	10.00

TESTE ABDOMINAL - FEMININO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS							
	18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	NOTA
	21	20	19	18	17	16	0.5
	22	21	20	19	18	17	1.0
	23	22	21	20	19	18	1.5
	24	23	22	21	20	19	2.0
	25	24	23	22	21	20	2.5
	26	25	24	23	22	21	3.0
	27	26	25	24	23	22	3.5
	28	27	26	25	24	23	4.0
	29	28	27	26	25	24	4.5
	30	29	28	27	26	25	5.0
	31	30	29	28	27	26	5.5
	32	31	30	29	28	27	6.0
	33	32	31	30	29	28	6.5
	34	33	32	31	30	29	7.0
	35	34	33	32	31	30	7.5
	36	35	34	33	32	31	8.0
	37	36	35	34	33	32	8.5
	38	37	36	35	34	33	9.0
	39	38	37	36	35	34	9.5
	40	39	38	37	36	35	10.00

ANEXO I - TABELA

TESTE DE NATAÇÃO: 50M MASCULINO							
FAIXA ETÁRIA EM ANOS							
	18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	NOTA
	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	01'30"01/01'32"	01'32"01/01'34"	0.5
	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	01'30"01/01'32"	1.0
	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	1.5
	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	2.0
	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	2.5
	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	3.0
	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	3.5
	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	4.0
	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	4.5
	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	5.0
	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	5.5
	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	6.0
	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	6.5

TESTE DE NATAÇÃO: 50M MASCULINO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS							NOTA
18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49		
00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	7.0	
00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	7.5	
00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	8.0	
00'44"01/00'48"	00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	8.5	
00'40"01/00'44"	00'44"01/00'48"	00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	9.0	
00'36"01/00'40"	00'40"01/00'44"	00'44"01/00'48"	00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	9.5	
Até 00'36"	Até 00'40"	Até 00'44"	Até 00'48"	Até 00'52"	Até 00'56"	10.00	

TESTE DE NATAÇÃO: 50M FEMININO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS						NOTA
18 A 24 ANOS	25 A 29 ANOS	30 A 34 ANOS	35 A 39 ANOS	40 A 44 ANOS	45 A 49 ANOS	
01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	01'30"01/01'32"	01'32"01/01'34"	01'34"01/01'36"	0.5
01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	01'30"01/01'32"	01'32"01/01'34"	1.0
01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	01'30"01/01'32"	1.5
01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	2.0
01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	2.5
01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	3.0
01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	3.5
01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	4.0
01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	4.5
01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	5.0
01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	5.5
01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	6.0
01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	6.5
00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	7.0
00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	7.5
00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	8.0
00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	8.5
00'44"01/00'48"	00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	9.0
00'40"01/00'44"	00'44"01/00'48"	00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	9.5
Até 00'40"	Até 00'44"	Até 00'48"	Até 00'52"	Até 00'56"	Até 00'58"	10.00

ANEXO I - TABELA

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO/BARRA FIXA – MASCULINO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS							
	18 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	NOTA
Número de Repetições SEM TEMPO	01	-	-	20 apoios	18 apoios	16 apoios	1.0
	02	01	-	22 apoios	20 apoios	18 apoios	2.0
	03	02	01	24 apoios	22 apoios	20 apoios	3.0
	04	03	02	01	24 apoios	22 apoios	4.0
	05	04	03	02	25 apoios	23 apoios	5.0
	06	05	04	03	26 apoios	24 apoios	6.0
	07	06	05	04	27 apoios	25 apoios	7.0
	08	07	06	05	28 apoios	26 apoios	8.0
	09	08	07	06	29 apoios	27 apoios	9.0
	10	09	08	07	30 apoios	28 apoios	10.00

TESTE ESTÁTICO NA BARRA FIXA/FLEXÃO 06 APOIOS – FEMININO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS							NOTA
18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49		
05"	04"	03"	09 apoios	08 apoios	07 apoios	1.0	
06"	05"	04"	10 apoios	09 apoios	08 apoios	2.0	
07"	06"	05"	11 apoios	10 apoios	09 apoios	3.0	
08"	07"	06"	12 apoios	11 apoios	10 apoios	4.0	
09"	08"	07"	13 apoios	12 apoios	11 apoios	5.0	
10"	09"	08"	14 apoios	13 apoios	12 apoios	6.0	
11"	10"	09"	15 apoios	14 apoios	13 apoios	7.0	
12"	11"	10"	16 apoios	15 apoios	14 apoios	8.0	
13"	12"	11"	18 apoios	16 apoios	15 apoios	9.0	
14"	13"	12"	20 apoios	18 apoios	16 apoios	10.00	

ANEXO I - TABELA

CORRIDA 12 MINUTOS – MASCULINO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS							NOTA
18 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49		
1800m	1700m	1600m	1500m	1400m	1300m	1.0	
1900m	1800m	1700m	1600m	1500m	1400m	2.0	
2000m	1900m	1800m	1700m	1600m	1500m	3.0	
2100m	2000m	1900m	1800m	1700m	1600m	4.0	
2200m	2100m	2000m	1900m	1800m	1700m	5.0	
2300m	2200m	2100m	2000m	1900m	1800m	6.0	
2400m	2300m	2200m	2100m	2000m	1900m	7.0	
2500m	2400m	2300m	2200m	2100m	2000m	8.0	
2600m	2500m	2400m	2300m	2200m	2100m	9.0	
2700m	2600m	2500m	2400m	2300m	2200m	10.00	

CORRIDA 12 MINUTOS – FEMININO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS							NOTA
18 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49		
1400m	1300m	1200m	1100m	1000m	900m	1.0	
1500m	1400m	1300m	1200m	1100m	1000m	2.0	
1600m	1500m	1400m	1300m	1200m	1100m	3.0	
1700m	1600m	1500m	1400m	1300m	1200m	4.0	
1800m	1700m	1600m	1500m	1400m	1300m	5.0	
1900m	1800m	1700m	1600m	1500m	1400m	6.0	
2000m	1900m	1800m	1700m	1600m	1500m	7.0	
2100m	2000m	1900m	1800m	1700m	1600m	8.0	
2200m	2100m	2000m	1900m	1800m	1700m	9.0	
2300m	2200m	2100m	2000m	1900m	1800m	10.00	



ANEXO II - ATESTADO MÉDICO
ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que (NOME COMPLETO DO CANDIDATO) _____, RG: _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO(A) para realizar os TESTES DE APTIDÃO FÍSICA, do Concurso Público para ingresso no CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - TURMA II, junto à Academia Estadual de Segurança Pública. Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº78/2018-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 78/2018-CEPRAE/COENI/AESP - Instrução Prática da componente curricular de Prática de Tiro, datada de 05/12/2018.
2. Objetivo: **Regular as ações** a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Prática de Tiro, do Curso de Segurança Pessoal para Magistrados - CSPM/2018, regulamentado pelo PAE Nº 134/2018 - COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 9850310/2018, a fim de possibilitar aos discentes do curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento e técnicas de tiro empregadas na segurança pessoal de magistrados. 3. Curso: Curso de Segurança Pessoal para Magistrados - CSPM/2018. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

PRÁTICA DE TIRO APLICADA AO CURSO DE SEGURANÇA PESSOAL PARA MAGISTRADOS - CSPM/2018	
INSTRUTOR MASTER	INSTRUTORES AUXILIARES
Erivelto Rocha Gadelha - Major QOPM	Pedro Hawlison Alves Freire - Major QOPM Cleonaldo de Mesquita Goes - Cap QOPM Frederico Guilherme Parente Brito - Cap QOPM Francisco Alves Melo - Ten PM

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 21 (vinte e um) magistrados. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficarão a cargo da Coordenação do curso. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Calibre. 40 S&W - TREINA: 50 (cinquenta) tiros para cada aluno e mais 50 (cinquenta) tiros destinados à demonstração de exercício; 8.2 TOTAL DE MUNIÇÕES CAL. 40 S&W - TREINA 1.100; 8.3 A munição será fornecida pela Associação Cearense dos Magistrados - ACM. A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver à Associação Cearense dos Magistrados - ACM, à título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estoques das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 80% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri - Itaitinga-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; 9.2 Datas: As instruções práticas da referida disciplina serão realizadas no dia 08 de dezembro de 2018, com oito horas-aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal - QTS, do curso em epígrafe; 9.3 Horário: Das 08h00min às 16h00min, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal - QTS; 9.4 Uniforme: O padrão do curso; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: a) 42 (quarenta e dois) ALVOS TIPO SILHUETA COM REFÊM; b) 500 (quinhentas) obreias; c) 01 (uma) caixa de grampos; d) 21 (vinte e um) óculos e 21 (vinte e um) abafadores. 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, em conjunto com a Coordenação de Ensino e Instrução - COENI/AESP e Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 590/2018 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 585/2008, datada de 24/11/2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 02/12/2008 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ HERMAN NORMANDO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº 300328-1-0, deste Secretaria, a **viajar** à cidade de Altaneira, no dia 18.12.2018 a fim de participar da Inauguração de Brinquedopraça, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

João Albery Dias Júnior
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2018 IG Nº992407
PROCESSO Nº10188633/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE - SERVIÇOS E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.410.424/0001-24, com sede na Rua Barão de Aratanha, nº 1555, Sala 101, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 007/2018 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 10188633/2018. OBJETO: O presente Aditivo visa a **redução de valor do Termo de Colaboração nº 005/2018**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades – Lote 14, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor do instrumento, que atualmente é R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), será reduzido em R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais) ficando o valor de R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Espedito Marcos de Sousa - Instituto Sementes da Sustentabilidade – Serviços e Consultoria. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2018.

Vanessa Bezerra Venâncio
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº017/2017 IG Nº992419
PROCESSO Nº10229852/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL – IEP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.557.713.0001-25, com sede na BR 116, km 54 – Zona Rural, Pacajus/Ceará, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016, (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa de Transferência de Recursos para Execução de Programas em Parceria com Pessoas Jurídicas do Setor Privado ou Pessoas Físicas), do Edital de



Chamamento Público nº 03/2017 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 10229852/2018. OBJETO: O presente Aditivo visa a **redução de valor do Termo de Colaboração nº 017/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Transformando Vidas Através da Educação Profissional Sustentável – Lote 04, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor do instrumento, que atualmente é R\$ 2.688.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), será reduzido em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ficando o valor de R\$ 2.488.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais) a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de dezembro de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Luis Eduardo Pinto Figueiredo - Instituto de Educação Portal - IEP. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2018.

Vanessa Bezerra Venâncio
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2017 - IG Nº992245

PROCESSO Nº8670408/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, nº 397, Henrique Jorge, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016, (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa de Transferência de Recursos para Execução de Programas em Parceria com Pessoas Jurídicas do Setor Privado ou Pessoas Físicas para o Ano em Exercício), do Edital de Chamamento Público nº 06/2017 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 8670408/2018. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 006/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Mondubim, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração no valor das Etapas 1.1, 1.2 e 1.3; b) Alteração no valor dos Itens 1.1.2, 1.2.1 a 1.2.3 e 1.3.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de dezembro de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria da Glória Paiva de Figueiredo - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/Ce, 20 de dezembro de 2018.

Vanessa Bezerra Venâncio
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 178/2018 IG Nº963518

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: **W S A PADARIA LTDA – ME**, com sede na Rua Menezes de Oliveira, nº 455, Conjunto Polar, bairro Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.347-355, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.803.735/0001-93. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **FORNECIMENTO DE PÃES**, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180003 – STDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 189.089,28 (cento e oitenta e nove mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.072.22870.03.3390

30.10000.0.47200002.08.243.072.21977.03.339030.10000.0.47200002.08.244.072.17578.03.339030.11000.0.47200002.08.244.072.21980.03.339030.10000.0.47200002.08.242.072.18856.03.339030.11000.0.47200002.08.241.072.17583.03.339030.11000.0.47200002.08.244.080.22856.03.339030.11000.0.47200002.08.244.080.22855.03.339030.11000.0.47100003.11.334.078.18865.03.339030.11000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pontes Ibiapina - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Viviane Ramos dos Santos - W S A Padaria LTDA – ME.

Vanessa Bezerra Venâncio
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, 2018, que publicou a Portaria Nº569/2018, que trata da concessão de diárias para João Paulo da Silva Garcia, servidor desta Secretaria. **Onde se lê:** 10 a 12.2018 **Leia-se:** 10 a 12.12.2018. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 17 de dezembro de 2018.

Francisco José Pontes Ibiapina
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2017-SEAS

CONCEDENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENIENTE: **MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM – MCJ**, CNPJ nº 04.899.245/0001-53. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, item 3.1 **Termo de Colaboração nº 014/2017-Seas**, na gestão compartilhada do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, tendo em vista a alteração dos valores designados para a execução da parceria, em razão da supressão de valor, haja vista a redução do quadro de funcionários, a concessão de Adicional de Insalubridade para o cargo de Enfermeiro, e ainda, o remanejamento de valores do Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada no artigo nº 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e no Processo Administrativo nº 7994234/2018. DO VALOR: - Fica suprimida a quantia de R\$ 73.635,84 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta quatro centavos), ao Termo de Colaboração nº 014/2017, referente a redução do quadro de funcionários. - Fica acrescida a quantia de R\$ 1.774,44 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente a concessão do Adicional de Insalubridade para o cargo de Enfermeiro. - Perfazendo assim, o valor total do termo em comento, de R\$ 3.615.076,44 (três milhões, seiscentos e quinze mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). REMANEJAMENTO DE VALOR: - O remanejamento de valores será realizado da seguinte forma: - Itens com AUMENTO: - 1.2.3. Serviços de pedreiro, pintor, bombeiro hidráulico, capinador, eletricista, manutenção e instalação de ar condicionado e manutenção eletrodomésticos. - 1.2.4. Serviços de contabilidade, assessoria e consultoria contábil. - 1.2.6. Despesas passagens aéreas, locomoção e transporte de cargas. - 1.3.2. Material de limpeza e higiene. - 1.3.3. Material para oficinas. - 1.3.5. Material esportivo. - 1.3.8. Vestuário. - Itens com REDUÇÃO: - 1.2.5. Despesas com água, luz e telefone e internet. - 1.3.4. Medicamentos. - 1.3.6. Material didático e pedagógico. - 1.3.7. Material para reparos. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Cássio Silveira Franco – Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Carlos Edilson Araújo – Coordenador Administrativo-Financeiro/SEAS e André Luiz de Almeida Martins Moura – Presidente do Movimento Consciência Jovem – MCJ.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº2090418/2018**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º Do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 2090418/2018, referente à solicitação de pagamento de Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa devidas ao Sr. Francisco César Alcântara Aires Júnior; CONSIDERANDO que a exoneração ocorreu em 01 de agosto de 2018; CONSIDERANDO que existe valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 7.943,07 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referentes ao pagamento da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa do Sr. **Francisco César Alcântara Aires Júnior** referente aos serviços prestados no período de 001 de dezembro de 2017 a 16 de abril de 2018. Art. 2º As despesas decorrentes do presente



reconhecimento de dívida correrão por conta do PROGRAMA 500, com a seguinte dotação orçamentária: 47100004.08.122.500.22606.03.31901100.1.00.0.0.10 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de dezembro de 2018. Cássio Silveira Franco, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº99/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro/2019. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Livia Ramalho Rolim
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº99/2018, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Marcos Antônio Porfírio Sampaio	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	1184211-9	RS15,00	22	RS330,00

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 2º, da Lei nº 16.039, de 28 de junho de 2016, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (nº 013/2017) registrado sob o SPU nº 16715618-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD Nº. 1438/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 063, de 31 de março de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Agentes Penitenciários ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO e HUDSON RAMOS DE CARVALHO, em razão dos fatos noticiados por meio do Ofício nº 3341/2016, subscrito pelo então Diretor da CPPL IV - Itaitinga/CE (fls. 08/09), no qual informa que, conforme o relatório do plantão exarado pelo Chefe da Equipe "D" - CPPL IV, AGP Júlio César Cardoso da Silva (fls. 16), foi observado que a liberação das visitas no dia 29/10/2016, se deu de maneira diversa às orientações da Direção, posto que os agentes ora processados realizaram a liberação das visitas de forma simultânea (em todas as vivências do lado A, B e C), sendo que, a orientação da Diretoria é: "que as visitas sejam retiradas de maneira individual para cada lado e ao mesmo tempo, trancando os internos nas suas respectivas ruas, preservando deste modo o controle e segurança no estabelecimento", concorrente (em tese), assim, para o êxito na fuga de 02 (dois) presos travestidos de mulheres do pavilhão "B" daquela Unidade Prisional; CONSIDERANDO que a partir do acervo probatório colhido nos autos ficou evidenciado que os processados se precipitaram a liberar as visitas, sem consulta de seus companheiros de serviço, enquanto se desenrolava a liberação de outra ala do presídio, de modo que houve uma escolha equivocada na liberação simultânea de dois pavilhões, implicando em quebra de dever funcional à luz do disposto na Lei nº 9.826/1974. No entanto, não restou demonstrado nos autos elementos indicativos de facilitação de fuga por parte dos servidores acusados, bem como a negligência acima apontada aconteceu dentro de um contexto, diga-se, desfavorável, de falta de servidores para reforço daquele plantão, em cadeia que havia sofrido, meses antes, uma rebelião que deteriorou a estrutura física do local. Nada obstante, as circunstâncias acima não escusam o bom senso que deve permear a conduta do agente público no exercício do seu mister; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres cometidos, em tese, pelos processados e descritos na exordial, atribuem aos servidores (em cotejo com as fichas funcionais acostadas aos autos) a sanção de Repreensão, com esteio no Art. 179, §4º, c/c Art. 196, inc. I e Art. 197, todos da Lei Estadual nº 9.826/1974; CONSIDERANDO que ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei Nº. 16.039, de 28/06/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE Nº. 170, de 08/09/2016) foi proposto aos servidores/interessados (às fls. 273/275), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais da CGD - NUSCON, a concessão do benefício da Suspensão Condicional do presente PAD, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento de condições (na forma do Art. 4º, §§ 1º e 2º, c/c Parágrafo único do Art. 3º da Lei Nº. 16.039/2016); CONSIDERANDO a anuência expressa dos servidores acusados para fins de Suspensão Condicional do processo, mediante a aceitação das condições definidas nos 'Termos de Suspensão Condicional do Processo' de fls. 276/277 e 278/279 (firmados perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD Nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE Nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD; b) fica suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar os 'Termos de Suspensão Condicional do Processo'** de fls. 276/277 e 278/279, haja vista a concordância manifestada, respectivamente, pelos **AGENTES PENITENCIÁRIOS ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO - M.F nº 300.861-1-2** e **HUDSON RAMOS DE CARVALHO - M.F nº 472.971-1-7**, suspender o presente PAD pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se pessoalmente o servidor interessado para ciência desta decisão; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD). **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.**

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 2º, da Lei nº 16.039, de 28 de junho de 2016, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 17620329-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 2089/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 173, de 14 de setembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS, em razão dos fatos noticiados por meio da Sindicância protocolada sob o SPU nº 16534517-9 (instaurada para apurar a conduta do IPC Jean Carlos Martins Santos, em torno da diligência que realizou na casa de suposto estelionatário, que teria cometido o delito contra o genitor do referido policial), haja vista que o precitado servidor, enquanto titular da Delegacia Municipal de Trairi-CE, no dia 9 de agosto de 2016, teria supostamente expedido ordem de missão para que inspetores daquela delegacia viessem a Fortaleza-CE - fora da circunscrição do servidor acusado - com o fito de investigar suposto crime de estelionato (cujo autor residiria no bairro Jardim Iracema), onde a vítima do delito seria o Sr. José Afonso Marques dos Santos, policial militar da reserva remunerada e pai do inspetor de polícia civil Jean Carlos Martins Santos, o qual trabalhava naquela delegacia e participou do cumprimento da ordem de missão; CONSIDERANDO que a partir do acervo probatório colhido nos autos ficou evidenciado que o DPC Alexandre Paulo de Brito Saunders, de fato, emitiu a ordem de missão às fls. 68, para que policiais de sua delegacia diligenciassem com o intuito de colher indícios do crime de estelionato, que teria ocorrido em Fortaleza, fora de sua circunscrição, cuja vítima seria o genitor de um dos inspetores que trabalhava naquela delegacia e participou da diligência (IPC Jean Carlos Martins Santos), ainda mais sem qualquer inquérito policial instaurado em Trairi e o suposto delito tendo ocorrido (em tese) em Fortaleza, sem nenhuma repercussão na circunscrição daquele município. Ademais, nem mesmo a delegacia em Fortaleza que seria responsável pela apuração (17º D.P.) foi comunicada pelo referido delegado/sindicado do suposto estelionato, para que pudesse adotar as medidas investigatórias cabíveis, sob a alegativa (segundo o próprio servidor acusado) de que, ao final, vislumbrou-se que o evento não configurava crime, mas apenas um ilícito civil, contradizendo o Relatório de Missão às fls. 69/70. Ao final da apuração restou demonstrado que nenhum inquérito policial foi instaurado, seja em Fortaleza ou em Trairi. Deste modo, depreende-se que o servidor acusado extrapolou suas atribuições, incorrendo, assim, no cometimento das transgressões elencadas no Art. 103, "b", incs. XVIII e XXXII da Lei 12.124/1993; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e a transgressão disciplinar cometidos, em tese, pelo sindicado, atribuem ao servidor (em cotejo com o relatório de fls. 209/213 e com a ficha funcional de fls. 163/170) a sanção de Suspensão, com esteio no Art. 104, II c/c Art. 106, II da Lei 12.124/1993; CONSIDERANDO que ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei Nº. 16.039, de 28/06/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE Nº. 170, de 08/09/2016), foi proposto ao servidor interessado (às fls. 228/230), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais da CGD - NUSCON, a concessão do benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento de condições (na forma do Art. 4º, §§ 1º e 2º, c/c Parágrafo único do Art. 3º, da Lei Nº. 16.039/2016); CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do processo, mediante



a aceitação das condições definidas no 'Termo de Suspensão Condicional da Sindicância' de fls. 231/232 (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD Nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE Nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD; b) fica suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o 'Termo de Suspensão Condicional da Sindicância'** às fls. 231/232, haja vista a concordância manifestada pelo Delegado de Polícia Civil **ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS** - M.F. nº 404.547-1-3, suspender a presente Sindicância pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se pessoalmente o servidor interessado para ciência desta decisão; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 2º, da Lei nº 16.039, de 28 de junho de 2016, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (Nº. 26/2017) registrado sob o SPU nº 16063641-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD Nº. 1941/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 151, de 10 de agosto de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Agente Penitenciário JOAQUIM GOMES JÚNIOR, o qual, supostamente, estava ausente da Cadeia Pública de Carnaubal quando os internos Fabiano Rodrigues do Carmo e Welton Bezerra da Silva empreenderam fuga na data de 19/01/2016; CONSIDERANDO que a partir do acervo probatório colhido nos autos, apesar de não ter restado demonstrado que o processado costumava ausentar-se do plantão, a prova testemunhal e documental colacionada aos autos indica que o servidor não estava presente no interior da Cadeia Pública no momento da evasão dos apenados, o que possivelmente contribuiu no êxito desta, conduta que fere os deveres funcionais do servidor público elencados no art. 191, incs. I, II e VI da Lei nº 9.826/1974, caracterizando comportamento passível da proporcional reprimenda disciplinar. No entanto, não há elementos a apontar que o AGP Joaquim Gomes teria facilitado, de alguma forma, a fuga dos detentos Fabiano Rodrigues do Carmo e Welton Bezerra da Silva; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e a transgressão disciplinar cometidos, em tese, pelo processado, atribuem ao servidor (em cotejo com a ficha funcional acostada aos autos) a sanção de Suspensão, com esteio no Art. 196, II da Lei nº 9.826/1974; CONSIDERANDO que ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei Nº. 16.039, de 28/06/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE Nº. 170, de 08/09/2016), foi proposto ao servidor interessado (às fls. 138/141), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais da CGD - NUSCON, a concessão do benefício da Suspensão Condicional do presente PAD, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento de condições (na forma do Art. 4º, §§ 1º e 2º, c/c Parágrafo único do Art. 3º, da Lei Nº. 16.039/2016); CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do processo, mediante a aceitação das condições definidas no 'Termo de Suspensão Condicional do Processo' de fls. 142/143 (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD Nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE Nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD; b) fica suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o 'Termo de Suspensão Condicional do Processo'** às fls. 142/143, haja vista a concordância manifestada pelo

Agente Penitenciário **JOAQUIM GOMES JÚNIOR** - M.F. Nº. 125.823-1-5, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se pessoalmente o servidor interessado para ciência desta decisão; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 2º, da Lei nº 16.039, de 28 de junho de 2016, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (Nº. 14/2017) registrado sob o SPU nº 16834560-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD Nº. 1525/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 074, de 19 de abril de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Agente Penitenciário ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, o qual, no dia 05/12/2016, foi flagrado por policiais militares com substância entorpecente (duas "pedras de crack") e um cachimbo destinado ao uso da droga no interior do seu veículo, o que culminou na lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 323-13/2016 - Delegacia de Assuntos Internos, nas tenazes do artigo 28, da Lei nº 11.343/2006. Segundo a exordial, o referido servidor informou ser usuário de drogas e admitiu ter adquirido a droga e o cachimbo para seu uso, e, quando da abordagem, o processado encontrava-se acompanhado de um adolescente, o qual foi ouvido na Delegacia da Criança e do Adolescente e afirmou que o mencionado agente penitenciário dirigia alcoolizado, colocando em risco a vida das pessoas; CONSIDERANDO que consta nos autos documentação médica com encaminhamento do servidor supracitado a tratamento para dependência química (fls. 61), bem como declaração da 'Unidade de Acolhimento Dr. Silas Munguba' de que o processado estava em tratamento naquela unidade (fls. 64). Consta, ainda, licença médica concedida ao processado sob o diagnóstico F19.2 (Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas - síndrome de dependência) - fls. 76. Nesse sentido, segundo o testemunho da Assistente Social Maria Gizele Chagas da Silva Almeida - terceirizada da SEJUS que atua no setor 'Serviço de Atendimento Psicossocial ao Trabalhador - SAPT' (fls. 109/110), o servidor acusado já fazia tratamento para dependência química antes dos fatos objeto de apuração neste procedimento. De igual modo, a médica que o acompanha no 'Núcleo de Saúde - NUSAU' da SEJUS, Dra. Márcia de Vasconcelos Gomes, relatou que o servidor apresenta um quadro depressão com uso abusivo de álcool e drogas, com histórico de tratamento nesse sentido há "cerca de quatro anos" (fls. 113/114); CONSIDERANDO que a partir do acervo probatório colhido nos autos, ponderando-se as circunstâncias acima delineadas, restou comprovado que o servidor (ora processado) foi encontrado portando substância entorpecente na companhia de um adolescente, o que macula os deveres que devem ser observados pelo servidor público, mormente o decoreto funcional e social, previstos no art. 191, II e IV da Lei nº 9.826/1974, portanto, restou evidenciado que o comportamento do acusado é passível da proporcional reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e a transgressão disciplinar cometidos, em tese, pelo processado, atribuem ao servidor (em cotejo com a ficha funcional às fls. 52/55-v) a sanção de Repreensão, com esteio no Art. 179, §4º, c/c Art. 196, inc. I e Art. 197, da Lei nº 9.826/1974; CONSIDERANDO que ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei Nº. 16.039, de 28/06/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE Nº. 170, de 08/09/2016), foi proposto ao servidor interessado (às fls. 140/143), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais da CGD - NUSCON, a concessão do benefício da Suspensão Condicional do presente PAD, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento de condições (na forma do Art. 4º, §2º, c/c Parágrafo único do Art. 3º, da Lei Nº. 16.039/2016); CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do processo, mediante a aceitação das condições definidas no 'Termo de Suspensão Condicional do Processo' de fls. 144/145 (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD Nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE Nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD; b) fica suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o 'Termo de Suspensão Condicional do Processo'** às fls. 144/145, haja vista a concordância manifestada pelo Agente Penitenciário ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA - M.F. nº 472.434-1-6,



suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se pessoalmente o servidor interessado para ciência desta decisão; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 2º, da Lei nº 16.039, de 28 de junho de 2016, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (Nº. 020/2017) registrado sob o SPU nº 17188214-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD Nº. 2225/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 206, de 06 de novembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil ANTÔNIO ELZO MOREIRA FERREIRA, o qual, no dia 12 de março de 2017, por volta das 17:00hs, supostamente, embriagado e armado, teria se dirigido até a residência de sua ex-namorada, onde, na ocasião, por não aceitar o fim do relacionamento de 05 (cinco) anos que mantinha com ela, teria causado “tumulto”, bem como tentado “derrubar o portão da casa” da genitora dela. De acordo com o raio apuratório, o DPC Antônio Elzo teria adentrado na residência de sua ex-namorada, sem a permissão desta ou de seus familiares, oportunidade em que teria “desmoralizado” o padrasto de sua ex-namorada, “proferindo palavras ofensivas e chamando-o para brigar”; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente os testemunhos (inclusive dos envolvidos diretamente na contenda, bem como de outros servidores que laboravam com o processado à época dos fatos em apuração e tomaram conhecimento da aludida ocorrência) e/ou documentos (perícia), não há como atestar de modo irrefutável que o Delegado de Polícia/ora acusado tenha praticado todas as condutas descritas na Portaria Instauradora, haja vista a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido; CONSIDERANDO no entanto, ter restado comprovado, diante do cotejo fático-probatório, mormente os termos prestados pela Sra. Francisca Aldriane Mendes de Sousa Braga e pelo Sr. Arnaldo Braga da Silva (genitora e padrasto da ex-namorada do processado, fls. 161/165), bem como a partir do interrogatório do próprio servidor acusado (fls. 227/229), o descumprimento do dever descrito no Art. 100, inc. I e o cometimento da transgressão disciplinar capitulada no Art. 103, alínea “b”, inc. II, da Lei Nº. 12.124/1993, por parte do acusado, em razão deste ter proferido palavras ofensivas contra a genitora e o padrasto da ex-namorada dele, comportamento passível da proporcional reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e a transgressão disciplinar cometidos, em tese, pelo processado, atribuem ao servidor (em consonância com a ficha funcional de fls. 84/104) a sanção de Suspensão, prevista no Art. 104, inc. II c/c Art. 106, inc. II da Lei Nº. 12.124/1993; CONSIDERANDO que ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei Nº. 16.039, de 28/06/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE Nº. 170, de 08/09/2016), foi proposto ao servidor interessado (às fls. 277/280), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais da CGD - NUSCON, a concessão do benefício da Suspensão Condicional do presente PAD, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento de condições (na forma do Art. 4º, §1º, inc. II e §2º, c/c Parágrafo único do Art. 3º, da Lei Nº. 16.039/2016); CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do processo, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ de fls. 281/282 (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD Nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE Nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD; b) fica suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei Nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) homologar o ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ às fls. 281/282, haja vista a concordância manifestada pelo Delegado de Polícia Civil ANTÔNIO ELZO MOREIRA FERREIRA - M.F. Nº. 151.887-1-5, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se pessoalmente o servidor interessado para ciência desta decisão; c) após, retornem-se os presentes autos

ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa Nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1016/2018 – CGD - O SINDICANTE ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS, 2ºTEN BM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº2401/2017 publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 240 de 26/12/2017; CONSIDERANDO os fatos constantes na Investigação Preliminar sob SISPROC de Nº 185376100, que trata de Investigação Preliminar, instaurada a partir do Ofício nº 357/2018, datado de 21/06/2018, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Caridade, para apurar suposta agressão física atribuída, em tese, ao CB PM ALEX CARNEIRO DE MARIA – MF: 302.816-1-6 e ao SD PM FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES – MF: 306.108-1-4, tendo como vítima o adolescente Tiago Roberto Ferreira de Sousa, fato ocorrido no dia 12/06/2018, no município de Paramoti/CE; CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Lesão Corporal, contante nos Autos, em que o resultado afirma que há ofensa a integridade corporal da vítima; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer do GTAC nº 2015/2018, ratificado pelo Despacho nº 1688/2018, da lavra do Orientador da CEINP, cujo teor foi homologado pelo Despacho nº 10996/2018, exarado pelo Coordenador do GTAC, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do CB PM ALEX CARNEIRO DE MARIA – MF: 302.816-1-6 e do SD PM FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES – MF: 306.108-1-4; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, IX e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII configurando, prima facie, as transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, incisos I, II, XXX, XXXII e XXXIV, § 2º, incisos I, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor dos POLICIAIS MILITARES: CB PM ALEX CARNEIRO DE MARIA – MF: 302.816-1-6 e do SD PM FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES – MF: 306.108-1-4; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.**

Erisvaldo Gerônimo dos Santos - 2ºTEN BM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1041/2018 – CGD - O SINDICANTE ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS, 2ºTEN BM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº2401/2017 publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 240 de 26/12/2017; CONSIDERANDO os fatos constantes na Investigação Preliminar sob SISPROC de Nº 183597281, que trata da Investigação Preliminar instaurada a partir da Comunicação Interna nº 789/2018, datada de 25/04/2018, oriunda da Coordenação do GTAC, para apurar lesão corporal decorrente de oposição à intervenção policial envolvendo policiais militares componentes da viatura CP 6091, tendo como vítima Antônio Mateus Pinheiro Sampaio, fato ocorrido no dia 23/04/2018, por volta das 18h00, no bairro Planalto Ayrton Senna, nesta Capital; CONSIDERANDO que o Policial Militar GUILBER RODRIGUES MARQUES – MF. 301.680-1-1, foi identificado como sendo o autor do disparo de arma de fogo que ocasionou a lesão corporal; CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 11884/2018 da lavra do Coordenador do GTAC, cujo teor foi homologado pelo Despacho nº 12621/2018, exarado pelo Coordenador de Disciplina Militar, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do CB PM GUILBER RODRIGUES MARQUES – MF. 301.680-1-1; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, IX e X, c/c Art.9º, § 1º, incisos I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XV, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII configurando, prima facie, as transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, e Art. 13, § 1º, incisos I, II, XXX, XXXII e L, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do Policial Militar: CB PM GUILBER RODRIGUES MARQUES – MF. 301.680-1-1; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE**



e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Erisvaldo Gerônimo dos Santos - 2ºTEN BM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1042/2018 – CGD - O SINDICANTE ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS, 2ºTEN BM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº2401/2017 publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 240 de 26/12/2017; CONSIDERANDO os fatos constantes na Investigação Preliminar sob SISPROC de Nº 181651920, que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir da Comunicação Interna nº 329/2018, datada de 20/02/2018, oriunda da Coordenação do GTAC, objetivando apurar lesão corporal decorrente de intervenção policial envolvendo Policiais Militares de serviço na VTR RT30521, tendo como vítima Leonardo Forte Monteiro, fato ocorrido no dia 18/02/2018, no bairro Praia do Futuro, nesta Capital; CONSIDERANDO que o Policial Militar responsável pelo disparo foi identificado como sendo o CB PM PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOUSA – MF. 302.812-1-7; CONSIDERANDO os fundamentos citados no Despacho nº 1911/2018, da lavra do Coordenador do GTAC – Respondendo, cujo teor foi homologado pelo Despacho nº 12980/2018, exarado pelo Coordenador de Disciplina Militar, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do Policial Militar supramencionado; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, IX e X, c/c Art.9º, § 1º, incisos I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XV, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, as transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, e Art. 13, § 1º, incisos I, II e L, e § 2º, inciso XVIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** do Policial Militar: CB PM PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOUSA – MF. 302.812-1-7; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Erisvaldo Gerônimo dos Santos - 2ºTEN BM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1047/2018 – CGD - O SINDICANTE JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, MAJOR QOPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM, por delegação do Exmº Sr. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – RESPONDENDO, de acordo com a Portaria CGD Nº2136/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, nº185, de 02/10/2017; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº 178468100, iniciado através de Investigação Preliminar realizada pelo GTAC/CGD, no tocante a denúncia formalizada pelo Sr. Vicente Carlos Neto, em desfavor dos policiais militares: ST PM ANTÔNIO EUDES DA SILVA, MF: 112.772-1-7, CB PM Nº 24.619 – DONIETY SOBRINHO DE SOUSA, M.F.: 303.336-1-6 e SD PM 28.431 – TONY BENSON VIANA XAVIER, M.F.: 306.650-1-5, onde consta que no dia 08/11/2017, na localidade de Água Boa, distrito de Tejuçuoca-CE, supostamente, os supramencionados policiais invadiram a residência do Sr. Vicente Carlos Neto, no período noturno, atendendo uma denúncia dando conta que ele teria matado a tiros de espingarda, dois cachorros de um vizinho; CONSIDERANDO que no atendimento desta denúncia, o Sr. Vicente Carlos Neto, que é idoso, supostamente, sofreu agressões físicas dos policiais militares; CONSIDERANDO que em desfavor da vítima foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante nº 466-813/2017, pela posse ilegal de dois revólveres; CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 1975/2018 – GTAC, datado de 01/10/2018, pugnando pela instauração de Sindicância; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina – respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração do fato no âmbito disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta acima, prima facie, viola os valores militares estaduais emanados no Art. 7º, incisos V e X, e deveres militares estaduais consubstanciados no Art. 8º, incisos II, IV, VIII, XV, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXIII e XXXIV, bem como, pode configurar transgressão(ões) disciplinar(es) caracterizadas nos Art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, inciso II, c/c o Art. 13, § 1º, incisos I, II, III, IV e XXX, e § 2º, inciso XVIII e LIII, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor dos SERVIDORES MILITARES:** ST PM ANTÔNIO EUDES DA SILVA, MF: 112.772-1-7, CB PM Nº 24.619 – DONIETY SOBRINHO DE SOUSA, M.F.: 303.336-1-6 e SD PM 28.431 – TONY BENSON VIANA XAVIER, M.F.: 306.650-1-5; II) Fica(m) cientificados o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de

2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2018.

João Marcelo Amaro de Sousa, MAJOR QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº1048/2018 - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, 2º TENENTE QOAPM WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº 97C2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº 187374570, onde se apura supostas transgressões disciplinares em desfavor do militar estadual 1º SGT PM 11149 MÔSAIRTON GOMES DE OLIVEIRA – MF: 007.342-1-7, (AGREGADO – RESERVA), por haver sido preso e autuado em flagrante delito por infração ao art. 299(Desacato a Policial Militar), do CPM, fato ocorrido no dia 04/09/2018, por volta das 21h30min, no Bairro São José, Na Cidade de Juazeiro do Norte/CE; CONSIDERANDO também que o mencionado sargento foi conduzido e autuado na 20ª DRPC de Juazeiro do Norte por infração aos Artigos 329 e 331 do Código Penal Brasileiro, conforme IP nº 448-1125/2018; CONSIDERANDO que as informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios de cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão Controlador; CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 9523/2018, exarado pelo Coordenador de Disciplina Militar, fls. 31, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do policial militar acima mencionado; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores militares estaduais emanados no Art. 7º, inciso III, IV, V, VII, e os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos XV, XVI, XVIII, XIX, XXII, XXVII, XXIX, bem como, pode configurar transgressões disciplinares caracterizadas nos Art. 12, §1º, incisos I e II, § 2º, inciso III, c/c o Art.13, § 1º, incisos XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, e § 2º inciso IV, tudo da Lei Estadual nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar Portaria** a fim de apurar a responsabilidade administrativo disciplinar do 1º SGT PM 11149 MÔSAIRTON GOMES DE OLIVEIRA – MF: 007.342-1-7; II) Fica cientificado o sindicado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte/CE, 17 dezembro de 2018.

Wilton Freires Barbosa - 2º TENENTE QOAPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1049/2018 – CGD - O SINDICANTE ROBSON ALEXANDRE GOMES BEZERRA - 2ºTEN BM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº653/2018 publicada no Diário Oficial do Estado, Nº150, de 10/08/2018; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SISPROC nº175391084, que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir do termo de declarações prestado pelo CB PM DIEGO ROGER DE SOUZA BARROS, noticiando suposta prática de ameaça e assédio moral (perseguição) por parte do 3º SGT PM ROBERTO LINCOLN DA SILVA MENDES, por ocasião de uma briga de casal envolvendo o referido graduado e sua namorada, que é funcionária da academia de propriedade do declarante; CONSIDERANDO que desde o dia 28/06/2017, os dois Policiais Militares vem supostamente denegrindo de forma dolosa a imagem um do outro e consequentemente da própria Corporação; CONSIDERANDO os fundamentos citados no Despacho nº 1909/2018, da lavra do Coordenador do GTAC – Respondendo, cujo teor foi homologado pelo Despacho nº 12977/2018, exarado pelo Coordenador de Disciplina Militar, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do 3º SGT PM ROBERTO LINCOLN DA SILVA MENDES – MF. 134.532-1-7 e do CB PM DIEGO ROGER DE SOUZA BARROS – MF. 303.220-1-0; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos III, IV, V e IX c/c Art.9º, § 1º, I, II, IV, V e VI, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VI, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVII, XXIII e XXVII, configurando, prima facie, as transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, e Art. 13, § 1º, incisos XXII, XXIV, XXVIII, XXX e XXXII, e § 2º, inciso IV, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor dos POLICIAIS MILITARES:** 3º SGT PM ROBERTO LINCOLN DA SILVA MENDES – MF. 134.532-1-7 e do CB PM DIEGO ROGER DE SOUZA BARROS – MF. 303.220-1-0; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE



e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

Robson Alexandre Gomes Bezerra - 2ºTEN BM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1050/2018 – CGD - A SINDICANTE, ELISÂNGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAÚJO - CAPITÃO PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 220/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 056, de 23/03/2016, e CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 164688951, que versam acerca de agressão física cometida, em tese, pelos militares TEN PM BRUNO ROCHA CALDAS - MF 308.423-1-6, SD PM JONATHAS MARQUES ROCHA - MF 587384-1-7, SD PM JADSON HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA – 306.224-1-3 e SD PM ISAC CESAR MARTINS SANTOS – Mf 308.2015-1-3, contra o senhor Frank da Silva David, no dia 08/04/2018, às 18h15, nos arredores do estádio Castelão; CONSIDERANDO que diante dos fatos fora emitida a requisição nº 9999/2018 – CGD/GTAC para realização de exame de corpo de delito na PEFOCE; CONSIDERANDO o resultado positivo do Laudo de Lesão Corporal nº 737245/2018 da PEFOCE; CONSIDERANDO Registro de atendimento emergencial, oriundo do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, na Parangaba, que relata atendimento médico ao denunciante na mesma data ocorrência denunciada; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, inciso V e X, bem como o(s) dever(es) militar(es) incurso(s) no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXIV, XXV, XXVI, XXIX, XXXIII, a Disciplina Militar incurso no Art. 9º, §1º, I e IV configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II; Art. 13, § 1º, incisos I, II, III, IV, XXVI, XXXIV e § 2º XVIII e XX tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina – respondendo, datado de 14/05/2018, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor dos **MILITARES** elencados; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.**

Elisângela Nascimento Feitosa de Araújo - CAPITÃO PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1051/2018 – CGD - A SINDICANTE ILANA GOMES PIRES CABRAL – CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 1068/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 234 de 11/12/2012; CONSIDERANDO os fatos contidos no SPU nº 186002700, em desfavor do 1º SGT PM JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA MORAES, MF 110.808-1-2, e do CB PM ÁLVARO RAMALHO LIMA, MF 304.515-1-1, acusados de terem, em tese, agredido Paulo Ricardo de Santana Silva, o qual se encontrava nas dependências do 30º DP, após ter sido preso em flagrante por outros policiais militares por prática de roubo no interior de um coletivo, conforme Inquérito Policial nº 130-372/2018; CONSIDERANDO que os supramencionados militares teriam ainda informado aos policiais responsáveis pela prisão de Paulo Ricardo que este estaria se autolesionando ao arremessar a própria cabeça contra a parede, situação que ficou consignada no termo de depoimento do condutor, entretanto o circuito interno de câmeras da delegacia demonstra que não houve autolesão, ao contrário, houve registro de lesão ao preso praticada por policiais militares que se encontravam naquela delegacia; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar estadual, previstos no Art. 7º, IV, V, VIII e X, e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, IV, VIII, XI, XIII, XV, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares, de acordo com o art. 11 c/c art.12, § 1º, c/c Art. 13, § 1º, II, III, IV, VI, XXVI, XXXIV, § 2º, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **BAIXAR a presente portaria de instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com o fim de apurar a responsabilidade administrativa do 1º SGT PM JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA MORAES, MF 110.808-1-2, e do CB PM ÁLVARO RAMALHO LIMA, MF 304.515-1-1; II) CIENTIFICAR os acusados e/ou defensores de que as decisões da CGD quanto a este processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto Nº 30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto Nº 30.824 publicado no D.O.E nº 027, de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.**

Ilana Gomes Pires Cabral - CAPITÃO PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1052/2018 – CGD - O SINDICANTE DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA – 1º TEN QOAPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, de acordo

com a Portaria nº 560/2018-CGD, publicada no Diário Oficial nº 127 de 10/07/2018; CONSIDERANDO os fatos contidos no processo sob SPU nº 164913971, que tratam de ocorrência de disparos de arma de fogo que teriam sido efetuados pelo 1º SGT PM nº 13135 JAIR SILVA BASTOS, MF: 099.950-1-3, em direção a duas equipes em serviço da Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas, durante uma abordagem ocorrida no dia 21/07/2016, no bairro Pirambu, nesta Capital; CONSIDERANDO que os policiais civis informaram previamente a CIOPS de sua presença nos bairros Pirambu e Colônia; CONSIDERANDO que os policiais civis estavam com seus distintivos à mostra; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar estadual, previstos no Art. 7º, IV, V e X, c/c 9º, §1º, I, IV, V e VI, e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, II, IV, V, VIII, XII, XV, XVIII, XXV, XXIX e XXXIII, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares, de acordo com o art. 11 c/c art.12, § 1º, I e II, c/c Art. 13, § 1º, II, VI, XXVI e L, § 2º, XVIII, XX e LIII tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **BAIXAR a presente portaria de instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com o fim de apurar a responsabilidade administrativa do 1º SGT PM nº 13135 JAIR SILVA BASTOS, MF: 099.950-1-3; II) CIENTIFICAR o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD quanto a este processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto Nº 30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto Nº 30.824 publicado no D.O.E nº 027, de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2018.

Daniel Guimarães de Oliveira – 1º TEN QOAPM
SINDICANTE

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº94, de 17 de dezembro de 2018.

ACRESCENTA O ART. 211 – A, À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, QUE CRIA O CONSELHO DE GOVERNANÇA FISCAL DO ESTADO, E O ART. 43 – A, AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 59, § 3º da Constituição do Estado do Ceará, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º Fica acrescido à Constituição do Estado o art. 211-A, com a seguinte redação:

“Art. 211 – A. Lei de iniciativa do Poder Executivo estabelecerá normas de finanças públicas no âmbito do Estado do Ceará, às quais se sujeitarão todos os Poderes, incluídos Ministério Público e Defensoria Pública, com o objetivo de preservar a responsabilidade da gestão e cidadania fiscal, bem como de promover o equilíbrio financeiro das contas públicas, elevando o padrão e a qualidade dos investimentos”.(NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art.43-A. Fica criado o Conselho de Governança Fiscal do Estado, com o objetivo precípua de zelar pelo equilíbrio fiscal do Estado, composto pelos seguintes membros:

- I - Governador do Estado;
- II – Presidente da Assembleia Legislativa;
- III – Presidente do Tribunal de Justiça;
- IV – Procurador-Geral de Justiça;
- V – Presidente do Tribunal de Contas do Estado;
- VI – Defensor Público-Geral.

§ 1º Compete ao Conselho de Governança Fiscal do Estado:

I – promover a harmonização e coordenação de ações entre os Poderes e Órgãos representados por seus integrantes, no que se refere à Gestão Fiscal;

II – estabelecer diretrizes de distribuição equânime de esforços e medidas de eficiência fiscal;

III – acompanhar e avaliar os resultados do Novo Regime Fiscal, instituído nos termos do art. 43 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

IV - propor alteração nos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 43 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, caso se mostre necessário ao equilíbrio fiscal do Estado;

V - propor a prorrogação do Novo Regime Fiscal, caso se mostre necessário ao equilíbrio fiscal do Estado;

VI - disseminar práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal.

§ 2º O Conselho de Governança Fiscal do Estado se reunirá, no mínimo, 3 (três) vezes ao ano, preferencialmente nos meses de maio, setembro e fevereiro, após a emissão dos Relatórios de Gestão Fiscal previstos no art. 54 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, ocasiões em que deverá dentre outras ações decorrentes de suas competências, proceder ao acompanhamento e a avaliação dos resultados do Novo Regime Fiscal, conforme o inciso III do § 1º do caput.

§ 3º A alteração nos limites nos termos do inciso IV, § 1º, do caput, a prorrogação do Novo Regime Fiscal nos termos do inciso V, §



1º, do caput e a alteração do método de correção dos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 43 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, deverão ser realizadas por meio de projeto de lei complementar.

§ 4º Ouvido o Conselho de Governança Fiscal do Estado, o Governador do Estado poderá propor projeto de lei complementar para alteração do método de correção dos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 43 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 5º Nas atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados da gestão fiscal, o Conselho de Governança Fiscal terá o assessoramento técnico dos responsáveis pelo órgão central do sistema de controle interno, de cada Poder e Órgão citados no art. 43-A do caput.

§ 6º Ato do Conselho disporá sobre a sua composição e forma de funcionamento, respeitados os mandamentos desta Constituição.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

Dep. José Albuquerque

PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes

1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Manoel Duca

2.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Audic Mota

1.º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

2.º SECRETÁRIO

Dep. Julinho

3.º SECRETÁRIO

Dep. Augusta Brito

4.ª SECRETÁRIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1604/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º, e 5º, do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0070/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de novembro de 2018, **compôr o Grupo de Trabalho** “Ações de Apoio aos Relacionamentos Interpessoais Inseridos no Departamento de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará”, criado pelo Ato da Presidência nº. 0070/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º, do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1604/2018

CARGO	NOME
SECRETÁRIO	ANTONIA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO	THAIS LIMA TAVORA
SECRETÁRIO	CICERO BENICIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO	RAIMUNDO ALDEMI R ARAUJO VIEIRA
COORDENADOR	JOAO MILTON CUNHA DE MIRANDA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1624/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a constante do art. 21 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996. Considerando a deliberação em Plenário na 109ª (Centésima Nona) Sessão Extraordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da 29ª (Vigésima Nona) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que elegeu os membros da Comissão de Representação de Recesso. RESOLVE: Fazer publicar os **MEMBROS** que irão **integrar a Comissão** de Representação de Recesso para o período de 23 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, composta pelos Deputados: Antônio Granja – PDT, Bruno Pedrosa – PP, Osmar Baquit – PDT, Fernando Hugo – PP, Walter Cavalcante – MDB, Rachel Marques - PT, Dr. Carlos Felipe – PCdoB, Mário Hélio – PATRI e Tomaz Holanda – PPS. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de dezembro de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1634/2018.

ATO CONVOCATÓRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 29ª LEGISLATURA, PARA COMPROMISSO DE POSSE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 47, §5º, inciso I da Constituição do Estado, CONVOCA a Assembleia Legislativa para Sessão Solene do compromisso e da posse do Governador e Vice-Governador do Estado, no dia 1º de janeiro de 2019, às 14 horas, no Plenário 13 de maio.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de dezembro de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

*** **

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, do art. 30 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno). RESOLVE: Art. 1º - **Elogiar** os **SERVIDORES**: Sr. DENÍLSON DE OLIVEIRA ADRIANO, Analista Legislativo; Sra. ELÁDIA DANTAS SILVEIRA, Analista Legislativo; Sr. VALDEMICE COSTA DE SOUSA, Analista Legislativo, pelos relevantes serviços na organização, promoção e realização da I Semana de Previdência Social do servidor público do estado do Ceará. Art. 2º - Publica-se, registra-se e cumpre-se. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

Deputado Audic Mota

PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº968/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marina Araújo Gurgel 001.683.033-45	024.582	Coordenadora de Publicidade DNS 2	Juazeiro do Norte - CE	05 a 07/12/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 88,67	R\$ 266,01

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº988/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marina Araújo Gurgel 001.683.033-45	024.582	Coordenadora de Publicidade DNS 2	SOBRAL - CE	11 a 13/12/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 88,67	R\$ 266,01

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº993/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conceição Glaucivane Abreu Pinto 011.451.533 - 64	026.488	Assessora Parlamentar DNS - 2	Tauá - CE	20 a 23/12/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$ 88,67	R\$ 354,68

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº994/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daniel Ferreira Bezerra 703.166.003-04	009.193	Tenente PM 2ºCPG	SOBRAL - CE	13 a 15/12/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 223,65
Antônio Lobo de Brito 144.843.313 - 49	009.401	Membro GT Nível DAS - 3	SOBRAL - CE	13 a 15/12/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 223,65
Christian Danil da Silva Gomes 518.698.703 - 44	023.423	Sargento 2º CPG	Crato e Juazeiro do Norte - CE	13 a 21/12/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 670,95

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2017

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº68/2017; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.627.838/0005-35, situada na Rua Honório Álvares Penteado, nº 97, módulo ASM Galpão 67 – Bairro de Tamboré, Santana de Parnaíba/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 06932/2018, datado de 30/11/2018, e os seguintes dispositivos legais: artigo 61, inciso IV do artigo 57, todos da 8.666/93 e, suas atualizações posteriores; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: a) **ALTERAÇÃO** do CNPJ/MF definido no caput do **CONTRATO Nº 68/2017**, tendo em vista a finalização das atividades da CONTRATADA, pelo encerramento da filial de Santana do Parnaíba, assim definida: INGRAM MICRO INFORMÁTICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.627.838/0005-35, situada na Rua Honório Álvares Penteado, nº 97, módulo ASM Galpão 67 – Bairro de Tamboré, Santana de Parnaíba/SP e a transferência dos serviços para a FILIAL de INGRAM MICRO BRASIL LTDA, CNPJ/MF No 01,771.935/0002-15 de, conforme decisão registrada na junta comercial de São Paulo e novo contrato social com o referido registro; b) **PRORROGAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do prazo contratual, do **CONTRATO Nº 68/2017**, no que atine aos itens 11; 13; 17 e 31 da planilha original especificada no contrato; VALOR: R\$ 316.694,00 (trezentos e dezesseis mil seiscientos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.126.500.17397.15.000044903900000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 18 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2019; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Neiva Maria da Silva, pela empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LIMITADA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº160/2018

PROCESSO Nº06386/2018 OBJETO: Contratação dos serviços da Companhia Energética do Ceará, ENEL, com vistas ao **fornecimento de energia elétrica, de baixa tensão**, para o Prédio Sede desta Casa Legislativa e seus ANEXOS; JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica, é uma prerrogativa da Companhia Energética do Ceará – ENEL, entidade detentora da permissão e concessão para distribuição de energia elétrica, objeto do contrato e concessão, cuja ENEL é a CONCESSIONÁRIA TITULAR; VALOR: R\$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110000.01.122.500.21790.15.000033903900000200 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o Inciso XXII, do Artigo 24, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com



consolidação determinada pelo art. 3º da Lei 8.883 de 06 de julho de 1994, atualizada pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, e, ainda com base no parecer exarado pela Douta Procuradoria desta Assembleia, RATIFICO o Presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação dos serviços da Companhia Energética do Ceará – ENEL, para o fornecimento de energia elétrica, de baixa tensão, para O Prédio Sede desta Casa Legislativa e seus ANEXOS, nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Efetue-se a devida publicação e a referida aquisição. DATA ASSINATURA: 20/12/2018. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº161/2018

PROCESSO Nº06633/2018 OBJETO: 1. **Aquisição de 46 (quarenta e seis) exemplares do Livro “11 O VERMELHO”**, para atender aos gabinetes parlamentares e a biblioteca desta Casa Legislativa. JUSTIFICATIVA: 2. A aquisição desses exemplares é uma iniciativa da Presidência desta Casa Legislativa. A obra literária destina-se a distribuição entre os Parlamentares para compor o ambiente do gabinete e compor o acervo da Biblioteca, bem como aos setores da Assembleia. VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA-01100002.01.122.500.21790.15.00003390300000200 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art. 3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994 e atualizada pela Lei 9.648/98, a saber: “Art. 25. É inextinguível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. O presente artigo traduz o caso concreto, uma vez que a Lei de Direitos Autorais - Lei n.º 9.610/98 - prescreve: “cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.” Preceitua ainda que “pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou”. CONTRATADO: **FRANCISCO THEOBALDO CIDRÃO SOUTO**. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a Presente Edital de Licitação, modalidade Termo Justificativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de 46 (quarenta e seis) exemplares do livro “11 O VERMELHO”, de autoria do escritor FRANCISCO THEOBALDO CIDRÃO SOUTO, nos termos do art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Efetue-se a devida publicação. DATA ASSINATURA: 20/12/2018. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS - FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA**

3º QUADRIMESTRE 2017 REPUBLICAÇÃO
R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

	DESPA LIQUIDADADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS (A)	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
DESPA COM PESSOAL			
DESPA BRUTA COM PESSOAL (1)	353.052.728,73		0,00
Pessoal Ativo (1)	281.963.182,47		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas (2)	59.577.179,67		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF) (3)	11.512.366,59		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19, da LRF) (II)	61.180.199,69		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-0,00		-0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-0,00		-0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-1.603.020,02		-0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-59.577.179,67		-0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	291.872.529,04		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.779.471.739,21		
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, Art. 166 da CF)	-16.902.308,24		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.762.569.430,97		1,64
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)	291.872.529,04		2,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Art. 20, II, a e § 1º da LRF; e Emenda Constitucional Estadual nº 92/2017)	415.644.124,68		2,22
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (§ único, Art. 22 da LRF)	394.861.918,45		2,11
LIMITE DE ALERTA (X) (inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	374.079.712,22		

Fonte: RECEITA - SEFAZ - Superintendência da Contadoria
DESPA - SEFAZ/S2GPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultado
DESPA COM INATIVOS - Seplag/CPREV

TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVA A EMENDAS - Secretaria do Tesouro Nacional
 Nota: 1) Não computadas despesas com "Abono de Permanência" conforme Resolução nº 2582/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
 2) Não computadas despesas com "Pensionistas" conforme Resolução nº 2230/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
 3) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF) - Incluso o valor de R\$ 2.027.749,03 referente à Contribuição Patronal ao RGPS.
 Mesa Diretora

Dep. José Albuquerque
 PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes

1º VICE PRESIDENTE

Dep. Manoel Duca

2º VICE PRESIDENTE

Dep. Auditó Mota

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Augusto Brito

4º SECRETÁRIO

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

Marcus Vinicius Melo Cruz

DIRETOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Silvia Helena Correia Vidal

AUDITORA INTERNA

Arthur da Conceição Siqueira Braga

DIRETOR FINANCEIRO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS - FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA
 1º QUADRIMESTRE DE 2018 - REPUBLICAÇÃO**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESAS COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO	LIQUIDADAS												INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.174.145,02	27.509.680,37	37.436.129,27	27.900.582,19	27.515.931,80	27.700.292,26	27.913.332,52	49.223.249,38	23.972.492,21	28.108.361,94	29.717.647,52	29.245.042,50	364.416.886,98	0,00
PESSOAL ATIVO	22.191.923,53	21.940.116,72	29.990.440,50	22.108.875,26	21.996.169,61	22.179.065,59	22.309.884,18	40.998.370,24	18.575.198,26	22.572.021,77	23.757.515,47	23.481.378,36	292.100.959,49	0,00
- Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.708.561,95	18.260.900,73	26.419.759,56	18.514.753,36	18.341.046,48	18.530.676,78	18.664.909,60	30.097.622,83	18.575.198,26	19.895.146,23	19.408.969,76	19.408.969,76	244.172.654,78	0,00
- Obrigações Patronais	3.483.361,58	3.679.215,99	3.570.680,94	3.594.121,90	3.655.123,13	3.648.388,81	3.644.974,58	10.900.747,41	0,00	3.816.912,53	3.862.369,24	4.072.408,60	47.928.304,71	0,00
- Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO	5.028.037,75	4.663.792,30	6.194.757,77	4.931.938,83	4.634.359,01	4.640.449,29	4.720.927,63	6.648.541,76	4.718.356,68	4.735.950,92	5.026.654,33	4.839.773,49	60.783.539,76	0,00
- Aposentadoria, Reserva e Reformas	5.028.037,75	4.663.792,30	6.194.757,77	4.931.938,83	4.634.359,01	4.640.449,29	4.720.927,63	6.648.541,76	4.718.356,68	4.735.950,92	5.026.654,33	4.839.773,49	60.783.539,76	0,00
- Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art. 18, § 1º da LRF)	954.183,74	905.771,35	1.250.931,00	859.768,10	885.520,71	880.777,38	882.520,71	1.576.337,38	678.937,27	800.389,25	933.477,72	923.890,65	11.532.387,73	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.028.037,75	4.880.232,48	6.380.093,16	5.162.915,37	4.713.577,00	4.719.667,28	4.806.538,89	6.732.832,56	4.766.139,05	4.812.981,08	5.043.947,76	4.878.276,82	61.925.239,20	0,00
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	216.440,18	185.335,39	230.976,54	79.217,99	79.217,99	85.611,26	84.290,80	47.782,37	77.030,16	17.293,43	38.303,33	1.141.699,44	0,00
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.028.037,75	4.663.792,30	6.194.757,77	4.931.938,83	4.634.359,01	4.640.449,29	4.720.927,63	6.648.541,76	4.718.356,68	4.735.950,92	5.026.654,33	4.839.773,49	60.783.539,76	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.146.107,27	22.629.447,89	31.056.036,11	22.737.666,82	22.802.354,80	22.980.624,98	23.106.793,63	42.490.416,82	19.206.353,16	23.295.380,86	24.673.699,76	24.366.765,68	302.491.647,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													18.139.026.679,61	-





APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	19.968.232,24	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCLA (VI)	18.119.058.447,37	1,67%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VII) = (III a + III b)	302.491.647,78	2,34%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	423.985.967,67	2,22%
LIMITE PRODUCCIONAL (IX) = (0,95 x VIII) (Parágrafo Único, art. 22 da LRF)	402.786.669,29	2,11%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	381.587.370,90	

NOTA: Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização incluso o valor de R\$ referente ao RGPS

FONTE: RECEITA - SEFAZ - Superintendência da Contadoria; DESPESA - SEFAZ/S2GPPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultado; DESPESA COM INATIVOS - Seplog/CPREV; TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIAO RELATIVA A EMENDAS - Secretária do Tesouro Nacional

Nota: 1) Não computadas despesas com "Abono de Permanência" conforme Resolução nº 2582/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

2) Não computadas despesas com "Pensionistas" conforme Resolução nº 2230/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

3) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF) - Incluso o valor de R\$ 2.017.825,62 referente à Contribuição Patronal ao RGPS.

Mesa Diretora

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes
1º VICE PRESIDENTE

Dep. Manoel Duca
2º VICE PRESIDENTE

Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO

Dep. Julinho
3º SECRETÁRIO

Dep. Augusta Brito
4º SECRETARIA

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

Marcus Vinicius Melo Cruz
DIRETOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Silvia Helena Correia Vidal
AUDITORA INTERNA

Arthur da Conceição Siqueira Braga
DIRETOR FINANCEIRO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 02954/2018

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2017 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 131/2018, Processo Administrativo nº 02954/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 45 CARTUCHOS DE MÍDIA ÓTICA DE GRAVAÇÃO ÚNICA - MÍNIMO DE 1,5 TB - MODELO ODC-1500R, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.139.780/0001-02, estabelecida à Av. Geremário Dantas, nº 807, Sala 609, Pechinchá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22743-011, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE ÚNICO - ITEM 01, com o valor global de R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 05640/2018

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2017 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2018, Processo Administrativo nº 05640/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETTIVA EM 02(DOIS) NO-BREAKS (CP ELETRÔNICA BRAK-1600-AL) COM POTÊNCIA DE 6 KVA NO SETOR DE TELEFONIA E SOM DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **MG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.873/0001-16, estabelecida à Av. Conselheiro Aguiar, nº 1555, Loja 11, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, CEP 51.111-011, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE ÚNICO - GRUPO I, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato da Ata de Registro. Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial nº 2611.01/2018 - PP/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços, Saúde, Educação e a empresa V6 Construtora e Sessessoria Técnica EIRELI - EPP, CNPJ: 26.749.547/0001-88. Modalidade: Pregão Presencial nº 2611.01/2018 - PP/SRP. Objeto: licitação para o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia junto ao Município de Groaíras – CE, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 Meses. Valor Total Registrados: V6 Construtora e Sessessoria Técnica EIRELI - EPP, com o valor global de R\$ 386.284,00 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais); Fundamento Legal: Regido pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 – “Pregão”, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 21/2017 de 07 de Junho de 2017 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nºs 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Data de Assinatura: 20.12.2018. Vigência: até 20 de dezembro de 2019. Signatários: Pela Prefeitura de Groaíras, Órgão Gerenciador: Sr(a). Kassio Melo Vasconcelos - Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Órgãos Participantes: Sr(a). Josilene Braga Gomes Vasconcelos – Secretária Municipal de Saúde, Sr(a) Francisca Hianice Maciel Vasconcelos – Secretária de Educação e a Empresa: V6 Construtora e Sessessoria Técnica EIRELI - EPP, representada mediante procuração por seu administrador o Sr. Fernando Martins Farias. **Groaíras/CE, 24 de Dezembro de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2018.12.20.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Sec. Planejamento, Administração e Gestão-SEPLAG por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para contratação de empresa Especializada na Execução de Processo Seletivo Simplificado constando de análise de Curriculum vitae e entrevista individual, necessários para suprir carências imediatas e cadastro de reserva de pessoal existentes nas diversas secretarias municipais nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na Lei Municipal nº 1.223, de 14 de janeiro de 2014, com estimativa de 4.000 candidatos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão - SEPLAG, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Sec. Planejamento, Administração e Gestão-SEPLAG. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Ivete Alcântara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 21 de Dezembro de 2018. Julia Santiago de Andrade -Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – OBJETO: Chamamento Público para permissão remunerada de uso para exploração comercial de áreas vip e de barracas para alimentação e bebidas no Estádio Municipal durante o evento de fim de ano, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Redenção-CE. Após Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação jurídica e de Classificação para o credenciamento ora discriminado, foi obtido o seguinte Resultado: A **DETENTORA DA PERMISSÃO DE USO** do presente Chamamento Público foi a Empresa **R&R SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.765.475/0001-83. **Redenção-CE, 21 de Dezembro de 2018. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.26.01 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.12.26.01, Sessão Pública marcada para o dia **09 de Janeiro de 2019, às 08h**, cujo Objeto é a **Contratação para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Apoio Administrativo, junto ao Setor de Licitações para atender as Unidades Administrativas do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 26 de Dezembro de 2018. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01/2018 – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **11 de Janeiro de 2019, às 11h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Maior Lance, tombado sob o Nº 2012.01/2018, com o seguinte Objeto: **Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração direta do Município de Acaraú-CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Tatiane Kércia da Penha – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 2018.12.19.01-PME/SEINFRA. O Município de Ereré, comunica aos interessados que no dia **28 de janeiro de 2019, às 09:00h**, será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Lixo Urbano e Variação de Ruas e Logradouros Públicos do Município de Ereré/CE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** Os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38, Centro - Ereré/CE, das 08:00h às 12:00h, dias úteis ou no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios. Ereré/CE, 21 de dezembro de 2018. **Arthur Paiva Maia - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07TP08/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da PMPF após a publicação do Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços Nº 07TP08/2018, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia civil para construção de fossas e sumidouros em diversas localidades do Município de Pires Ferreira-CE, constatou-se a existência de um Erro de digitação na nomenclatura da Secretaria Administrativa. **ONDE SE LÊ:** “Secretaria Municipal de Infraestrutura”. **LEIA-SE:** “Secretaria Municipal de Educação”. Constatou-se a existência de um Erro de digitação na nomenclatura da Numeração do Processo. **ONDE SE LÊ:** “07TP08/2018”. **LEIA-SE:** “04TP08/2018”. **Pires Ferreira-CE, 21 de Dezembro de 2018. Sâmia Leda Tavares Timbó – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.20.01/2018. Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 09.20.01/2018 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE.** Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 11/01/2019 às 10h:00hs (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Tiago da Silva Pereira – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-0121122018-SEINFRA. Objeto: aquisição de lenha vegetal de (Cajueiro), para atender as necessidades do Matadouro Público Municipal, referente ao Exercício de 2019. Tipo: Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 11 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414, das 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2018.12.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2018.12.06.1, sendo o seguinte: Empresa Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares, vencedora junto aos lotes 01 e 03, Empresa GQS Eletros e Equipamentos LTDA - EPP, vencedora junto ao lote 02 e Empresa Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira - ME, vencedora junto ao lote 04, ambas por apresentarem melhores preços na etapa de lances verbais e por estarem compatíveis com o orçamento da Prefeitura. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Informações: Sede da CPL, na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 21 de dezembro de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.20.1-TP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de janeiro de 2019, às 08:30hs**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tombado sob o nº **2018.12.20.1-TP**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085.3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. **Marcos Antônio Pereira da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.13.01/2018. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **10 de Janeiro de 2019, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº **12.13.01/2018**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (20L) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3431.1210, no horário de 08:00h às 14:00h. **Tiago da Silva Pereira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Contrato Nº 19.12.01/2018. Contratante: Secretaria de Educação e Desporto. Contratada: CONSTRULIMP Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84. Objeto: construção de Escola Municipal, no Bairro Estreito, Município de Pereiro/CE, conforme anexo I, junto a Secretaria de Educação e Desporto - Procedimento Licitatório: Concorrência nº 11.10.01/2018. Valor Global Contratado: R\$ 3.468.948,01 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e um centavo). Prazo de Execução dos Serviços: 240 (duzentos e quarenta) dias. Dotações Orçamentárias: 0404.12.361.0231.1.002. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Alcides Leite da Silva Neto (Ordenador de Despesas). Assina pela Contratada: Aline Custódio Caetano. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2018. **Ermilson Dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.12.19.1. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Janeiro de 2019, às 08:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço Por Lote, tombado sob o nº 2018.12.19.1 com o seguinte objeto: aquisição de combustível e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, fone: (0..88) 3569-1218, no horário de atendimento ao público de 07:30h às 11:30h ou no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2612.01/2018-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morrinhos, torna público que às 11:00h do dia 11/01/2019, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro, Morrinhos - Ceará, receberá documentos de habilitação e proposta de preços para contratação dos serviços de assessoria e consultoria nas áreas de controle interno e recursos humanos (elaboração e processamento RAIS; GFIP; DCTF), para o exercício financeiro de 2019, de acordo com especificações contidas no edital. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. **Morrinhos, 26/12/2018. Maria Luziane Alves - Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Morrinhos-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2018.12.21.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto é serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de Avenidas, Ruas e Travessas, no Município de Eusébio-CE, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º150, Bairro autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Convocação para Assinatura de Contrato - Tomada de Preços Nº 2018.08.14.004. À Secullus Serviços e Locações EIRELI (ME) - Rua Amadeu Albuquerque, 100 - Centro - Massapê/CE. REF.: Convocação para Assinatura de Contrato. Prezado(a) Senhor(a), na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 2018.08.14.004, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca - Localidade de Sítio Socorro de Baixo, conforme Termo de Compromisso com o Ministério da Integração Nacional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação. **Massapê/CE, 21 de dezembro de 2018. Sandoval Lira Pessoa Neto - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Aviso de Adiamento de Licitação. O Pregoeiro do CPSMLN torna público que foi adiada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, cujo objeto é a contratação de serviços para realização de exames laboratoriais aos pacientes da Policlínica Judite Chaves Saraiva, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte que ia ser realizada no dia 27/12/2018 às 14:00 hs. O motivo do adiamento é a conveniência da Administração devido a fato superveniente ocorrido. A nova data do processo licitatório em questão será no dia 09/01/2019 às 14:00 hs, na Sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, situada à Rua Napoleão Nunes Maia, s/n – Bairro José Simões, Limoeiro do Norte. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado no período de 8:00hs às 12:00hs em dias de expediente normal a partir da data de sua publicação. **Limoeiro do Norte-Ce, 21 de Dezembro de 2018. Italo do Nascimento Farias - Pregoeiro do CPSMLN.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Reabertura – Pregão Presencial Nº 035/2018-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Dezembro de 2018 às 08h:00min, na sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Jaguaruana, localizada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro, Jaguaruana, Ceará, estará realizando a Reabertura para Fase de Lances as empresas remanescentes da licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas, para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **O Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura de Santana do Cariri, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08:00h do dia 08/01/2019, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 19.12.1-18/SRP, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de veículos, destinados às diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri, CE, conforme especificação contidas nos anexos deste Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 21/12/2018. Abertura das Propostas: 08/01/2019 às 08h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00h. **Santana do Cariri - CE, 21/12/2018. Sâmia Maria Bráulio Maia - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Convocação para Assinatura de Contrato - Tomada de Preços Nº 2018.08.14.002. À W M de Vasconcelos Engenharia (ME) - Rua Francisco Batista Leal, 226 - sala 02 - Centro - Tianguá/CE. REF.: Convocação para Assinatura de Contrato. Prezado(a) Senhor(a), na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 2018.08.14.002, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - Localidade de Mumbaba de Baixo, conforme Proposta nº 07598.691000/1100-08 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação. **Massapê/CE, 21 de dezembro de 2018. Melissa de Farias Abreu - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2018-SEDUC – DESTRATANTE: Município de Aracati-CE/Secretaria de Educação. **DESTRATADA: HJS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Construção de 01 (Uma) escola de 12 (Doze) salas de aula no Bairro Nossa Senhora de Lourdes. **MOTIVO:** Descumprimento do prazo de início das obras e serviços. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 78 e 79 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e contrato entre as partes. **FORO:** Comarca de Aracati - Ceará. **DATA DA RESCISÃO:** 19 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIO:** Eduardo Neto Moreira de Souza – Secretário de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 09 de Janeiro de 2019, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para Objeto: **Aquisição de Material Odontológico, Equipamentos Odontológico e Material Instrumental Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I). Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 26 de Dezembro de 2018. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-E – A Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema-CE torna público para conhecimento dos interessados o Extrato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 038/2018-E. **OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de material para desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Itarema-CE. **EMPRESA VENCEDORA: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELLI. VALOR GLOBAL: R\$ 1.605.028,00** (Um Milhão Seiscentos e Cinco Mil e Vinte e Oito Reais). **Francisca Neuza da Cunha Martinez – Secretária de Educação e Desporto.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.001 – Errata ao Extrato de Contrato da Tomada de Preços supramencionada publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e no Jornal de Grande Circulação (Jornal “Diário do Nordeste”) e Diário Oficial da União (DOU) do dia 31 de Agosto de 2018, que tendo como **OBJETO a Contratação de empresa especializada para obra/serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no Município de Redenção-CE. **ONDE SE LÊ:** Extrato de Contrato Nº 2018.08.14.001; **LEIA-SE:** Extrato de Contrato Nº 2018.08.14.004. **Redenção-CE, 20 de Dezembro de 2018. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Presidente da CPL.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 010/2018 - PMC, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de digitalização de processos contábeis, licitatórios, portarias, decretos, projetos de leis municipais e demais atos administrativos junto as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catarina, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 10 de janeiro de 2019, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 26 de dezembro de 2018. - A Comissão.**

*** **

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação - CRISTINA FEDERICA BEDENDO, na qualidade de sócia administradora da empresa AFA – **SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA.,** nos termos dos artigos 1071, 1072, 1078 e 1152 do Código Civil Brasileiro, CONVOCA os senhores sócios da AFA – **SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA.,** a comparecerem à Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 28 de Dezembro de 2018, às 9hs (nove horas), na sede da empresa, localizada na Rua das Dunas, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara – Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) aprovação das contas e balanço patrimonial da Administração referente ao ano de 2017; (2) divisão dos lucros, pertinentes ao ano de 2017; (3) inclusão do sócio Andrea Giunta, também, como administrador da empresa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.12.18.01 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.12.18.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Publicidade Legal, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/CE,** com data de abertura para o dia 10 de janeiro de 2019, às 09h00min, na sede do SAAE, na Rua Dom Aureliano Matos, 1.819, Centro - Itapajé-CE, 20 de dezembro de 2018. Mais Informações pelo Fone: 85/3346.0188. **Paulo Robson Mesquita do Nascimento – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.14.01/2018. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de Janeiro de 2019, às 14h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 12.14.01/2018, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Itapiúna/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3431.1210, no horário de 08:00h às 12:00h. **Tiago da Silva Pereira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2018-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica a Vencedora do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 34/2018-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo na Localidade de Pedregal; a empresa **CONCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA,** com o **VALOR GLOBAL de R\$ 959.968,08.** **Aracati-CE, 21 de Dezembro de 2018. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.****



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 13:00 Horas do dia 26 de dezembro de 2018 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE001/19, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 10 de Janeiro de 2019 das 09:00 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). Data Da Disputa de Preços: 10 de Janeiro de 2019 às 10:00 Horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br. **Nova Russas, 26.12.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Prosseguimento – Concorrência nº 2018.10.31.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade a certame licitatório modalidade Concorrência nº 2018.10.31.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 28 de dezembro de 2018, às 11:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Secretaria de Administração do Município de Varjota-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 15:00h do dia 08 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 2112.02/2018-SRP cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando eventuais e futuras contratações de aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do Município de Varjota. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. **Varjota-CE, 26 de dezembro de 2018. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Chamada Pública - Modalidade: Chamada Pública nº CP-002/2018-SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, deste Município. a Secretária de Educação e Desporto Escolar comunica aos interessados que terão de apresentar documentação para cadastramento até o dia 16 de janeiro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, com sede à Rua Padre Raul Veira, Nº 613. maiores informações através do fone (88 341184.14) das 08:00 às 12:00 horas. **Ana Maria de Lima – Secretária de Educação e Desporto Escolar.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Secretaria de Administração do Município de Varjota-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 08 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 2112.01/2018-SRP cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando eventuais e futuras contratações de aquisição de material de limpeza e expediente destinados as diversas Secretarias do Município de Varjota. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. **Varjota-CE, 26 de dezembro de 2018. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Revogação do PE nº 2018.10.16.001 - Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. O Município de Caucaia torna público aos interessados que fica Revogado o Pregão supramencionado, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, motivado pela necessidade de reformulação do Termo de Referência. Ficando desde já com vistas franqueadas aos interessados. **Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – CP I.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 12.20.01/2018-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de Janeiro de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785 - Centro - Tianguá - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 12.20.01/2018-PP, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, com recarga e substituição de tonner, manutenção preventiva e corretiva das máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3671.2288, no horário de 07:30h às 11:30h. **Felipe Moita Leão – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso do Resultado do julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 007/18/TP-INF-O. Empresas Habilitadas: Almeida Projetos e Construções Ltda – Me e R Construções e Serviços Eireli – ME. Empresas Inabilitadas: Global Empreendimentos Ltda; Servfort Locações e Serviços Ltda EPP; A & V Projetos e Construções Ltda – Me e Apolo Serviços e Construções Ltda – Me. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto à Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Art nº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **A Comissão Permanente de Licitação. Iraporanga-Ce, 21 de dezembro de 2018. Estefanio Lopes Neto - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 026/2018/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 10/01/2019 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2018/PP, tipo menor preço, cujo objeto: contratação dos serviços de decoração e assessoria, planejamento e organização de eventos destinados a Secretaria de Educação, Desporto e Lazer do Município de Novo Oriente – CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro- Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.novooriente.ce.gov.br. Maiores informações com à Comissão. **Novo Oriente-Ceará, 21 de Dezembro de 2018. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Benedito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.002/2019-SRP|PMSBT. O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de Janeiro de 2019, às 9h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para diversas Secretarias do Município de São Benedito- CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal do Município. **São Benedito-CE, 21/12/2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-E – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema-CE torna público o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 038/2018-E, cujo OBJETO é o Registro de Preços para a Aquisição de material para desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Itarema-CE. **EMPRESA VENCEDORA: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELLI. VALOR GLOBAL: R\$ 1.605.028,00** (Um Milhão Seiscentos e Cinco Mil e Vinte e Oito Reais). **Inez Helena Braga – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Sec. de Educação - Convocação da Chamada Pública Nº 2018.10.23.001. A Comissão de Licitação convoca os participantes da 1ª Chamada Pública/2019, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a sessão que se realizará dia 16/01/2019 às 10:00h na Comissão de Licitação, para continuação do certa me. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118. **Aquiraz-CE, 21/12/2018. Marta Rejane Marques Pinheiro – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará – Município de São Benedito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.001/2019-SRP/PMSBT. O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 9 de Janeiro de 2019, às 9h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços, visando aquisição de combustíveis para a frota de veículos das Secretarias Municipais, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal do Município. **São Benedito-CE, 21/12/2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Benedito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.003/2019/PMSBT. O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 9 de Janeiro de 2019, às 15h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral e seus vasilhames para atendimento das demandas das Secretarias de Saúde e Educação de São Benedito, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal do Município. **São Benedito-CE, 21/12/2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 12.19.02/2018. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de Janeiro de 2019, às 09h00min horas, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, localizada a Av. Moises Moita, 785 – Planalto –Tianguá – Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 12.19.02/2018, com o seguinte objeto: prestação dos serviços de assessoria técnica especializada na digitalização de documentos de interesse de diversas Secretarias do Município de Tianguá, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, fone: 0(**)88-3671.2288, no horário de 07:30h às 11:30h. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2612.01/2018 – O Pregoeiro do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia **10 de Janeiro de 2019, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2612.01/2018, cujo Objeto é a **Aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tururu-CE.** O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Comissão de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. **Tururu-CE, 26 de Dezembro de 2018. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.12.20.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público que no dia 09 de janeiro de 2019 às 14h00min, dará início à licitação que tem como objeto o Registro de preços para a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais do Município de Aquiraz e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz – CE, 21.12.2018. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 001/2019-PP. Aquisição de combustível destinado a atender a frota de veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante. Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 08 de janeiro de 2019, a partir das 09h00min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Av. Prefeito Maurício Brasileiro, S/N, Pq. Liberdade. Informações: fone 085-33154482, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. **Carlos Antonio Santos Sales – Pregoeiro. 21 de dezembro de 2018.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Janeiro de 2019, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2612.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS DE PETRÓLEO, PARA CONSUMO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro.Pacujá – CE, 26 de Dezembro de 2018. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 002/2019-PP. Prestação de serviço de digitalização dos documentos comprobatórios do exercício de 2019, junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 08 de janeiro de 2019, a partir das 10h00min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Av. Prefeito Maurício Brasileiro, S/N, Pq. Liberdade. Informações: fone 085-33154482, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00minh. **Carlos Antonio Santos Sales – Pregoeiro. 21 de dezembro de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Benedito – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.001/2019-PP. A CPLP de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de janeiro de 2019, às 9h, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública de abertura do Pregão supra, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal do Município. **São Benedito-CE, 21/12/2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Adiamento – Pregão Presencial Nº 1712.01/2018/PP. Objeto: locação de 600 (seiscentas) horas de trator agrícola destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Itaitinga-CE. A Pregoeira comunica aos interessados o Adiamento da sessão de reabertura e julgamento. Ficando agendado para o dia 08/01/2019 às 11:00h. **Itaitinga – Ce, 26 de Dezembro de 2018. Maria Leonze Miranda Serpa – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.02/2018. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, comunica aos interessados que no dia **11 de Janeiro de 2019, As 08:00 Horas**, Abrirá Licitação Na Modalidade Tomada de Preços Nº 19.12.02/2018, cujo objeto é a Contratação da Prestação de Serviços Mensais de Consultoria Especializada em Engenharia Civil e Assistência Técnica para Análise e Adequação de Projetos, Elaboração de “AS BUILT”, Serviços Topográficos Diversos Com Teodolito Eletrônico, Estação Total e Georreferenciamento, Disponibilização de Veículo para Locomoção da Equipe Técnica, Suporte Técnico em Ações Expropriatórias, Memoriais Descritivos de Imóveis, Desenvolvimento de Desenhos em CAD, Formatação e Impressão de Projetos, Acompanhamento e Supervisão de Projetos de Construção, Reformas e Ampliações de Unidades de Interesse de Diversas Secretarias do Município de Jaguaribe – CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe-CE, 21 de dezembro de 2018. Rafael Peixoto Amorim– Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.12.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Capelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 19.12.01/2018, cujo objeto é o Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, Como Critério de Julgamento a Oferta de Maior Desconto, para a Aquisição de Peças de Veículos, bem Como a Prestação de Serviços de Manutenção dos Mesmos, para Atender a Necessidade dos Veículos que Compõem ou Venha a Compor a Frota Oficial do Município de Jaguaribe/CE, que se realizará no dia **09/01/2019, às 08:00horas**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 21 de dezembro de 2018. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.28.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.11.28.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras – ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU - ME vencedora nos itens 2, 21, 22, 23, 24, 31, 32 e 33, CICERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES - ME vencedor nos itens 1, 3, 14, 25 e 35, CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME vencedora no item 11, FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE - ME vencedor nos itens 6, 9, 10 e 12, GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP vencedor nos itens 4, 8, 15 e 18, M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP vencedor no item 13, MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES vencedora nos itens 5, 7, 17 e 26, ODONTOMED COM. DE PRO. MÉDICO HOSPITALARES LTDA vencedora nos itens 28, 29, 30, 34 e 36 e PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME vencedor nos itens 16, 19, 20 e 27, por terem apresentados os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresas com propostas desclassificadas: FRANCINALDO SILVA MENDONÇA – ME, WILTON DE SOUSA SÁ e SAULLO BEZERRA FERRER – ME tiveram suas propostas desclassificadas por descumprindo ao item 4.5 do Edital Convocatório, a empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA – ME, por descumprimento aos itens 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3 do Edital Convocatório e a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP declarou seu preço inexequível junto ao item 17, ficando assim desclassificada no respectivo item. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 12 de Dezembro de 2018. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 2018.11.08.1. Cujo Objeto é Credenciamento de Instituições Privadas com ou sem Fins Lucrativos de Assistência à Saúde, Interessadas em Prestar Serviços de Forma Complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), No Município de Crato-CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Público para Fins de Intimação e Conhecimento dos Interessados, o Resultado do Julgamento dos Documentos do Credenciamento. **INSTITUIÇÕES HABILITADAS:** DENSITOMETRIA OSSEA DO CARIRI S/C LTDA; LABORATÓRIO VIDAS LTDA; INSTITUTO DE FISIOTERAPIA ALENCAR DE BISCUCCIA LTDA; CEDIA – CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. JOSE ULYSSES PEIXOTO NETO LTDA; CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO CARIRI EIRELI; LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA CÂNDIDO SANTOS; NEURODIAGNOSTICO LTDA EPP; FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES / HOSPITAL SÃO RAIMUNDO; INSTITUTO DA CATARATA E DA MIOPIA LTDA; LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DO CRATO; CLINICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA; CENTRO DE OFTALMOLOGIA DO CARIRI; INSTITUTO DE FISIOTERAPIA THEOPISTO ABATH S/S LTDA; AUDIO CLIN CARIRI LTDA; SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS; UNIRIM – UNIDADE DE DIÁLISE E TRANSPLANTE RENAL DR. RAIMUNDO BEZERRA LTDA. **INSTITUIÇÕES INABILITADAS:** I F SIQUEIRA LABORATORIO. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC. Crato-Ce, em 20 de Dezembro de 2018.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.30.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.11.30.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras – KSS COMÉ. INDUS. DE EQUIPA. MÉDICO LTDA vencedora nos itens 7 e 8, LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELLI ME vencedora no item 9, LEIJSUNG EQUIPAMENTOS LTDA vencedor no item 1, PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME vencedor nos itens 3, 4 e 6, S & A COMÉRCIO VARE. DE EQUI. HOSPITALARES LTDA ME vencedor no item 5 e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA vencedor no item 2, por terem apresentados os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Fora destacado junto a fase de habilitação que a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inicialmente melhor classificada junto ao item 04, fora declarada inabilitada por apresentar Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fora do prazo de validade. Em seguida, fora convocada a segunda melhor classificada a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 14 de Dezembro de 2018. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu – O Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2018.12.04.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização, conforme convênio nº 047498/2018, a saber: Habilitadas: Abrav Construções Serviços Eventos E Locações Eireli-EPP, Amparo Serviços Empreendimentos Eireli-ME, NR Construções e Serviços Eireli. Inabilitadas: WU Construções E Serviços Eireli-EPP, Diplomata Construções e Incorporações Ltda-ME, Construtora Neves Nogueira Ltda-ME. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso, fica marcado para o dia 07/01/2019 as 09h na sala da comissão de licitações a abertura das propostas. Artur Valle Pereira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.06.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.12.06.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - **FECHINE ETC FECHINE LTDA**, vencedora junto aos Itens 1, 2 e 3 conforme Mapa de Registro de Lances Verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 20 de Dezembro de 2018. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍNDIA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº2018.10.22.01-FG. A Prefeitura de Nova Olinda, por Meio da Comissão de Licitação, Torna Publico o Aviso de Retificação, do Extrato de Publicação de Instrumento Contratual da Tomada de Preços Nº2018.10.22.01-FG, Cujo Objeto É contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Mercado Público no Município de Nova Olinda/CE, Onde-Se Lê:da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Leia-Se; do Ordenador de Despesas do Fundo Geral.Mantêm-se: As Demais Informações. **Nova Olinda, 21 de Dezembro de 2018. Leonel Castilho Goes De Souza–Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação – A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2018.12.19.01, de objeto Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e prestadores de serviços do município de Irauçuba sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de responsabilidade da Secretaria de Finanças. Abertura dia 29 de janeiro de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, nº.1.370, Centro. Informações 88/3635.1133. Irauçuba/CE, 20 de dezembro de 2018. Neirivânia Teixeira Taboza - Presidente da CCL.

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, por sua CPL, comunica resultado do **Pregão Eletrônico nº 06/2018**. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisas e mochilas com serigrafia, para atender as demandas do IDT. **VENCEDORES: DAYSIANE GOMES DAVID-ME**, CNPJ 13.058.063/0001-40, com valor de R\$ 31.850,00 para o Lote 1. E **JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI-ME** CNPJ 28.684.757/0001-60, com valor de R\$ 18.623,00 para o Lote 2. CPL – IDT.

*** **



DESTINADO(A)

--